



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 44 - 28 de outubro a 1º de novembro de 2024**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.240653/2023-16

Instrumento Jurídico: Acordo de Cooperação.

Partícipes: AQUAPOWER GERACAO E MANUTENCAO DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 46.820.848/0001-68, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo tem por objeto disciplinar a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES visando a atuação no PROGRAMA MAI/DAI, regulando as atribuições e recursos a serem aportados para a execução do Projeto específico, previsto no Plano de Trabalho, Anexo I do presente Acordo e parte integrante e vinculado ao Termo de Outorga nº 400094/2023-1.

Valor Total: R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Data de Assinatura: 23/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.240653/2023-16

Instrumento Jurídico: Acordo de Cooperação.

Partícipes: NETCON LTDA, CNPJ: : 00.502.753/0001-03, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo tem por objeto disciplinar a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES visando a atuação no PROGRAMA MAI/DAI, regulando as atribuições e recursos a serem aportados para a execução do Projeto específico, parte integrante e vinculado ao Termo de Outorga nº 400094/2023-1.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Data de Assinatura: 06/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.240653/2023-16.

Instrumento Jurídico: Acordo de Cooperação.

Partícipes: ATMOSMARINE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 27.154.113/0001-06, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo tem por objeto disciplinar a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES visando a atuação no PROGRAMA MAI/DAI, regulando as atribuições e recursos a serem aportados para a execução do Projeto específico, parte integrante e vinculado ao Termo de Outorga nº 400094/2023-1.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Data de Assinatura: 19/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.240653/2023-16

Instrumento Jurídico: Acordo de Cooperação.

Partícipes: ASSESSA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 30.911.827/0001-18, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: O presente Acordo tem por objeto disciplinar a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES visando a atuação no PROGRAMA MAI/DAI, regulando as atribuições e recursos a serem aportados para a execução do Projeto específico, previsto no Plano de Trabalho, Anexo I do presente Acordo e parte integrante e

vinculado ao Termo de Outorga nº 400094/2023-1.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Data de Assinatura: 03/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO

Nº Processo: 23079.214672/2024-78.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: ASSOCIAÇÃO CANABICA FLORESCER (ACAFLOR), CNPJ: 49.343.233/0001-86, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver pesquisa científica a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando a determinação de fitocanabinóides e terpenos em extratos oleosos de Cannabis medicinal por cromatografia líquida acoplada a espectrometria de massas de alta resolução e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I..

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura

Data de Assinatura: 17/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.054661/2016-12

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 0050.0099854.15.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 14/12/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 592.416,47, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 25/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### PORTARIA Nº 10497, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 9718, de 11 de outubro de 2024, publicada no BUFRJ BE de 14/10/2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 181\*\*\*\*.

Onde se lê: “no período de 15/10/2024 a 17/10/2024”, leia-se: no período de “15/10/2024 a 18/10/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.249314/2024-86)

#### PORTARIA Nº 10507, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, CESAR FANTEZIA ANDRAUS, Matrícula SIAPE nº 1256765, Médico/área, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC, CD-4, processo nº 23079.244144/24-43.

#### PORTARIA Nº 10508, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, CLYNTON LOURENCO CORREA, Matrícula SIAPE nº 2329107, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC, CD-4, processo nº 23079.244144/24-43.



**PORTARIA N° 10523, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CARMEN TERESA GABRIEL LE RAVALLEC, matrícula SIAPE n° 246\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Complexo de Formação de Professores, no período de 06/11/2024 a 09/11/2024, para participar do XXII ENDIPE - Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino, em João Pessoa/PB – com ônus limitado. (Processo 23079.253162/2024-16)

**PORTARIA N° 10543, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e através do processo n° 23079.245194/2024-48, resolve:

Art.1° Instituir Grupo de Trabalho para implementar solução para o monitoramento e controle dos fluxos dos processos de pagamento da UFRJ, tornando-os mais eficientes, visando dar continuidade ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n° 8516, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2° O Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, será composto pelos seguintes servidores:

- I - Representante indicado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3): OLAVO ALVES DIOGO, Assessor.
- II - Representantes indicados pela Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SGTIC): CAIO CESAR GUIMARÃES COSTA, Analista de Tecnologia da Informação ; CINTHYA DE MELO FRANÇA, Analista de Tecnologia da Informação; HARLEY FRAMBACH DE MOURA JUNIOR, Assistente em Administração; LEIDIANE BORGES DE MORAES, Técnico de Tecnologia da Informação; e MATHEUS MOREIRA ROLIM, Analista de Tecnologia da Informação.

Representantes indicados pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6): DANIELE MENDONCA DELGADO, Administrador; MARCELO DA SILVA GONÇALVES, Assistente em Administração e RENATA RIFFAN PESSANHA MAIA BELMONT, Assistente em Administração.

Parágrafo Único. O apoio administrativo ao Grupo de Trabalho será prestado pela servidora ANA TERESA VIEIRA E MEIRELLES, Assistente em Administração.

Art. 3° São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I - Implantar o monitoramento e controle automatizado dos fluxos dos processos de pagamento da UFRJ; e
- II - Propor a simplificação nas etapas dos fluxos dos processos de pagamento dos contratos de pessoas jurídicas e de concessionárias a fim de tornar mais célere a conclusão dos ciclos de pagamento;

Parágrafo único. Na consecução dos trabalhos deverá ser priorizada a solução para monitoramento e controle do fluxo de medição, emissão de notas fiscais, de empenho, de liquidação e de pagamento dos contratos de pessoas jurídicas e de concessionárias.

Art. 4° O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atribuições até 30 (trinta) dias a contar da data de entrada em vigor desta Portaria.

§1° O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso justificada a conveniência ou necessidade da continuidade dos trabalhos.

§2° As reuniões do Grupo de Trabalho terão periodicidade definidas em sua primeira reunião, convocada pela coordenação, e serão convocadas por meio eletrônico, podendo se realizar de modo presencial, remoto ou híbrido.

Art. 5° Ficam convalidados os atos praticados pelo Grupo de Trabalho a partir de 19 de outubro de 2024 até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N° 10552, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO, matrícula SIAPE n° 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR1, no período a partir da data de publicação a 01/11/2024, para participar do IX Encontro Nacional do Censo da Educação Superior, em Brasília/DF - com ônus limitado. (Processo 23079.252903/2024-41)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024**

**EDITAL N° 908, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

Processo n° 23079.248928/2024-41

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos habilitados para a Etapa 2 do Edital n° 868, de 16 de outubro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 17 de outubro de 2024, que tornou pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro para programa de bolsa remunerada na área de Cerimonial e Eventos na Divisão de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Reitoria.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA 1**

INSCRIÇÃO	DRE	NOME	SITUAÇÃO
24102707	12*****26	RAFAELA MACHADO DA SILVA	CONVOCADA PARA ENTREVISTA
24102101	12*****67	LANAI PLOCKI	CONVOCADA PARA ENTREVISTA
24102203	12*****85	FERNANDA RODRIGUES MENDES LIMA GODOY	CONVOCADA PARA ENTREVISTA
24102704	12*****00	FERNANDA SOUSA DE ABREU ASSIS	CONVOCADA PARA ENTREVISTA
24102706	12*****40	MARIE MENDES MELO	CONVOCADA PARA ENTREVISTA
24102401	12*****67	FERNANDA DAS CHAGAS GONCALVES	CONVOCADA PARA ENTREVISTA
24102708	12*****20	ANNA FLAVIA LOURENCO COSTA MOREIRA	CONVOCADA PARA ENTREVISTA
24102501	12*****32	JULIA SILVA SOUZA RIBEIRO	CONVOCADA PARA ENTREVISTA
24102102	12*****34	GUANABARA OLIVEIRA	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
24102601	12*****82	LUIZA CALDAS QUEIROZ	CONVOCADA PARA ENTREVISTA
24102403	12*****31	GUSTAVO BONFIM SANTOS DA CRUZ	HABILITADO
24102705	12*****41	CASSIANE DE ASSIS OLIVEIRA JACINTO	HABILITADA
24102201	12*****28	JUAN DA GAMA MARINS	HABILITADO
24102202	12*****10	KEYLA SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADA
24102402	12*****12	GABRIEL NUNES DE LIMA	HABILITADO
24102702	12*****16	LOUISE COSTA CAMARA	HABILITADA
24102103	12*****04	FABIO COELHO ARAUJO FILHO	HABILITADO

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor



#### PORTARIA Nº 5617, DE 12 DE JULHO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.228266/2024-92, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ELISABETE CORREA DE MEDEIROS, matrícula nº 1435115, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 9793, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.249047/2024-47, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) EDUARDO MENDES BATISTA, matrícula nº 2128888, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 10141, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.249051/2024-13, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) RAFAEL GILBERT REIS, matrícula nº 232\*\*\*\*, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 10600, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANGELA MARIA SILVA GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 7366082, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciência da Computação, do(a) Instituto de Computação - IC, FUC-1, processo nº 23079.252780/24-49.

#### PORTARIA Nº 10601, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 6363183, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Ciência da Computação, do(a) Instituto de Computação - IC, FUC-1, processo nº 23079.252780/24-49.

#### PORTARIA Nº 10631, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público que ROGÉRIO PINTO ESPÍNDOLA, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 3062677, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.232964/2024-92.

II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

#### PORTARIA Nº 10632, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público que FÁBIO HEPP SILVA FERNANDES DOS SANTOS, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 3421130, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.220931/2024-08.

II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

#### EDITAL Nº 881, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.252955/2024-18

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital nº 881 de 21 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído em Edital regulador a ser publicado; e pelo instituído no presente Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ no 08/2021 e no 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.

1.1.1. A sua operacionalização caberá à respectiva Unidade Acadêmica ou instância equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada, e tem como objeto a contratação de pessoal por tempo determinado.

1.2. Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de Opções de Vagas
- Anexo II – Alocação de vagas - Ações Afirmativas

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 22/11/2024.

1.5. As Unidades Acadêmicas, os Departamentos ou Programas, as Áreas ou Setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o e-mail e/ou link para interação e para o envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo I do presente edital.

1.6. O(s) canal(is) de interação do candidato com a Unidade Acadêmica, responsável pela vaga à qual o candidato se inscrever, encontram-se na coluna “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” do Anexo I deste edital.

1.7. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

## 2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir curso em nível de pós-graduação exigido nas Normas Complementares definidas pelas Unidades responsáveis pelas respectivas opções de vagas. No caso de a exigência ser somente curso de pós-graduação lato sensu, este poderá ser substituído pela comprovação da conclusão dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado (pós-graduação stricto sensu)."
- d) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG nº 08/2021).

## 3. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

3.1. Considerando:

- a) o total de 158 (cento e cinquenta e oito) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos do magistério superior nos municípios de Macaé – RJ e Rio de Janeiro – RJ, distribuídas em 99 (noventa e nove) opções de vagas;
- b) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos;
- c) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;

d) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 40 (quarenta), sendo:

- 8 (oito) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
- 32 (trinta e duas) o número de vagas reservadas aos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014.

e) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas e

f) a urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos.

g) que houve alocação direta de 2 (duas) vagas no Anexo I deste edital, para reserva de vagas a pessoas com deficiência, nos casos das opções de vaga PSS-002 (uma vaga) e PSS-057 (uma vaga), em função de nessas opções de vagas haver 5 (cinco) vagas disponibilizadas em edital, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018; e

h) que houve alocação direta de 14 (quatorze) vagas no Anexo I deste edital, para reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos, nos casos das opções de vaga PSS-002 (uma vaga); PSS-004 (uma vaga); PSS-010 (uma vaga); PSS-016 (uma vaga); PSS-024 (uma vaga); PSS-026 (uma vaga); PSS-028 (uma vaga); PSS-034 (uma vaga) PSS-038 (uma vaga); PSS-057 (uma vaga); PSS-058 (uma vaga); PSS-070 (uma vaga); PSS-071 (uma vaga); e PSS-096 (uma vaga), em função de nessas opções de vagas haver 3 (três) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014.

A definição da alocação das 6 (seis) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e das 18 (dezoito) vagas a serem reservadas aos negros será feita na forma do Anexo II deste edital.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

## 4. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

4.4. O candidato inscrito na forma do subitem 4.1 deverá enviar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, via “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” do Anexo I deste edital.

4.5. O laudo médico a que se refere o subitem 4.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

4.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

4.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

4.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

4.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.



4.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

4.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

4.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

## 5. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo.

5.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

5.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

5.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro - RJ.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

6.2. A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.7, no período compreendido entre as 10 horas do dia 25 de novembro de 2024 e 17 horas do dia 04 de dezembro de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.

6.3. No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF, unicamente via “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no Anexo I:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

6.4. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo I do presente Edital.

6.5. Após a realização da inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

6.6. Para cada área de atuação será validado apenas um requerimento de inscrição por candidato.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.8. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

6.9. As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.10. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

6.12. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

6.13. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

6.14. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 deste edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia de realização das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.15. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

6.16. Caso não haja inscrições realizadas no período definido no subitem 6.2 deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o período de inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

6.17. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

6.17.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de interação constante no Anexo I deste edital.

6.17.2. No caso de indeferimento da inscrição o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

6.17.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

6.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.18.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

6.18.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

6.18.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

6.18.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

6.18.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.



6.18.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.18.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

6.18.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.11. O laudo médico a que se refere o subitem 6.18.10 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- c) classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;

- d) local e data de sua emissão; e
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

6.18.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.18.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

6.18.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

6.18.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.18.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.18.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.18.1 a 6.18.10 deste Edital.

6.18.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

6.18.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

## 7. REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

7.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.961,35	3.046,99	3.839,21

## 8. SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

8.2.1. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

8.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

8.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

8.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br).

8.5. Às provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

8.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

8.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

8.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 9. PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

9.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 9.1. deste edital.

9.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou instância equivalente a ata do Processo Seletivo Simplificado, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade Acadêmica ou instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

10.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

10.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

10.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

10.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas



apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

11.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho  
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL  
EDITAL Nº 881, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**ANEXO I – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS**

- Carga horária semanal: 20 horas
  - Prazo de contratação: até 20/12/2025
- EXCETO para as opções de vagas PSS-036; PSS-052; PSS-082; PSS-098; e PSS-099, que terão prazo de contratação até 31/07/2025.

**Observações:**

1. Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto Federal no 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.
2. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei Federal no 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.
3. Os percentuais de reserva de vagas, determinados pelo Decreto Federal no 9508/2018 e pela Lei Federal no 12990/2014, serão aplicadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os subitens 3.2, 4.1 e 5.1 deste edital.



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física e Desportos	Arte Corporal	Estudos e práticas corporais: dança e saúde	1				bach-d@eedf.ufjf.br	PSS-001
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem de Saúde Pública	Setor Saúde Coletiva	5	1	1		selecao-pssdesp@gmail.com	PSS-002
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem em Saúde Mental	1				selecao-substitutosdeme@gmail.com	PSS-003
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Metodologia da Enfermagem	Gestão, Gerência e Educação em Enfermagem/ Metodologia do Ensino e da Assistência da Enfermagem	4		1		selecao-dme.eean@gmail.com	PSS-004
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Assistência e Atenção Farmacêutica	1				selecao-ps.defarmed.2023@gmail.com	PSS-005
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Farmacotécnica e Estágios Supervisionados em Farmácia Comunitária e com Manipulação Allopática	1				selecao-ps.defarmed.2023@gmail.com	PSS-006
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Química Farmacêutica Medicinal	1				selecao-ps.defarmed.2023@gmail.com	PSS-007
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética	Métodos Cinesioterapêuticos	1				dfcme@fisioterapia.ufjf.br	PSS-008
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Anestesiologia	1				deptocirurgia.fmuufjf@gmail.com	PSS-009
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Cirurgia Geral	3		1		deptocirurgia.fmuufjf@gmail.com	PSS-010
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Cirurgia Pediátrica	2				deptocirurgia.fmuufjf@gmail.com	PSS-011
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Urologia	1				deptocirurgia.fmuufjf@gmail.com	PSS-012
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clinica Médica	Dermatologia	2				depc-limmed@medicina.ufjf.br	PSS-013
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clinica Médica	Gastroenterologia	2				depc-limmed@medicina.ufjf.br	PSS-014



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clinica Médica	Imunologia	2				deplimmed@medicina.ufrj.br	PSS-015
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clinica Médica	Propedêutica Clínica	4		1		deplimmed@medicina.ufrj.br	PSS-016
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clinica Médica	Tisiopneumologia	1				deplimmed@medicina.ufrj.br	PSS-017
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia Geral e Linguagem	1				depfonoaudiologia@medicina.ufrj.br	PSS-018
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Ginecologia e Obstetrícia	Sector de Obstetrícia	2				eveliserj@uol.com.br	PSS-019
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Pediatria	Genética	1				rozanasilva@jppmg.ufrj.br	PSS-020
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Pediatria	Pediatria Geral	2				rozanasilva@jppmg.ufrj.br	PSS-021
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Radiologia	Radiodiagnóstico	2				2017depradiologiaufrj@gmail.com	PSS-022
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional Geral e Estágio	2				secretariato@medicina.ufrj.br	PSS-023
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clinica Odontológica	Dentística	3		1		chefiaclinicaodonto@gmail.com	PSS-024
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clinica Odontológica	Endodontia	2				chefiaclinicaodonto@gmail.com	PSS-025
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clinica Odontológica	Periodontia	4		1		chefiaclinicaodonto@gmail.com	PSS-026
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Odontologia Legal e Saúde Coletiva	Saúde Coletiva do Departamento	1				socialpreventiva@gmail.com	PSS-027
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia	Disciplina de Ortodontia	3		1		posgrad@ortodontia.ufrj.br	PSS-028
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Próteses e Materiais Dentários	Sector Prótese Dentária	1				protese@odonto.ufrj.br	PSS-029



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	N° total de vagas	N° de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	N° de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	N° de vagas para para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biofísica Ambiental	Biofísica Ambiental: Biodiversidade e Contaminação ambiental	2				substitutoibccf@biof.ufrj.br	PSS-030
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biologia Molecular e Estrutural	Física com cálculo superior	1				substitutoibccf@biof.ufrj.br	PSS-031
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Biologia Marinha	Técnicas de Trabalho no Mar	1				biomar.ufrj.001@gmail.com	PSS-032
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Genética	Biologia Geral	1				geneticaufrj@gmail.com	PSS-033
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Anatomia	Anatomia Humana	4		1		prof.substituto.anatomia.ufrj@gmail.com	PSS-034
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Farmacologia	Farmacologia	1				<a href="https://docs.google.com/forms/d/1VWimWtRurT1Zm6q-RF1w6ez6CJqrKWvu63pSEUESCs/edit">https://docs.google.com/forms/d/1VWimWtRurT1Zm6q-RF1w6ez6CJqrKWvu63pSEUESCs/edit</a>	PSS-035
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Farmacologia	Farmacologia Básica	1				<a href="https://docs.google.com/forms/d/1VWimWtRurT1Zm6q-RF1w6ez6CJqrKWvu63pSEUESCs/edit">https://docs.google.com/forms/d/1VWimWtRurT1Zm6q-RF1w6ez6CJqrKWvu63pSEUESCs/edit</a>	PSS-036
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia	Histologia	2				Entrega presencial na secretaria de graduação do ICB, Bloco K, 2º andar.	PSS-037
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Sector/Gastronomia	3		1		<a href="https://forms.gle/G89Xq7tb4sGUZaSX8">https://forms.gle/G89Xq7tb4sGUZaSX8</a>	PSS-038
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Básica e Experimental	Ciências de Alimentos	1				<a href="https://forms.gle/FSmryKgYRtaPFqBt8">https://forms.gle/FSmryKgYRtaPFqBt8</a>	PSS-039
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição e Dietética	Sector Nutrição Clínica	1				<a href="https://forms.gle/bAyUDpgMLQo6xmlL78">https://forms.gle/bAyUDpgMLQo6xmlL78</a>	PSS-040
Centro de Ciências da Saúde	NUTES	NUTES	Educação, Saúde e Ambiente e Educação, Saúde e Cultura	1				instituto.nutes@gmail.com	PSS-041
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Gestão e Comunicação da Informação	2				concursos.depibiblio@facc.ufrj.br	PSS-042



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	N° total de vagas	N° de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	N° de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	N° de vagas para para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Tecnologia e Organização da Informação	1				concursos.depbiblio@face.ufrj.br	PSS-043
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Auditoria e Perícia	1				concurso.contabeis@face.ufrj.br	PSS-044
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral e Custos	1				concurso.contabeis@face.ufrj.br	PSS-045
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Orçamento e Contabilidade Pública	1				concurso.contabeis@face.ufrj.br	PSS-046
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico	Direito do trabalho e processual do trabalho	1				professorajulianabenicio@gmail.com	PSS-047
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Teoria do Direito	Teoria do Direito	1				<a href="https://direito.ufrj.br">https://direito.ufrj.br</a>	PSS-048
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Economia Política	1				concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-049
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Teoria Macroeconômica	2				concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-050
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Teoria Microeconômica	1				concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-051
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Gestão Pública e Políticas Sociais	1				concurso2025plan@gpdes.ufrj.br	PSS-052
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Planejamento Urbano	1				concurso2025plan@gpdes.ufrj.br	PSS-053



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	N° total de vagas	N° de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	N° de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	N° de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação de Computadores	1				concursos@ic.ufrj.br	PSS-054
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Humana	2				concursos.geografia@igeo.ufrj.br	PSS-055
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Meteorologia	Agrometeorologia e Instrumentação Meteorológica	1				chefia.meteorologia@igeo.ufrj.br	PSS-056
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Cálculo	5	1	1		inscricao substituio@im.ufrj.br	PSS-057
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática Aplicada	Álgebra Linear e Cálculo	3	1	1		https://dma.im.ufrj.br	PSS-058
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química	1				vitorldima@iq.ufrj.br	PSS-059
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Analítica	Química Analítica	2				https://forms.gle/2nb9MVV4eeXgMZT27	PSS-060
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Orgânica	Química Orgânica	1				lachter@iq.ufrj.br	PSS-061
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Observatório do Valongo	Astronomia	Astronomia Geral	2				sec.academ@ov.ufrj.br	PSS-062
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Política Social e Serviço Social	Estado e Política Social	1				processoseletivo.dpsss@gmail.com	PSS-063
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática de Ensino em Artes Visuais e Expressão Gráfica e Arte-Educação	1				substituio.edd.ufrj@gmail.com	PSS-064



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial de Português/Literaturas e Francês e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Licenciatura em Letras em Português-Francês	1				substituto.edd.ufjf@gmail.com	PSS-065
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Educação e Comunicação II – LIBRAS	1				substituto.edd.ufjf@gmail.com	PSS-066
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Prática de Ensino de Magistério de Disciplinas Pedagógicas	1				substituto.edd.ufjf@gmail.com	PSS-067
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	História da Educação	1				edf.ufjf@gmail.com	PSS-068
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Antropologia Cultural	Departamento de Antropologia Cultural	1				dac.ifcs.ufjf@gmail.com	PSS-069
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Ciência Política	Ciência Política	4		1		dcp.vagasubstituto2024@gmail.com	PSS-070
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	Filosofia Geral	3		1		depfilosofiaufjf@gmail.com	PSS-071
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	Filosofia Medieval	1				depfilosofiaufjf@gmail.com	PSS-072
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	História	História da América (séc. XVI-XIX)	1				<a href="https://historia.ufjf.br/index.php/d-estaque/noticias/701-professor-substituto-historia-da-america-xvi-xix">https://historia.ufjf.br/index.php/d-estaque/noticias/701-professor-substituto-historia-da-america-xvi-xix</a>	PSS-073
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Filosofia e Cognição	1				<a href="https://docs.google.com/forms/d/11GIC0zyYeSD6INACQoJVFkq23n5CBy-z0hA08YyZCTbs/">https://docs.google.com/forms/d/11GIC0zyYeSD6INACQoJVFkq23n5CBy-z0hA08YyZCTbs/</a>	PSS-074
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAF - Análise e Representação da Forma	Desenho Artístico e de Observação/Artes	2				baf@eba.ufjf.br	PSS-075
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAI - Desenho Industrial	Projeto de Produto com ênfase em Plástico	1				bai@eba.ufjf.br	PSS-076



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	N° total de vagas	N° de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	N° de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	N° de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAV - Comunicação Visual	Comunicação Visual e Audiovisual	1				Recebimento presencial das 9h às 12h na Secretaria do PAEALIG, sala 629, 6o andar, prédio da Reitoria, Av. Pedro Calmon 550, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - a/c Kátia Manhães	PSS-077
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Composição	Harmonia Funcional	1				composicao@musica.ufrj.br	PSS-078
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Instrumentos de Cordas	Cordas Friccionadas/Violino	1				fernando.pereira@musica.ufrj.br; instrumentosdecordas@musica.ufrj.br	PSS-079
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Música	Setor Flauta	1				departamento06@musica.ufrj.br	PSS-080
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Música	Setor Tuba	1				departamento06@musica.ufrj.br	PSS-081
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Musicologia e Educação Musical	Percepção Musical	1				musicologia.educacaomusical@musica.ufrj.br	PSS-082
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DARF - Análise e Representação da Forma	Estudo da Forma	2				EF/EG: <a href="https://forms.gle/6ZUUNN0vEaFaytwR6">https://forms.gle/6ZUUNN0vEaFaytwR6</a> GD: <a href="https://forms.gle/Z3FGgLX7YRPj9D660">https://forms.gle/Z3FGgLX7YRPj9D660</a>	PSS-083
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DARF - Análise e Representação da Forma	Geometria Descritiva	1				EF/EG: <a href="https://forms.gle/6ZUUNN0vEaFaytwR6">https://forms.gle/6ZUUNN0vEaFaytwR6</a> GD: <a href="https://forms.gle/Z3FGgLX7YRPj9D659">https://forms.gle/Z3FGgLX7YRPj9D659</a>	PSS-084
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DHT - História e Teoria	História	2				dht@fau.ufrj.br	PSS-085
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DTC - Tecnologia da Construção	Tecnologia da Construção	1				<a href="https://forms.gle/3jPUsezDUYYc66MY6">https://forms.gle/3jPUsezDUYYc66MY6</a>	PSS-086
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Espanhol	1				selecao.espanhol@letras.ufrj.br	PSS-087
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Linguística e Filologia	Linguística	2				selecao.linguistica@letras.ufrj.br	PSS-088
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Inorgânicos	Tecnologias da Indústria Química Inorgânica	1				chefiadpi@eq.ufrj.br	PSS-089
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Setor Processos Orgânicos	2				chefiadpo@eq.ufrj.br	PSS-090
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Construção Civil	Construção Civil - Materiais de Construção	1				chefe.dcc@poli.ufrj.br	PSS-091
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica e da Computação	Sistemas Digitais	1				chefe.dei@poli.ufrj.br	PSS-092
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Fabricação Mecânica	2				coordenador.mecanica@poli.ufrj.br	PSS-093
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé	Instituto de Ciências Médicas	Biociências Aplicada à Saúde	Farmacologia Clínica	1				concursos.dbas@icm.maca.ufrj.br	PSS-094



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para a Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Biociências Aplicada à Saúde	Histologia e Embriologia	1				concursos.dbas@icm.macaue.ufrj.br	PSS-095
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Clinica Médica	Clinica Médica	3		1		clinica@icm.macaue.ufrj.br	PSS-096
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Engenharia Mecânica	Programa de Engenharia Mecânica/Circuitos Eletroeletrônicos	1				pemec@ipoli.macaue.ufrj.br	PSS-097
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Saúde Coletiva, Mental e Família e Comunidade	Saúde da Família/Clinica Médica	1				scsfsm@gmail.com	PSS-098
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	não departamental	Licenciatura em Química/LIBRAS	1				ensino.imq.ufrj@gmail.com	PSS-099

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 881, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**ANEXO II – ALOCAÇÃO DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS**

Em consonância com o item 3 deste edital 881, de 21 de outubro de 2024, a definição da alocação das 6 (seis) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e das 18 (dezoito) vagas a serem reservadas aos negros será feita por sorteio público, a ser realizado em sessão pública gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo I deste edital.

**Metodologia:**

O sorteio será realizado de forma manual e presencial, na seguinte forma:

**Parte I – Sorteio inicial para definir se o sorteio das vagas será iniciado pelas vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência ou se será iniciado pelas vagas a serem reservadas aos negros, na forma da Parte II a seguir, conforme o caso.**

1. Serão depositados em compartimento próprio dois cupons, um com a descrição: Decreto Federal no 9.508/2018 e outro com a descrição Lei Federal no 12.990/2014, com mostra pública de cada um dos cupons.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. Retirada de um dos cupons com mostra pública do cupom retirado.
5. O cupom retirado definirá se o sorteio será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência ou se será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, aos negros.

**Parte II – Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas.**

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constantes no Anexo I deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas na coluna própria, constante no Anexo I deste edital, e publicadas no edital regulador do Processo Seletivo Simplificado.

**Local, data e horário previsto para a realização do sorteio**

Sala de Reuniões 1 da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ, dia 22 de novembro de 2024, às 11h, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

O resultado do sorteio público será publicado no sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado no final dia 22 de novembro de 2024, e resultará na consolidação do Anexo I deste edital – Quadro de Opções de Vagas, que será igualmente publicado no mesmo local e data.

**DESPACHO**

29 de outubro de 2024

*Retificação*

No DESPACHO da Reitoria em 15 de outubro de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) GABRIELA LIRIO GURGEL MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 172\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial da União nº 202, de 17 de outubro de 2024, seção 02, página 29.

Onde se lê: “*com ônus limitado*”, leia-se: “*com ônus PROAP PPGAC-CAPE-S- UFRJ*”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.250570/2024-16)

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO**  
**TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

Processo: SEI nº 23079.221192/2024-63

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ANTONIO CARLOS FERNANDES.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.



Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 30/10/2024.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e ANTONIO CARLOS FERNANDES, Colaborador Voluntário.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.221192/2024-63

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ANTONIO CARLOS FERNANDES.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 30/10/2024.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e ANTONIO CARLOS FERNANDES, Colaborador Voluntário.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.204955/2024-10

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e CLÓVIS RICARDO MONTENEGRO DE LIMA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 30/10/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e CLÓVIS RICARDO MONTENEGRO DE LIMA, Colaborador Voluntário.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.224958/2020-38

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 03 ao Termo de Cooperação Nº 5900.0116536.20.9 (4600648135).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0264-10, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 20/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.224958/2020-38

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 03 ao Termo de Cooperação Nº 5900.0116536.20.9 (4600648135).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0264-10, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 20/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.006743/2019-01

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600585518 - 5900.0110697.19.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 13/06/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Ergonomia e Fatores Humanos no Projeto Básico de Referência de FPSOs; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 393.287,11, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 30/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.242885/2024-90

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS Nº PENO 26458

Contratante: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.954.351/0001-92.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de GIMBAL JOINT RISER TECHNICAL DEVELOPMENT- PHASE2.

Valor Total: R\$ 688.093,28 (seiscentos e oitenta e oito mil, noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.021211/2017-24

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e FERNANDO RODRIGUES LIMA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 31/10/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e FERNANDO RODRIGUES LIMA, Colaborador Voluntário.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.241058/2023-06

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e JORGE LUIZ MARTINEZ FERNANDEZ.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 31/10/2024.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e JORGE LUIZ MARTINEZ FERNANDEZ, Colaborador Voluntário.



#### PORTARIA Nº 10505, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.251158/2024-13, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ELLYSON RICARDO SERUFFO DE ALMEIDA, matrícula nº 195\*\*\*\*, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 10506, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.231274/2024-16, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA, matrícula nº 213\*\*\*\*, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 10566, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Seção de Informações Gerenciais (SIG), atualmente vinculada à Divisão de Governança (DVG), para Seção de Apoio à Governança Institucional (SAGI), conforme processo nº 23079.253348/2024-75.

#### PORTARIA Nº 10644, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 12194, de 20 de dezembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 52, de 29 de dezembro de 2022, que trata da licença para acompanhamento de cônjuge do(a) servidor(a) FABIANA VIEIRA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 141\*\*\*\*.

Onde se lê: “de 05/09/2022 a 26/10/2022 e a partir de 25/04/2023, por tempo indeterminado.”, leia-se: “de 05/09/2022 a 26/10/2022 e de 25/04/2023 a 19/05/2024.”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.238568/2022-15)

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024

##### DESPACHO

24 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 306\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 23/11/2024 a 01/12/2024, para realização de visitas técnicas, junto à JME, à BAM e à VAREX, respectivamente em Londres, na Inglaterra; e em Berlim e Walluf, na Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.250990/2024-01)

##### DESPACHO

24 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RODRIGO DE SOUZA COUTO, matrícula SIAPE nº 306\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 12/11/2024 a 20/11/2024, para participação no 2024 International Symposium on Disaster Reduction and Emergency Management, junto à Universidade Tsinghua, em Hefei, na China - com ônus limitado. (Processo 23079.250583/2024-95)

##### DESPACHO

24 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRE FROSSARD PEREIRA DE LUCENA, matrícula SIAPE nº 279\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/12/2024 a 06/12/2024, para participação no 1st Workshop of the Earth Commission Transformation Pathway Workstream, junto à IIASA, em Laxenburg, na Áustria - com ônus limitado. (Processo 23079.252004/2024-49)

##### DESPACHO

25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EUGÊNIA DE SOUZA MELLO GUIMARÃES MOTTA, matrícula SIAPE nº 338\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 13/11/2024 a 16/11/2024, para participação na Conferência Internacional de CALAS "Ciencias Sociales y Humanidades: Claves de lectura, aportes y potencialidades frente a las crisis en América Latina", junto à Universidad Nacional de San Martín, em Buenos Aires, na Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.252804/2024-60)

##### DESPACHO

25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THIAGO SIGNORINI GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 222\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período de 15/11/2024 a 29/11/2024, para participação no ESO Workshop "MUSE 2024", junto ao European Southern Observatory, e realização de colaboração científica, junto ao Instituto Leibniz de Astrofísica, respectivamente em Munique e Potsdam, na Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.251740/2024-80)

##### DESPACHO

25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THAIS PIONORIO OMENA, matrícula SIAPE nº 279\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Fisioterapia, no período de 09/12/2024 a 09/12/2025, para realização de pós-doutorado, junto à University of Alberta, em Alberta, Canadá - com ônus limitado. (Processo 23079.223736/2024-21)

##### DESPACHO

25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto, matrícula SIAPE nº 125\*\*\*\*, publicada no Diário Oficial da União nº 192, do dia 03/10/2024, seção 2, página 27. (Processo 23079.246595/2024-15)



**DESPACHO**

25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PATRICIA SONIA SILVEIRA RIVERO, matrícula SIAPE nº 173\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NEPP-DH, no período de 02/11/2024 a 09/11/2024, para participar do XXXIV Congresso ALAS RD-Caribe 2024, em Santo Domingo, República Dominicana - com ônus UFRJ-PROAP. (Processo 23079.250352/2024-81)

**DESPACHO**

25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BRUNO DE VASCONCELOS CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1871116\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 23/11/2024 a 04/12/2024, com ônus limitado, para participar de Workshop e Seminário de Pesquisa, junto à Malmö University, em Malmö, Suécia, - com ônus limitado. (Processo 23079.253209/2024-41)

**DESPACHO**

25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANGELA JOSEFINA DONATO OLIVA, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 13/11/2024 a 20/11/2024, para participar da 58<sup>th</sup> Annual Convention of ABCT - Association for Behavior and Cognitive Therapies, na Philadelphia/Pensilvânia, EUA- com ônus limitado. (Processo 23079.250103/2024-96)

**DESPACHO**

25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LIDIA MOREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 136\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 26/11/2024 a 03/12/2024, para participação na conferência "Jornadas Uruguayas de Química Medicinal - Investigación y desarrollo de sustancias bioactivas en el contexto de una salud", junto à UdelaR, em Montevideu, no Uruguai- com ônus limitado. (Processo 23079.239289/2024-22)

**DESPACHO**

25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JEAN DAVID JOB EMMANUEL MARIE CAPRACE, matrícula SIAPE nº 205\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 29/10/2024 a 15/11/2024, para realização de visita técnica de acordo de colaboração internacional, junto à University of Petroleum, em Qingdao, na China - com ônus limitado. (Processo 23079.251305/2024-55)

**DESPACHO**

29 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SUZANA KAHN RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 128\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 30/10/2024 a 31/10/2024, para proferir palestra, em Assunção, Paraguai - com ônus limitado. (Processo 23079.253553/2024-31)

**DESPACHO**

29 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO IGOR LOURENCO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 217\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 30/10/2024 a 13/11/2024, para participar de congresso e cooperação internacional, junto à International Society of Underwater Technology, e à China University of Petroleum, em Tianjin e Qingdao, China - com ônus limitado. (Processo 23079.251973/2024-82)

**DESPACHO**

29 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOÃO CARLOS FERRAZ, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 26/11/2024 a 27/11/2024, para participar da 30<sup>a</sup> Conferencia Industrial, junto à Unión Industrial Argentina, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.253648/2024-54)

**DESPACHO**

30 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VINICIUS OTTONIO OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 199\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 10/01/2025 a 10/02/2025, para realização de visitas técnicas, junto à Vinci Technologies, à Top Industrie e à Université de Poitiers, em Nanterre e Vaux-le-Pénil, na França - com ônus limitado. (Processo 23079.249455/2024-07)

**DESPACHO**

30 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CELIO GERALDO FREIRE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 136\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 01/11/2024 a 09/11/2024, para participar do 14th Latin American and Caribbean Congress of Immunology, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.249748/2024-86)

**EXTRATO**

Nº Processo: 23079.231060/2022-88

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0121684.22.9 (4600668152)

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 30/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO**

Nº Processo: 23079.234365/2024-11

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 215/2024.

Contratante: TRANSPETRO, CNPJ: 02.709.449/0001-59.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO- FUJB, CNPJ: 42.429.480/0001-50

Objeto: Realização do curso "Metodologias de Abordagem e Planejamento Comunitário".

Valor Total: R\$ 89.950,00

Vigência: 5 meses a contar da assinatura.

Data de Assinatura: 31/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### EXTRATO

Nº Processo: 23079.250824/2024-04

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0128867.24.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado "Investigação de novas formulações de fluidos de perfuração visando melhor desempenho e requisitos ambientais".

Valor Total: R\$ 2.636.961,39 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Vigência: 1095 (mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo,

Data de Assinatura: 31/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO

Processo nº 23079.257057/2023-75

Espécie: Convênio Específico nº 37/2024

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto "Apoio na pesquisa e desenvolvimento de produtos de sensoriamento remoto de clima e fogo para Terras indígenas e respectivas áreas de entorno".

Valor: R\$ 1.416.580,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta reais)

Vigência: da data da assinatura do instrumento até 22 de agosto de 2025.

Data de assinatura: 30 de outubro de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

#### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.006707/2017-78

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4600538323 - 5850.0103033.16.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 11/04/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ R\$ 281.843,87, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 30/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### PORTARIA Nº 10509, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SIDNEY DOS REIS RODRIGUES COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 1659373, Jornalista, da Função Gratificada de Diretor de Jornalismo, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, Processo nº 23079.258698/23-47.

#### PORTARIA Nº 10512, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUCAS GOMES PADILHA FILHO, Matrícula SIAPE nº 0361288, Físico, da Função Gratificada de Diretor de Saúde e Segurança do Trabalho, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.245559/24-34.

#### PORTARIA Nº 10513, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GISELE DE SOUSA BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 1228364, Engenheiro de Segurança do trabalho, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Saúde e Segurança do Trabalho, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.245559/24-34.

#### PORTARIA Nº 10527, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, THIAGO MELO GRABOIS, Matrícula SIAPE nº 3409849, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador, do(a) Coordenação de Iniciação Científica - CIC, FG-1, processo nº 23079.210917/24-98.

#### PORTARIA Nº 10528, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FABIANNO FERREIRA DUTRA, Matrícula SIAPE nº 1410268, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador, do(a) Coordenação de Iniciação Científica - CIC FG-1, processo nº 23079.210917/24-98.

#### PORTARIA Nº 10529, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THIAGO MELO GRABOIS, Matrícula SIAPE nº 3409849, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador, do(a) Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica - CIC&T, FG-1, processo nº 23079.210917/24-98.

#### PORTARIA Nº 10530, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIANNO FERREIRA DUTRA, Matrícula SIAPE nº 1410268, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador, do(a) Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica - CIC&T, FG-1, processo nº 23079.210917/24-98.

#### PORTARIA Nº 10608, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art 10 Retificar a portaria nº 5456, de 07 de junho de 2019, publicada no BUFRJ NO 23 - 07 de junho de 2019 - Extraordinário, que trata da licença para acompanhamento de cônjuge do(a) servidor(a) ANA CAROLINA MENDES SOARES BENEVENUTO MAIA, matrícula SIAPE nº 2411160

Onde se lê: "a partir do dia 07/06/2019, por tempo indeterminado", leia-se: "no período de 07/06/2019 a 10/11/2024", ficando ratificados os demais termos.

At 2º Tornar sem efeito a portaria de retificação nº 8184 de 10 de setembro de 2024 publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) BE de 11 setembro de 2024. (Processo 23079.005533/2019-98)

**PORTARIA Nº 10687, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 7720, de 30 de agosto de 2024, publicada no BUIFRJ BE de 02 de setembro 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) LOISE SOARES DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 100\*\*\*\*. (Processo 23079.235295/2024-19)

**PORTARIA Nº 10734, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALAN ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1675765, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Coordenador das Secretarias das Câmaras e Comissões, do(a) Coordenação das Secretarias das Câmaras e Comissões - CASC, FG-1, processo nº 23079.253786/24-33.

**PORTARIA Nº 10793, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CARLA LUZIA FRANCA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Complexo Hospitalar, no período de 03/11/2024 a 06/11/2024 e de 10/11/2024 a 14/11/2024, para participação em banca de concurso público, junto à UFRGS, em Porto Alegre/RS - com ônus limitado. (Processo 23079.252048/2024-79)

**PORTARIA Nº 10795, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PEDRO NUNES BARROS, Matrícula SIAPE nº 2312565, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio à Direção e Comunicação Institucional, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-3, processo nº 23079.254676/24-99.

**PORTARIA Nº 10796, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ADRIELE DE JESUS SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1260141, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Apoio à Direção e Comunicação Institucional, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-3, processo nº 23079.254676/24-99.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024****PORTARIA Nº 10575, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, examinando os autos do Processo nº 23079.062906/2018-47, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 10193, de 22 de outubro de 2024 para onde se lê "Art. 1º Designar, PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*864 e Assistente em Administração, e CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PEÇANHA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*802, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário do processo acima mencionado." Leia-se: Designar, PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*864 e Assistente em Administração, e CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PEÇANHA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*802, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível inassiduidade habitual atribuída a LAURA MARIA DA COSTA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*563.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024****PORTARIA Nº 9852, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº 4582, DE 21 DE JUNHO DE 2024 examinando os autos do Processo nº 23079.251793/2024-09, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis MARILENE APARECIDA COELHO, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*848 Professor do Magistério Superior, ALVARO MARTINS DE SEIXAS NETO, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*813, Professor do Magistério Superior e GUILHERME DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*711, Museólogo para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo acima referido.

Art. 2º O prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme estabelecido no artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024****EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 94/2024 - PR4/UFRJ**

Processo nº 23079.256003/2023-92

**2º EDITAL COMPLEMENTAR****PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 94/2024 - PR4/UFRJ****PROCESSO Nº 23079.256003/2023-92**

A Superintendente Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2023, torna público o 2º Edital Complementar, que visa abrir novo período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SG-TIC), inclusive os que ingressaram na UFRJ através do Edital Nº 490, de 29 de abril de 2023, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR-4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos agentes públicos em efetivo exercício na SG-TIC, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 31/10/2024 a 05/11/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até os meses de fevereiro e/ou outubro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), disponível em <https://formularios.tic.ufrj.br/index.php/579766>

2.3 O não preenchimento do formulário de inscrição na data estabelecida no cronograma deste edital, implicará na NÃO ADESAO do servidor ao programa em pauta.

2.4 O servidor que não aderir ao PGD SG-TIC continuará em regime presencial com monitoramento de frequência para controle de assiduidade e pontualidade, de que trata o Decreto nº 1.590/1995

**3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas complementares disponíveis para o PGD SG-TIC/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as) que ingressaram através do edital nº 491, de 29 de abril de 2023	Vagas Complementares Teletrabalho integral (TTI)	Vagas Complementares Teletrabalho parcial (TTP)	Vagas Complementares Trabalho presencial (TP)
Superintendência-Geral (Gabinete)	Superintendência; Área de pessoal; Área Administrativa; Área de Gestão de processos; Área de comunicação	3	0	3	3
Coordenação de Projetos Especiais - CPE	Todos os agentes públicos lotados nesta Coordenação	0	0	0	0
Diretoria de atendimento e Suporte - DAS	Todos os agentes públicos lotados nesta Coordenação	1	0	1	1
Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas - DEVTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão e seção	3	0	3	3
Diretoria de Gestão de Banco de Dados - DBTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	1	0	1	1
Diretoria de Gestão e Governança - GOVTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	2	0	2	2
Diretoria de Infraestrutura de Rede - INFRATIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	1	0	1	1
Diretoria de Logística - LOGTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	0	0	0	0
Escritório de Planejamento, Negócios e Projetos - EPNP	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	0	0	0	0
Diretoria de Segurança da Informação e Governança - SEGTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	2	0	2	2
Diretoria de Serviços de TI - DSTI	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	1	0	1	1
Diretoria de Macaé - MACTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	0	0	0	0

3.1.1 Os ocupantes de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), e que ingressaram através do Edital nº 490, de 29 de abril de 2023 e Edital Nº 491, de 29 de abril de 2023, somente poderão se inscrever nas modalidades Teletrabalho Parcial e Presencial.

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 A modalidade de TeleTrabalho Parcial (TTP) poderá ser realizada das seguintes formas:

- A) 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal fora das dependências físicas da UFRJ (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais); ou
- B) 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal fora das dependências físicas da UFRJ (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais); ou
- C) 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal fora das dependências físicas da UFRJ (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na SG-TIC e siga as recomendações de segurança da Unidade.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.3.1. Os agentes públicos lotados nas Divisões de Atendimento e Suporte (DASU) e de Infraestrutura e Redes (DIVRD) só poderão aderir ao PGD nas

modalidades presencial ou teletrabalho parcial. As vagas ofertadas atenderão, casos excepcionais que serão analisados pela comissão em conjunto com a chefia imediata e a superintendência-geral.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).



6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

## 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	30/10/2024
Período de inscrições	31/10/2024 a 05/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	07/11/2024
Prazo para recursos	07/11/2024 a 08/11/2024
Divulgação do resultado final	11/11/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	11/11/2024 a 14/11/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	14/11/2024 a 22/11/2024
Início do PGD na Unidade para os novos servidores	25/11/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD SG-TIC/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento
- Segunda instância: Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2. Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3. O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

8.3.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail (comissaoapg@tic.br), contendo nome completo do servidor, SIAPE, telefone de contato e motivações para o recurso.

8.3.2. Os recursos interpostos fora do prazo do item 8.3 do edital serão indeferidos.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD- SG-TIC será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à Superintendente-Geral da TIC; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, à PR-4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.2.1 Em qualquer modalidade do PGD, o servidor poderá ser convocado para comparecer presencialmente ao local de trabalho, quando sua presença for necessária a critério da chefia imediata, devendo a convocação ter uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia e hora a se apresentar, e deverá ser realizada através do e-mail institucional.

10.2.2 O não comparecimento a convocação de que trata o item 10.2.1 será lançada como falta na lista de presença da reunião/atividade convocada, a exceção das faltas justificadas, na forma da legislação vigente.

10.3. Os agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD SG-TIC/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4. A periodicidade para a alteração de modalidade será semestral, podendo ser revista, a critério da SG-TIC, ouvida a equipe de trabalho, considerando a conveniência, oportunidade e interesse público, assim como a devida justificativa.

10.5. A periodicidade do acompanhamento individual pela chefia imediata deverá ser definida na pactuação, exposta no plano de trabalho individual, podendo optar por semanal, quinzenal, mensal, trimestral ou semestral. A reunião de acompanhamento poderá ser presencial, remota ou híbrida.

10.6. A periodicidade do acompanhamento das equipes pela Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá ser semestral, ocasião na qual as chefias imediatas apresentarão à Superintendência um relatório que informe os resultados alcançados. A reunião de acompanhamento poderá ser realizada de forma presencial, remota ou híbrida.

10.7. O(A) participante do PGD SG-TIC/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.8. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.9. O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.10 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Ana Maria de Almeida Ribeiro  
Superintendente-Geral de TIC

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE - SGAADA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 95/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.2xxxxx/2024-dv

A Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade - SGAADA no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna pública a presente retificação de Edital PGD - SGAADA contendo atualização do quadro de vagas originalmente constante no item 3.1 do Edital Programa de Gestão e Desempenho n. 69/2024 publicado no BUFRJ em 07 de outubro de 2024.

### 1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1 As vagas disponíveis para o PGD-SGAADA estão dispostas conforme QUADRO 1 a seguir:



**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Gabinete	Superintendência Geral	2	0	2	2
Diretoria de Admissão (DIRAD)	Todos os (as) agentes públicos(as)	2	0	2	2
Diretoria de Relações Étnico-Raciais (DIRER)	Todos os (as) agentes públicos(as)	0	0	0	0
Diretoria de Gênero e Pertencimento (DIGEPE)	Todos os (as) agentes públicos(as)	1	0	1	1
Diretoria de Acessibilidade (DIRAC)	Todos os (as) agentes públicos(as)	8	0	8	8

Denise Francisco Góes

Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade - SGAADA

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 33.663.683/0001-16 e a Universidade Federal do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 05.149.726/0001-04.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnico-Científico é a execução de um programa de cooperação acadêmica e intercâmbio técnico e científico, entre a UFRJ, através do Programa de Pós- graduação em Urbanismo da Faculdade Arquitetura e Urbanismo, e a Universidade Federal do Tocantins, visando a formação em alto nível de uma Turma Especial de Doutorado em Urbanismo - DINTER - Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) composta de docentes e servidores da UFT e o desenvolvimento de pesquisas conjuntas entre as instituições, a ser executado na UFT e na UFRJ, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Vigência: 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura.

Recursos financeiros: O presente Acordo de Cooperação não implica o repasse de recursos financeiros entre as partes.

Data: 15/10/2024

Processo SEI/UFRJ: 23079.243190/2024-25

Assinam, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cássia Curan Turci, Vice-Reitora (CPF: XXX.127.395-XX) e pela Universidade Federal do Tocantins, Luis Eduardo Bovolato, Reitor, (CPF: XXX.684.981-XX).

João Ramos Torres de Mello Neto  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa

**PORTARIA Nº 9666, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-reitor da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 6590 de 04/07/2023 publicada no no Diário Oficial da União nº 126 de 5 de julho de 2023,

*Retificação*

Na Portaria nº 9666, de 10 de outubro de 2024, publicada no Serviço Eletrônico-BUFRJ-41, compilado semanal de 07 a 11/10/2024, retifica-se:

**ONDE SE LÊ:**

DISCENTES	
ALESSANDRA PESSOA DE VASCONCELOS	DRE 120134367
ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	DRE 119069672
ANAÍLSON SANTOS	DRE 120138206
ANDRÉ LUIZ AMORIM DA COSTA	DRE 122013410
ANTONIO FRANCISCO ALVES SOARES	DRE: 121180379
ARTUR VITÓRIO VALLADARES CARDOSO	DRE 112200976
BRENDA CHRYSTIE VIEIRA LIMA	DRE 119136966
BRENDA DA SILVA RIBEIRO	DRE: 122178846
CAÍQUE GOMES DOS SANTOS	DRE 119159435
CAROLINE EVANGELISTANOUEIRA DOS SANTOS	DRE 119114396
DIANA SILVA THOMÁZ	DRE 120003964
EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA	SIAPE 001764804
ELIZABETH GOMES DA SILVA	DRE 122017008

GABRIELA ASSIS DE LEMOS	DRE 114212199
GABRIELA MARINHO DE SOUZA ANES	DRE 121069654
GABRIELLE DE SOUZA TAURINO	DRE: 123694023
GUANABARA OLIVEIRA	DRE: 122052634
HUDSON RODRIGUES DA SILVA LIMA	DRE 119017413
IRACEMA OLIVEIRA DOS SANTOS	DRE 119150033
ISABELA JARED MENDES AMARAL	DRE 118069043
JENNIFER LAYSE TOLENTINO	DRE: 123700086
JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA	DRE: 120064562
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA GONÇALVES	DRE: 122106302
KAROLAYNE FÁTIMA DE AQUINO BARBOSA	DRE: 121169878
LOHRENE DE LIMA DA SILVA	DRE 121190146
LUAN PAZZINI BITTENCOURT	DRE: 123017938
LUCAS GABRIEL DE MATOS SANTOS	DRE 120079347
LUZINETE NASCIMENTO DO NASCIMENTO	DRE 120161144
MARCUS ADRIANO PAIXÃO DE JESUS	DRE: 123708822
MARCUS VINÍCIUS CEZÁRIO DE SOUZA	DRE 121152253
MARIA DE FÁTIMA TOMAZ	DRE 120107336
MARIA JOSÉ CAETANO DO AMARAL	SIAPE 000366758
MARIA LUIZA LIMA DE CASTRO	DRE 118096464
MONIQUE FÉLIX HENRIQUE OLIVEIRA	DRE: 121144797
PATRICIA DIAS DA SILVA	DRE: 123020915
RAFAELA NASCIMENTO LOPES	DRE 117348012
RAISA SOARES ESTEVÃO DA GRAÇA	DRE: 123098609
RENATA FREIRE BARBOSA	DRE 119186597
RENATA PEREIRA LAURINDO	DRE 114178816
SAMARA DA SILVA FERREIRA	DRE: 119090576
SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	DRE: 121135811
VICTOR DE FRANÇA SILVA	DRE: 11972197297
WELLINGTON RONI LAUDELINO DOS SANTOS AMBRÓSIO	DRE 120152991
YASMIN LANATTE DE OLIVEIRA SILVA	DRE 120121089

**DOCENTES**

AIARLEN DOS SANTOS MENESES	SIAPE 003261831
AINA INNOCENCIO DA SILVA GOMES	SIAPE 002966563
ALEKSANDRA MENEZES DE OLIVEIRA	SIAPE 002631965
ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES	SIAPE 001125195
ANA LÚCIA NUNES DE SOUSA	SIAPE: 1680280
ÂNGELA BRÊTAS GOMES DOS SANTOS	SIAPE 006365307
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA	SIAPE: 3192663
CECÍLIA MARIA IZIDORO PINTO	SIAPE 0010817069
CÉLIA YELIMAR PALMERO QUINTANA	SIAPE 001388503
CRISTIANE MESQUITA DA SILVA GORGONIO	SIAPE 001395344
DANIELA COSTA BURSZTYN	SIAPE 001072147
ELISÂNGELA BERNARDES DO NASCIMENTO	SIAPE 002272642
FERNANDA SANTOS ARAUJO	SIAPE: 1801046
GABRIEL EDUARDO SCHULTZ	SIAPE 001875281
GUSTAVO ARANTES CAMARGO	SIAPE 001847686
HELENE NARA HENRIQUES BLANC	SIAPE 003966472
JANAÍNA MORENO DE SIQUEIRA	SIAPE 003288812
JEAN CHRISTOPHE HOUZEL	SIAPE 001361949
JOAQUIM WELLEY MARTINS;	SIAPE 001123909
JULIANA CAMACHO PEREIRA	SIAPE 001257653



KARLA SANTA CRUZ COELHO	IAPE: 1327258
KATYA SOUZA GUALTER	IAPE 006366723
LUCIANO PRADO DA SILVA	IAPE 001228333
MARCELO DE PÁDULA	IAPE 001282421
MÁRCIA GIAMBIAGI DE MARVAL	IAPE 001172423
MARIA DA SOLEDADE SIMEÃO DOS SANTOS	IAPE 001188815
MARIA DE FÁTIMA LIMA SANTOS	IAPE 001333024
MILENA BATISTA CARNEIRO	IAPE 002303863
PATRÍCIA FERNANDA SCHUCK	IAPE 003250535
PETTER FRANCO ENTRIGER	IAPE 002148996
RACHEL AGUIAR ESTEVAM DO CARMO	IAPE 001403645
REJANE ELEUTÉRIO FERREIRA	IAPE 003331493
ROSA RODRIGUES HERINGER	IAPE: 1085581
RUTE RAMOS DA SILVA	IAPE 002967280
SANDRA MARIA BECKER TAVARES	IAPE 009363971
SARAH ALMEIDA DE OLIVEIRA	IAPE 002163851
VANESSA RIBEIRO TEIXEIRA	IAPE 004488600
VERÔNICA CAÉ DA SILVA MOURA	IAPE 001441283
WALLACE DOS SANTOS DE MORAES	IAPE 002705102
<b>TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>	
ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	IAPE: 1846987
ANDRÉA DAMIANA DA SILVA ELIAS	IAPE: 2075002
ANDREA PESTANA CAROLI DE FREITAS	IAPE 000366567
ANDREIA DE OLIVEIRA PAIM	IAPE: 1581852
DANIELE DE CARVALHO GRAZINOLI	IAPE 002614637
DENISE FRANCISCO GÓES	IAPE 0366588
DJALMA SILVA PEREIRA	IAPE: 3308494
FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS	IAPE 001864356
FLÁVIO DOS SANTOS LAFAIETE	IAPE 000362293
FREDERICO DO NASCIMENTO PAULO	IAPE 001799790
JOYCE BARRETO DE SÁ ABBADE	IAPE 1348385
JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	IAPE 003072116
LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	IAPE: 3307744
LEANDRO FRANÇA PACHECO	IAPE: 3039553
LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	IAPE 007377731
MÁRCIA SOARES DOS SANTOS	IAPE: 1436325
MARIAALINE MOREIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO	IAPE: 2392983
MARIA JOSÉ CAETANO DO AMARAL	IAPE: 0366758
MARTA DA SILVA BATISTA	IAPE 002076198
MÔNICA DA SILVA GOMES	IAPE 001676873
MÔNICA SILVA CABRAL	IAPE 003159132
MONIQUE TAVARES RISCADO LOPARDI	IAPE 002565213
NOEMI DE ANDRADE	IAPE 000366961
PATRICIA DA VEIGA BORGES	IAPE: 1548333
PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	IAPE: 3307722
PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA	IAPE 002292864
RAFAEL MIRON DA SILVA OLIVEIRA	IAPE 001011130
RENATO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	IAPE 002341875
RITA DE CÁSSIA CUNHA DOS SANTOS	IAPE 000364346
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA GOMES	IAPE 001495679
ROGÉRIO DA SILVA CRUZ	IAPE 002289656
ROSA OLIVEIRA	IAPE 001465282
ROSILAINE SILVA DE OLIVEIRA	IAPE: 2126562
RUTE DOS SANTOS LAFAIETE DE BARROS	IAPE 002126528
SAMANTHA GUEDES CLEMENTE	IAPE: 2201825
SANDRA BATISTA DA SILVA MARTINS	IAPE 002154239
SELMA RIBEIRO DE FARIAS	IAPE 000366380
SOLANNE GONÇALVES ALVES	IAPE: 2921273
TARCILA DE ATAÍDE RODRIGUES OLIVEIRA	IAPE: 3170699
TATIANA SANTOS DE CARVALHO	IAPE: 1195187
TATIANE PESSANHA DA SILVA PIRES	IAPE 002129728
THAÍS DE SOUZA ANDRADE	IAPE 1651340
VÍTOR MAURÍCIO DOS SANTOS MATOS	IAPE 001783655
VIVIAN DE OLIVEIRA	IAPE 001763897
VIVIANE DE LIMA SOUZA BONIFÁCIO	IAPE 003152611

**LEIA-SE:**

<b>DISCENTES</b>	
ALESSANDRA PESSOA DE VASCONCELOS	DRE 120134367
ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	DRE 119069672
ANAÍLSON SANTOS	DRE 120138206
ANDRÉ LUIZ AMORIM DA COSTA	DRE 122013410
ANTONIO FRANCISCO ALVES SOARES	DRE: 121180379
ARTUR VITÓRIO VALLADARES CARDOSO	DRE 112200976
BRENDA CHRYSTIE VIEIRA LIMA	DRE 119136966
BRENDA DA SILVA RIBEIRO	DRE: 122178846
CAÍQUE GOMES DOS SANTOS	DRE 119159435
CAROLINE EVANGELISTA NOGUEIRA DOS SANTOS	DRE 119114396
DIANA SILVA THOMÁZ	DRE 120003964
EDUARDO DE LIMA FONSECA	DRE 122061332
ELIZABETH GOMES DA SILVA	DRE 122017008
GABRIELA ASSIS DE LEMOS	DRE 114212199
GABRIELA MARINHO DE SOUZA ANES	DRE 121069654
GABRIELLE DE SOUZA TAURINO	DRE: 123694023
GUANABARA OLIVEIRA	DRE: 122052634
HUDSON RODRIGUES DA SILVA LIMA	DRE 119017413
IRACEMA OLIVEIRA DOS SANTOS	DRE 119150033
JENNIFER LAYSE TOLENTINO	DRE: 123700086
JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA	DRE: 120064562
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA GONÇALVES	DRE: 122106302
KAROLAYNE FÁTIMA DE AQUINO BARBOSA	DRE: 121169878
LOHRENE DE LIMA DA SILVA	DRE 121190146
LUAN PAZZINI BITTENCOURT	DRE: 123017938
LUCAS GABRIEL DE MATOS SANTOS	DRE 120079347
LUZINETE NASCIMENTO DO NASCIMENTO	DRE 120161144
MARCUS ADRIANO PAIXÃO DE JESUS	DRE: 123708822
MARCUS VINÍCIUS CEZÁRIO DE SOUZA	DRE 121152253
MARIA DE FÁTIMA TOMAZ	DRE 120107336
MARIA JOSÉ CAETANO DO AMARAL	IAPE 000366758
MARIA LUIZA LIMA DE CASTRO	DRE 118096464
MONIQUE FÉLIX HENRIQUE OLIVEIRA	DRE: 121144797
RAISA SOARES ESTEVÃO DA GRAÇA	DRE: 123098609
SAMARA DA SILVA FERREIRA	DRE: 119090576
SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	DRE: 121135811
THIAGO LIMA GARCIA DE SOUZA	DRE: 120066043
VICTOR DE FRANÇA SILVA	DRE: 11972197297
WELLINGTON RONI LAUDELINO DOS SANTOS AMBRÓSIO	DRE 120152991
YASMIN LANATTE DE OLIVEIRA SILVA	DRE 120121089
<b>DOCENTES</b>	
AINA INNOCENCIO DA SILVA GOMES	IAPE 002966563
ALEKSANDRA MENEZES DE OLIVEIRA	IAPE 002631965
ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES	IAPE 001125195
ANA LÚCIA NUNES DE SOUSA	IAPE: 1680280
ÂNGELA BRÊTAS GOMES DOS SANTOS	IAPE 006365307
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA	IAPE: 3192663
CECÍLIA MARIA IZIDORO PINTO	IAPE 0010817069
CÉLIA YELIMAR PALMERO QUINTANA	IAPE 001388503
CRISTIANE MESQUITA DA SILVA GORGONIO	IAPE 001395344
DANIELA COSTA BURSZTYN	IAPE 001072147
ELISÂNGELA BERNARDES DO NASCIMENTO	IAPE 002272642
FERNANDA SANTOS ARAUJO	IAPE: 1801046
GABRIEL EDUARDO SCHULTZ	IAPE 001875281
GUSTAVO ARANTES CAMARGO	IAPE 001847686
HELENE NARA HENRIQUES BLANC	IAPE 003966472
JANAÍNA MORENO DE SIQUEIRA	IAPE 003288812
JEAN CHRISTOPHE HOUZEL	IAPE 001361949
JULIANA CAMACHO PEREIRA	IAPE 001257653
KARLA SANTA CRUZ COELHO	IAPE: 1327258
KATYA SOUZA GUALTER	IAPE 006366723
LILIAN DE CARVALHO SORAES	IAPE 1257661



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024**

**PORTARIA Nº 9666, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-reitor da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 6590 de 04/07/2023 publicada no no Diário Oficial da União nº 126 de 5 de julho de 2023,

Na Portaria nº9666, de 10 de outubro de 2024, publicada no Serviço Eletrônico-BUFRJ-41, compilado semanal de 07 a 11/10/2024, retifica-se:

**ONDE SE LÊ:**

LUCIANO PRADO DA SILVA	SIAPE 001228333
MARCELO DE PÁDULA	SIAPE 001282421
MÁRCIA GIAMBIAGI DE MARVAL	SIAPE 001172423
MARIA DA SOLEDADE SIMEÃO DOS SANTOS	SIAPE 001188815
MARIA DE FÁTIMA LIMA SANTOS	SIAPE 001333024
MICHELE GONÇALVES MOTHÉ	SIAPE 2890543
MILENA BATISTA CARNEIRO	SIAPE 002303863
PATRÍCIA FERNANDA SCHUCK	SIAPE 003250535
PAULA ISABELLA MARUJO NUNES DA FONSECA	SIAPE:001425135
PETTER FRANCO ENTRIGER	SIAPE 002148996
REJANE ELEUTÉRIO FERREIRA	SIAPE 003331493
ROSANA RODRIGUES HERINGER	SIAPE: 1085581
RUTE RAMOS DA SILVA	SIAPE 002967280
SANDRA MARIA BECKER TAVARES	SIAPE 009363971
SARAH ALMEIDA DE OLIVEIRA	SIAPE 002163851
VANESSA RIBEIRO TEIXEIRA	SIAPE 004488600
VERÔNICA CAÉ DA SILVA MOURA	SIAPE 001441283
WALLACE DOS SANTOS DE MORAES	SIAPE 002705102
<b>TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>	
ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	SIAPE: 1846987
ANDRÉA DAMIANA DA SILVA ELIAS	SIAPE: 2075002
ANDREA PESTANA CAROLI DE FREITAS	SIAPE 000366567
ANDREIA DE OLIVEIRA PAIM	SIAPE: 1581852
DANIELE DE CARVALHO GRAZINOLI	SIAPE 002614637
DENISE FRANCISCO GÓES	SIAPE 0366588
DJALMA SILVA PEREIRA	SIAPE: 3308494
EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA	SIAPE:001764804
FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS	SIAPE 001864356
FLÁVIO DOS SANTOS LAFAIETE	SIAPE 000362293
JOSÉ CARLOS LIMA DE CAMPOS	SIAPE 2300586
JOYCE BARRETO DE SÁ ABBADE	SIAPE 1348385
JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	SIAPE 003072116
LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	SIAPE: 3307744
LEANDRO FRANÇA PACHECO	SIAPE: 3039553
LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	SIAPE 007377731
MÁRCIA SOARES DOS SANTOS	SIAPE: 1436325
MARIAALINE MOREIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO	SIAPE: 2392983
MARIA JOSÉ CAETANO DO AMARAL	SIAPE: 0366758
MARTA DA SILVA BATISTA	SIAPE 002076198
MÔNICA DA SILVA GOMES	SIAPE 001676873
MÔNICA SILVA CABRAL	SIAPE 003159132
MONIQUE TAVARES RISCADO LOPARDI	SIAPE 002565213
NOEMI DE ANDRADE	SIAPE 000366961
PATRICIA DA VEIGA BORGES	SIAPE: 1548333
PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	SIAPE: 3307722
PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA	SIAPE 002292864
PRICILA VIEIRA MAGALHÃES SOUZA	SIAPE:002959888
RAFAEL MIRON DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE 001011130
RENATO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	SIAPE 002341875
RITA DE CÁSSIA CUNHA DOS SANTOS	SIAPE 000364346
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA GOMES	SIAPE 001495679
ROGÉRIO DA SILVA CRUZ	SIAPE 002289656
ROSA OLIVEIRA	SIAPE 001465282
ROSILAINE SILVA DE OLIVEIRA	SIAPE: 2126562
RUTE DOS SANTOS LAFAIETE DE BARROS	SIAPE 002126528
SAMANTHA GUEDES CLEMENTE	SIAPE: 2201825
SANDRA BATISTA DA SILVA MARTINS	SIAPE 002154239
SELMA RIBEIRO DE FARIAS	SIAPE 000366380
SOLANNE GONÇALVES ALVES	SIAPE: 2921273
TARCILA DE ATAÍDE RODRIGUES OLIVEIRA	SIAPE: 3170699
TATIANA SANTOS DE CARVALHO	SIAPE: 1195187
TATIANE PESSANHA DA SILVA PIRES	SIAPE 002129728
THAÍS DE SOUZA ANDRADE	SIAPE 1651340
VÍTOR MAURÍCIO DOS SANTOS MATOS	SIAPE 001783655
VIVIAN DE OLIVEIRA	SIAPE 001763897
VIVIANE DE LIMA SOUZA BONIFÁCIO	SIAPE 003152611

<b>DISCENTES</b>	
ALESSANDRA PESSOA DE VASCONCELOS	DRE 120134367
ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	DRE 119069672
ANAÍLSON SANTOS	DRE 120138206
ANDRÉ LUIZ AMORIM DA COSTA	DRE 122013410
ANTONIO FRANCISCO ALVES SOARES	DRE: 121180379
ARTUR VITÓRIO VALLADARES CARDOSO	DRE 112200976
BRENDA CHRYSTIE VIEIRA LIMA	DRE 119136966
BRENDA DA SILVA RIBEIRO	DRE: 122178846
CAÍQUE GOMES DOS SANTOS	DRE 119159435
CAROLINE EVANGELISTANO GUEIRA DOS SANTOS	DRE 119114396
DIANA SILVA THOMÁZ	DRE 120003964
EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA	SIAPE 001764804
ELIZABETH GOMES DA SILVA	DRE 122017008
GABRIELA ASSIS DE LEMOS	DRE 114212199
GABRIELA MARINHO DE SOUZA ANES	DRE 121069654
GABRIELLE DE SOUZA TAURINO	DRE: 123694023
GUANABARA OLIVEIRA	DRE: 122052634
HUDSON RODRIGUES DA SILVA LIMA	DRE 119017413
IRACEMA OLIVEIRA DOS SANTOS	DRE 119150033
ISABELA JARED MENDES AMARAL	DRE 118069043
JENNIFER LAYSE TOLENTINO	DRE: 123700086
JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA	DRE: 120064562
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA GONÇALVES	DRE: 122106302
KAROLAYNE FÁTIMA DE AQUINO BARBOSA	DRE: 121169878
LOHRENE DE LIMA DA SILVA	DRE 121190146
LUAN PAZZINI BITTENCOURT	DRE: 123017938
LUCAS GABRIEL DE MATOS SANTOS	DRE 120079347
LUZINETE NASCIMENTO DO NASCIMENTO	DRE 120161144
MARCUS ADRIANO PAIXÃO DE JESUS	DRE: 123708822
MARCUS VINÍCIUS CEZÁRIO DE SOUZA	DRE 121152253
MARIA DE FÁTIMA TOMAZ	DRE 120107336
MARIA JOSÉ CAETANO DO AMARAL	SIAPE 000366758
MARIA LUIZA LIMA DE CASTRO	DRE 118096464
MONIQUE FÉLIX HENRIQUE OLIVEIRA	DRE: 121144797
PATRICIA DIAS DA SILVA	DRE: 123020915
RAFAELA NASCIMENTO LOPES	DRE 117348012
RAISA SOARES ESTEVÃO DA GRAÇA	DRE: 123098609
RENATA FREIRE BARBOSA	DRE 119186597
RENATA PEREIRA LAURINDO	DRE 114178816
SAMARA DA SILVA FERREIRA	DRE: 119090576
SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	DRE: 121135811
VICTOR DE FRANÇA SILVA	DRE: 11972197297
WELLINGTON RONI LAUDELINO DOS SANTOS AMBRÓSIO	DRE 120152991
YASMIN LANATTE DE OLIVEIRA SILVA	DRE 120121089
<b>DOCENTES</b>	
AIARLEN DOS SANTOS MENESES	SIAPE 003261831
AINA INNOCENCIO DA SILVA GOMES	SIAPE 002966563
ALEKSANDRA MENEZES DE OLIVEIRA	SIAPE 002631965
ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES	SIAPE 001125195
ANA LÚCIA NUNES DE SOUSA	SIAPE: 1680280
ÂNGELA BRÊTAS GOMES DOS SANTOS	SIAPE 006365307
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA	SIAPE: 3192663
CECÍLIA MARIA IZIDORO PINTO	SIAPE 0010817069
CÉLIA YELIMAR PALMERO QUINTANA	SIAPE 001388503
CRISTIANE MESQUITA DA SILVA GORGONIO	SIAPE 001395344



DANIELA COSTA BURSZTYN	IAPE 001072147
ELISÂNGELA BERNARDES DO NASCIMENTO	IAPE 002272642
FERNANDA SANTOS ARAUJO	IAPE: 1801046
GABRIEL EDUARDO SCHULTZ	IAPE 001875281
GUSTAVO ARANTES CAMARGO	IAPE 001847686
HELENE NARA HENRIQUES BLANC	IAPE 003966472
JANAÍNA MORENO DE SIQUEIRA	IAPE 003288812
JEAN CHRISTOPHE HOUZEL	IAPE 001361949
JOAQUIM WELLEY MARTINS;	IAPE 001123909
JULIANA CAMACHO PEREIRA	IAPE 001257653
KARLA SANTA CRUZ COELHO	IAPE: 1327258
KATYA SOUZA GUALTER	IAPE 006366723
LUCIANO PRADO DA SILVA	IAPE 001228333
MARCELO DE PÁDULA	IAPE 001282421
MÁRCIA GIAMBIAGI DE MARVAL	IAPE 001172423
MARIA DA SOLEDADE SIMEÃO DOS SANTOS	IAPE 001188815
MARIA DE FÁTIMA LIMA SANTOS	IAPE 001333024
MILENA BATISTA CARNEIRO	IAPE 002303863
PATRÍCIA FERNANDA SCHUCK	IAPE 003250535
PETTER FRANCO ENTRIGER	IAPE 002148996
RACHEL AGUIAR ESTEVAM DO CARMO	IAPE 001403645
REJANE ELEUTÉRIO FERREIRA	IAPE 003331493
ROSA RODRIGUES HERINGER	IAPE: 1085581
RUTE RAMOS DA SILVA	IAPE 002967280
SANDRA MARIA BECKER TAVARES	IAPE 009363971
SARAH ALMEIDA DE OLIVEIRA	IAPE 002163851
VANESSA RIBEIRO TEIXEIRA	IAPE 004488600
VERÔNICA CAÉ DA SILVA MOURA	IAPE 001441283
WALLACE DOS SANTOS DE MORAES	IAPE 002705102
<b>TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>	
ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	IAPE: 1846987
ANDRÉA DAMIANA DA SILVA ELIAS	IAPE: 2075002
ANDREA PESTANA CAROLI DE FREITAS	IAPE 000366567
ANDREIA DE OLIVEIRA PAIM	IAPE: 1581852
DANIELE DE CARVALHO GRAZINOLI	IAPE 002614637
DENISE FRANCISCO GÓES	IAPE 0366588
DJALMA SILVA PEREIRA	IAPE: 3308494
FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS	IAPE 001864356
FLÁVIO DOS SANTOS LAFAIETE	IAPE 000362293
FREDERICO DO NASCIMENTO PAULO	IAPE 001799790
JOYCE BARRETO DE SÁ ABBADE	IAPE 1348385
JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	IAPE 003072116
LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	IAPE: 3307744
LEANDRO FRANÇA PACHECO	IAPE: 3039553
LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	IAPE 007377731
MÁRCIA SOARES DOS SANTOS	IAPE: 1436325
MARIA ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO	IAPE: 2392983
MARIA JOSÉ CAETANO DO AMARAL	IAPE: 0366758
MARTA DA SILVA BATISTA	IAPE 002076198
MÔNICA DA SILVA GOMES	IAPE 001676873
MÔNICA SILVA CABRAL	IAPE 003159132
MONIQUE TAVARES RISCADO LOPARDI	IAPE 002565213
NOEMI DE ANDRADE	IAPE 000366961
PATRICIA DA VEIGA BORGES	IAPE: 1548333
PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	IAPE: 3307722
PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA	IAPE 002292864
RAFAEL MIRON DA SILVA OLIVEIRA	IAPE 001011130
RENATO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	IAPE 002341875
RITA DE CÁSSIA CUNHA DOS SANTOS	IAPE 000364346
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA GOMES	IAPE 001495679
ROGÉRIO DA SILVA CRUZ	IAPE 002289656
ROSA OLIVEIRA	IAPE 001465282
ROSILAINÉ SILVA DE OLIVEIRA	IAPE: 2126562
RUTE DOS SANTOS LAFAIETE DE BARROS	IAPE 002126528
SAMANTHA GUEDES CLEMENTE	IAPE: 2201825
SANDRA BATISTA DA SILVA MARTINS	IAPE 002154239

SELMA RIBEIRO DE FARIAS	IAPE 000366380
SOLANNE GONÇALVES ALVES	IAPE: 2921273
TARCILA DE ATAÍDE RODRIGUES OLIVEIRA	IAPE: 3170699
TATIANA SANTOS DE CARVALHO	IAPE: 1195187
TATIANE PESSANHA DA SILVA PIRES	IAPE 002129728
THAÍS DE SOUZA ANDRADE	IAPE 1651340
VÍTOR MAURÍCIO DOS SANTOS MATOS	IAPE 001783655
VIVIAN DE OLIVEIRA	IAPE 001763897
VIVIANE DE LIMA SOUZA BONIFÁCIO	IAPE 003152611

**LEIA-SE**

<b>DISCENTES</b>	
ALESSANDRA PESSOA DE VASCONCELOS	DRE 120134367
ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	DRE 119069672
ANAÍLSON SANTOS	DRE 120138206
ANDRÉ LUIZ AMORIM DA COSTA	DRE 122013410
ANTONIO FRANCISCO ALVES SOARES	DRE: 121180379
ARTUR VITÓRIO VALLADARES CARDOSO	DRE 112200976
BRENDA CHRYSTIE VIEIRA LIMA	DRE 119136966
BRENDA DA SILVA RIBEIRO	DRE: 122178846
CAÍQUE GOMES DOS SANTOS	DRE 119159435
CAROLINE EVANGELISTANO GUEIRA DOS SANTOS	DRE 119114396
DIANA SILVA THOMÁZ	DRE 120003964
EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA	IAPE 001764804
ELIZABETH GOMES DA SILVA	DRE 122017008
GABRIELA ASSIS DE LEMOS	DRE 114212199
GABRIELA MARINHO DE SOUZA ANES	DRE 121069654
GABRIELLE DE SOUZA TAURINO	DRE: 123694023
GUANABARA OLIVEIRA	DRE: 122052634
HUDSON RODRIGUES DA SILVA LIMA	DRE 119017413
IRACEMA OLIVEIRA DOS SANTOS	DRE 119150033
ISABELA JARED MENDES AMARAL	DRE 118069043
JENNIFER LAYSE TOLENTINO	DRE: 123700086
JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA	DRE: 120064562
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA GONÇALVES	DRE: 122106302
KAROLAYNE FÁTIMA DE AQUINO BARBOSA	DRE: 121169878
LOHRENE DE LIMA DA SILVA	DRE 121190146
LUAN PAZZINI BITTENCOURT	DRE: 123017938
LUCAS GABRIEL DE MATOS SANTOS	DRE 120079347
LUZINETE NASCIMENTO DO NASCIMENTO	DRE 120161144
MARCUS ADRIANO PAIXÃO DE JESUS	DRE: 123708822
MARCUS VINÍCIUS CEZÁRIO DE SOUZA	DRE 121152253
MARIA DE FÁTIMA TOMAZ	DRE 120107336
MARIA JOSÉ CAETANO DO AMARAL	IAPE 000366758
MARIA LUIZA LIMA DE CASTRO	DRE 118096464
MONIQUE FÉLIX HENRIQUE OLIVEIRA	DRE: 121144797
PATRICIA DIAS DA SILVA	DRE: 123020915
RAFAELA NASCIMENTO LOPES	DRE 117348012
RAISA SOARES ESTEVÃO DA GRAÇA	DRE: 123098609
RENATA FREIRE BARBOSA	DRE 119186597
RENATA PEREIRA LAURINDO	DRE 114178816
SAMARA DA SILVA FERREIRA	DRE: 119090576
SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	DRE: 121135811
VICTOR DE FRANÇA SILVA	DRE: 11972197297
WELLINGTON RONI LAUDELINO DOS SANTOS AMBRÓSIO	DRE 120152991
YASMIN LANATTE DE OLIVEIRA SILVA	DRE 120121089
<b>DOCENTES</b>	
AIARLEN DOS SANTOS MENESES	IAPE 003261831
AINA INNOCENCIO DA SILVA GOMES	IAPE 002966563
ALEKSANDRA MENEZES DE OLIVEIRA	IAPE 002631965
ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES	IAPE 001125195
ANA LÚCIA NUNES DE SOUSA	IAPE: 1680280
ÂNGELA BRÊTAS GOMES DOS SANTOS	IAPE 006365307
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA	IAPE: 3192663
CECÍLIA MARIA IZIDORO PINTO	IAPE 0010817069
CÉLIA YELIMAR PALMERO QUINTANA	IAPE 001388503



CRISTIANE MESQUITA DA SILVA GORGONIO	SIAPE 001395344
DANIELA COSTA BURSZTYN	SIAPE 001072147
ELISÂNGELA BERNARDES DO NASCIMENTO	SIAPE 002272642
FERNANDA SANTOS ARAUJO	SIAPE: 1801046
GABRIEL EDUARDO SCHULTZ	SIAPE 001875281
GUSTAVO ARANTES CAMARGO	SIAPE 001847686
HELENE NARA HENRIQUES BLANC	SIAPE 003966472
JANAÍNA MORENO DE SIQUEIRA	SIAPE 003288812
JEAN CHRISTOPHE HOUZEL	SIAPE 001361949
JOAQUIM WELLEY MARTINS;	SIAPE 001123909
JULIANA CAMACHO PEREIRA	SIAPE 001257653
KARLA SANTA CRUZ COELHO	SIAPE: 1327258
KATYA SOUZA GUALTER	SIAPE 006366723
LEONARDO DANGELO	SIAPE 3496898
LUCIANO PRADO DA SILVA	SIAPE 001228333
MARCELO DE PÁDULA	SIAPE 001282421
MÁRCIA GIAMBIAGI DE MARVAL	SIAPE 001172423
MARIA DA SOLEDADE SIMEÃO DOS SANTOS	SIAPE 001188815
MARIA DE FÁTIMA LIMA SANTOS	SIAPE 001333024
MILENA BATISTA CARNEIRO	SIAPE 002303863
PATRÍCIA FERNANDA SCHUCK	SIAPE 003250535
PETTER FRANCO ENTRIGER	SIAPE 002148996
RACHEL AGUIAR ESTEVAM DO CARMO	SIAPE 001403645
REJANE ELEUTÉRIO FERREIRA	SIAPE 003331493
ROSA RODRIGUES HERINGER	SIAPE: 1085581
RUTE RAMOS DA SILVA	SIAPE 002967280
SANDRA MARIA BECKER TAVARES	SIAPE 009363971
SARAH ALMEIDA DE OLIVEIRA	SIAPE 002163851
VANESSA RIBEIRO TEIXEIRA	SIAPE 004488600
VERÔNICA CAÍ DA SILVA MOURA	SIAPE 001441283
WALLACE DOS SANTOS DE MORAES	SIAPE 002705102

**TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	SIAPE: 1846987
ANDRÉA DAMIANA DA SILVA ELIAS	SIAPE: 2075002
ANDREA PESTANA CAROLI DE FREITAS	SIAPE 000366567
ANDREIA DE OLIVEIRA PAIM	SIAPE: 1581852
DANIELE DE CARVALHO GRAZINOLI	SIAPE 002614637
DENISE FRANCISCO GÓES	SIAPE 0366588
DJALMA SILVA PEREIRA	SIAPE: 3308494
FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS	SIAPE 001864356
FLÁVIO DOS SANTOS LAFAIETE	SIAPE 000362293
FREDERICO DO NASCIMENTO PAULO	SIAPE 001799790
JOYCE BARRETO DE SÁ ABBADE	SIAPE 1348385
JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	SIAPE 003072116
LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	SIAPE: 3307744
LEANDRO FRANÇA PACHECO	SIAPE: 3039553
LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	SIAPE 007377731
MÁRCIA SOARES DOS SANTOS	SIAPE: 1436325
MARIA ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO	SIAPE: 2392983
MARIA JOSÉ CAETANO DO AMARAL	SIAPE: 0366758
MARTA DA SILVA BATISTA	SIAPE 002076198
MÔNICA DA SILVA GOMES	SIAPE 001676873
MÔNICA SILVA CABRAL	SIAPE 003159132
MONIQUE TAVARES RISCADO LOPARDI	SIAPE 002565213
NOEMI DE ANDRADE	SIAPE 000366961
PATRICIA DA VEIGA BORGES	SIAPE: 1548333
PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	SIAPE: 3307722
PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA	SIAPE 002292864
RAFAEL MIRON DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE 001011130
RENATO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	SIAPE 002341875
RITA DE CÁSSIA CUNHA DOS SANTOS	SIAPE 000364346
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA GOMES	SIAPE 001495679
ROGÉRIO DA SILVA CRUZ	SIAPE 002289656
ROSA OLIVEIRA	SIAPE 001465282
ROSILAINE SILVA DE OLIVEIRA	SIAPE: 2126562
RUTE DOS SANTOS LAFAIETE DE BARROS	SIAPE 002126528

SAMANTHA GUEDES CLEMENTE	SIAPE: 2201825
SANDRA BATISTA DA SILVA MARTINS	SIAPE 002154239
SELMA RIBEIRO DE FARIAS	SIAPE 000366380
SOLANNE GONÇALVES ALVES	SIAPE: 2921273
TARCILA DE ATAIDE RODRIGUES OLIVEIRA	SIAPE: 3170699
TATIANA SANTOS DE CARVALHO	SIAPE: 1195187
TATIANE PESSANHA DA SILVA PIRES	SIAPE 002129728
THAÍS DE SOUZA ANDRADE	SIAPE 1651340
VÍTOR MAURÍCIO DOS SANTOS MATOS	SIAPE 001783655
VIVIAN DE OLIVEIRA	SIAPE 001763897
VIVIANE DE LIMA SOUZA BONIFÁCIO	SIAPE 003152611

Ramos Torres de Mello Neto  
Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024**

**EDITAL Nº 876, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

*Processo nº 23079.250892/2024-65*

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve tornar públicas as inscrições deferidas no processo seletivo de alunos dos cursos de graduação para programa de estágio com bolsa remunerada para a Superintendência Geral de Planejamento Institucional (SGPI), da Pró-Reitora de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças – PR-3.

**RESULTADO**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	DRE
CHARLES ROBERT MATTOS RODRIGUES	120143714
DIORRAYNE ISIDORO GONÇALVES	119050039
GABRIEL NUNES DE LIMA	121063412
JOÃO VICTOR MAIANI PEREIRA	122123710
JÚLIA NASCIMENTO LOBATO	121178526
JÚLIA TOLEDO DOS SANTOS	121170112
LARISSA BRILLO NUNES RÚBIO	121054201
LARISSA DIAS MIRALHA	120184215
MARCELLO SIQUEIRA GOUVEIA DE OLIVEIRA	122049877
MYCHELLE SOARES SILVA DOS SANTOS	122134266
VANESSA SALLES DE SOUZA	121158877

O(a) candidato(a) será convocado(a) e seguiremos a análise curricular conforme publicado em edital Nº 876 de 18 de outubro de 2024 e a opção de horário dos candidatos informada durante o processo seletivo.

**\*6. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO**

6.1. O aluno aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 2 (dois) dias úteis.

6.1.1. Os candidatos aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 3 (três) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com a SPI.

6.1.2. Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo candidato classificado será convocado.

6.2. Em caso de desistência do aluno durante o período de vigência, o próximo candidato classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério da Superintendência”.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 10626, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do



Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADALBERTO LUGON CORREA, SIAPE: 1677330, Contador; GUSTAVO PINHEIRO MOREIRA, SIAPE: 3402034, Assistente em Administração e MICHELE GONÇALVES DA SILVA, SIAPE: 3332641, Técnica em Contabilidade para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR3, Exercício 2024.

Esta Portaria, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação e revoga a anterior, de nº 12788, de 09 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09/11/2023.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2024**

**EDITAL Nº 876, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

*Processo nº 23079.250892/2024-65*

*Retificação*

No Edital nº 876, de 18 de outubro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 21/10/2024, retifica-se:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	18/10/2024 a 25/10/2024
Divulgação do Resultado 1a fase - Análise Curricular	28/10/2024
Convocação para a 2a fase - Entrevistas	28/10/2024
Realização da 2a fase - Entrevistas	29/10/2024 a 30/10/2024
Resultado Final	31/10/2024
Início Previsto das Atividades	01/11/2024

**LEIA-SE**

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	18/10/2024 a 25/10/2024
Divulgação do Resultado 1a fase - Análise Curricular	29/10/2024
Convocação para a 2a fase - Entrevistas	29/10/2024 a 01/11/2024
Realização da 2a fase - Entrevistas	04/11/2024 a 05/11/2024
Resultado Final	08/11/2024
Início Previsto das Atividades	11/11/2024

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024**

**PORTARIA Nº 9661, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.247328/2024-65, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Jose Monteiro Sad Pereira, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Esther de Goes Mesquita, matrícula SIAPE nº 0375568, cargo Enfermeiro/área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 15/07/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

**PORTARIA Nº 10476, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
ANTONIO MIGUEL SIMOES CACEIRO	2386862	Instituto de Matemática	23079.216820/2024-99	06-ago-25
ARNALDO CEZAR NOGUEIRA LAURENTINO	3950979	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	23079.257068/2023-55	31-jul-25
CLAUDIO DA SILVA VELASQUE	3407765	Instituto de Matemática	23079.216578/2024-53	31-dez-25
ESTEBAN DE JESUS GARCIA HERNANDEZ	3409992	Instituto de Matemática	23079.216105/2024-56	31-dez-25
ISABELA ALMEIDA DO AMARAL	3412140	Faculdade de Direito	23079.220507/2024-55	31-jul-25
JORGE OSCAR BERLANGA SAEZ	3408305	Instituto de Matemática	23079.214718/2024-59	31-dez-25
LUIZA DO BONFIM ARCE	3407485	Instituto de Matemática	23079.214420/2024-49	31-dez-25
OTTO TAVARES NASCIMENTO	3408177	Instituto de Matemática	23079.214724/2024-14	31-dez-25
THALES BRANDI RAMOS	3352746	Campus Macaé	23079.228737/2023-81	10-jul-25
VIVIAN DOS SANTOS PINHEIRO	3409263	Campus Macaé	23079.218978/2024-01	31-jul-25

**PORTARIA Nº 10494, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 25/10/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) MAYCON SILVA AGUIAR, matrícula SIAPE nº 2110354, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.252971/2024-19.

**PORTARIA Nº 10498, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 10184, de 22/10/2024, publicada no DOU nº 207, do dia 24/10/2024, considerando que a data término correta para a prorrogação do contrato do(a) professor(a) substituto(a) ANDREA ALVARO ALBERTO BACELLAR, é 31/08/2025, conforme consta no processo nº 23079.256418/2023-66.



#### PORTARIA Nº 10544, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.235254/2024-14, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) PATRÍCIA SOUZA DA SILVA, SIAPE 3307722, Assistente em Administração, no(a) Instituto de Doenças do Tórax/IDT, a partir de 23/10/2024.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

#### PORTARIA Nº 10119, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.252400/2023-95, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ANTONIO RICARDO DOS SANTOS PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 10143, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.234834/2024-94, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ELIANE DE SOUZA FRANÇA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 10146, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.231343/2024-91, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ANA PIA GOMES COELHO, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 10147, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.213187/2024-87, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) EMILIANO NOGUEIRA DE MELO, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 10148, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.218906/2024-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARIA MAURA DA CONCEIÇÃO CEZARIO, matrícula SIAPE nº 100\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

#### PORTARIA Nº 10149, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214477/2024-48, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) GUILHERME DE LEMOS AGUIAR, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 10202, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.226746/2024-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) CLÁUDIA MARIA FORTES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 176\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 10, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20º, §2º, inciso II, da EC 103/2019, proventos calculados conforme o artigo 26, §3º, inciso I, da referida Emenda.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

#### PORTARIA Nº 9767, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.241030/2024-41, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Maria Guedes, ex-companheira pensionada do(a) ex-servidor(a) Antonio Mira, matrícula SIAPE nº 0367665, cargo Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso II e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 14/08/2024, data do requerimento, com fundamento no art. 219, inciso II, da Lei nº 8.112/1990.

#### PORTARIA Nº 10137, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.229521/2022-52, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) BRUNA FRANCHETTO, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 10138, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.225822/2023-98, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor JONAS FERREIRA DE MELO, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classificação: B, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida emenda. Laudo nº 0.019.297/2020, de 06/02/2020.

#### PORTARIA Nº 10139, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.235243/2024-34, resolve:



Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor LUIZ CARLOS CYRICO, matrícula SIAPE nº195\*\*\*\*, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 09 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida emenda. Laudo nº070.310/2024, de 30/07/2024.

**PORTARIA Nº 10140, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº23079.053397/2011-50, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez à servidora MARCIA FERREIRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico-Área, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 07 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pela EC 41/03 c/c art. 6º-A da EC 41/03, redação dada pela EC 70/12, proventos proporcionais. Laudo nº 2067, de 03/10/2011.

**PORTARIA Nº 10414, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	DE	PARA	EXERCÍCIO	PROCESSO
ADRIANO CICERO RABELLO	1869077	3	4	22/10/2024	253539/2024-37
AIRTON ALVES DE SOUZA	0365228	3	4	23/10/2024	253849/2024-51
ALAN BARBOSA LIMA	3181828	3	4	20/09/2024	244958/2024-88
ALESSANDRA CASATI DE ALMEIDA	1770493	3	4	11/10/2024	251210/2024-31
ALEXANDRE FIGUEIREDO SANT ANNA	3311544	1	2	08/10/2024	244019/2024-33
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	2969362	1	2	23/10/2024	253368/2024-46
ALINE CASATI DE ALMEIDA	1663058	3	4	15/10/2024	251725/2024-31
ALINE MONTEIRO PEREIRA NUNES	3186835	2	3	07/10/2024	249663/2024-06
ALINE SARAIVA DA SILVA CORREIA	3444007	2	3	10/10/2024	251465/2024-02
AMANDA GONCALVES DE SOUSA	2076411	3	4	17/10/2024	252286/2024-84
ANA CRISTINA ROCHA E ROCHA	0366138	2	3	30/10/2024	250668/2024-73
ANDERSON CASTELO BRANCO REZENDE	3182034	3	4	01/10/2024	248491/2024-45
ANDREA FERNANDES DE BARROS	1435816	3	4	09/10/2024	204028/2024-91
ANNA BEATRIZ TOSTES LINHARES VASCONCELLOS	1376682	3	4	03/10/2024	249001/2024-28
ANTONIO CARLOS DE LIMA	0366139	1	2	03/10/2024	248494/2024-89
ARIADNE PACHECO CLEMENTE	1949901	3	4	16/10/2024	250004/2024-12
BRUNO PAULINO DE LIMA COSTA	3081165	2	3	22/10/2024	242212/2024-30
CAROLINE E SILVA MOREIRA NASCIMENTO	2394342	3	4	26/10/2024	003814/2019-14
CLAUDIA FERREIRA LOPES DA SILVA	0360957	3	4	07/10/2024	249774/2024-12
CLAUDIA MARIA DE CARVALHO	1751627	3	4	02/10/2024	248597/2024-49
CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA	0363615	2	3	09/10/2024	250540/2024-18
DAIANE OLIVEIRA DA LUZ ANDRADE	1832569	3	4	01/10/2024	248630/2024-31
DANIEL GARRIDO OGNIBENE	3181835	3	4	18/10/2024	243142/2024-37
DOUGLAS FERNANDES VILLANOVA	0364398	1	2	10/10/2024	250847/2024-19
ELIANE CORREIA DA SILVA SOARES	0363749	2	3	12/10/2024	247072/2024-96
FABIANA FERREIRA LUIZ	3122210	3	4	24/10/2024	253467/2024-28
FABIO ALOYSIO MACHADO LOYO	1628228	3	4	24/10/2024	253413/2024-62
FERNANDA SIQUEIRA VIANA TERRA	1008149	3	4	10/10/2024	251653/2024-22
GABRIEL GARCIA DE ALMEIDA	3132923	3	4	16/10/2024	251643/2024-97
GABRIELA VIANA VIZZONI	4927780	1	2	25/09/2024	248501/2024-42
GEISA DIAS DE QUEIROZ	3317911	1	2	30/10/2024	227463/2024-94
ILTON DE CASTRO FILHO	0364637	1	2	29/10/2024	250061/2024-93
INGRID KARLA GAMA DE SOUZA	2416524	3	4	11/10/2024	248064/2024-67
INGRID TAVARES GUIMARAES	3308112	1	2	04/10/2024	237398/2024-13
IRIS GISELLE DE ARAUJO COSTA	1611314	3	4	01/10/2024	248982/2024-96
JANAINA FURTADO BOTELHO	1529380	2	3	11/10/2024	209385/2024-46
JEFFERSON BOMFIM SILVA CYPRIANO	3075608	3	4	25/10/2024	253588/2024-70
JESSYCA CRISTINA SILVA MENDES	3311445	1	2	04/10/2024	244261/2024-15
JOSE ENOK DE LIMA	0366444	1	2	14/10/2024	251198/2024-65
JOSE VERISSIMO RODRIGUES PEREIRA	0359977	1	2	29/10/2024	254239/2024-75
JUACI MARQUES PEREIRA	1124166	1	2	07/10/2024	243899/2024-21
JULIANA MORENO MACHADO	2363285	3	4	14/10/2024	251583/2024-11
JULIANA PAULA COSTA ABELHA	3331846	1	2	10/10/2024	246226/2024-22
LAIS BORGES DE AZEVEDO MOTA	3133135	2	3	01/10/2024	214926/2023-77
LETICIA DA SILVA ALVES	1310975	1	2	11/10/2024	251142/2024-19
LUCIANNE DA SILVA COUTO DE ORNELAS	3182502	3	4	18/10/2024	252505/2024-25
LUIZ CLAUDIO SILVA DE FARIA	6365666	3	4	07/10/2024	248159/2024-81
LUIZ OTAVIO ZAHAR	0375429	3	4	30/10/2024	254436/2024-94
MANOEL GOMES DA COSTA	0364912	1	2	29/10/2024	252561/2024-60
MARIA ALICE MOSQUEIRA DE OLIVEIRA	0377660	3	4	25/09/2024	247312/2024-52
MARIA APARECIDA VITAL DE LIMA	3122252	3	4	09/10/2024	251139/2024-97
MARIANA DA SILVA HERMSDORFF VELLINHA	3182446	3	4	01/10/2024	246159/2024-46



NOME	MATRÍCULA SIAPE	DE	PARA	EXERCÍCIO	PROCESSO
MARIANA DE OLIVEIRA ALENCAR QUEIROZ	2755611	3	4	11/10/2024	251027/2024-36
MARIANA MARQUES RAMOS	3181824	3	4	14/10/2024	251147/2024-33
MICHELE CONCEICAO MARTINS	3332317	1	2	07/09/2024	210863/2024-61
MONICA DA SILVA BELO	2172523	2	3	26/09/2024	248612/2024-59
MONICK GOECKING CARDOSO VIEIRA	1616837	2	3	30/10/2024	250673/2024-86
MONIQUE SILVERIO MEDEIROS	1436680	3	4	26/09/2024	248842/2024-18
NATALIA RAMOS CORTINA	3181843	3	4	16/09/2024	241858/2024-08
OSIMAR MARTINS RANGEL FERREIRA	3072700	3	4	04/10/2024	227590/2024-93
PATRICIA DANZA GRECO	1677373	3	4	02/10/2024	248072/2024-11
PAULA COUTINHO ALVES PRATA	3181953	3	4	19/09/2024	225382/2024-50
PAULO CESAR FERREIRA BRUST	0366749	3	4	29/10/2024	251084/2024-15
PAULO HENRIQUE RAINHA DE OLIVEIRA	3170415	3	4	22/10/2024	252829/2024-63
PEDRO MOREIRA ALONSO	3182038	3	4	21/09/2024	246439/2024-54
PEDRO RAFAEL OLIVEIRA PINTO	1164877	2	3	02/10/2024	203324/2023-94
REGINA CELIA CELESTINO MARCONDES	1154389	3	4	30/09/2024	248659/2024-12
REJANE LUCIA LOUREIRO GADELHA	0365010	2	3	10/10/2024	252039/2024-88
RENATO PEREIRA DIAS	3081202	3	4	09/10/2024	250082/2024-17
RICARDO PASSOS MADEIRA	1131325	1	2	30/10/2024	253534/2024-12
SHEILA DE SOUZA FONSECA	1290464	3	4	07/10/2024	207401/2024-66
SOLANGE FRANCISCA MAZZAROTO	1871139	1	2	11/10/2024	246276/2024-18
SONIA MARIA LIVRAMENTO DOS SANTOS BORBA	1764666	2	3	01/10/2024	225474/2023-59
TAIANA GOMES SANTANA	2326007	3	4	09/10/2024	250586/2024-29
UALLACE SOARES DE FARIAS	2110507	2	3	24/09/2024	246474/2024-73
ULISSES DE ALMEIDA	0363277	3	4	24/09/2024	245947/2024-15
VALDECIR PEREIRA DA ROCHA FILHO	1124999	2	3	22/10/2024	252321/2024-65
VALERIA RODRIGUES DE FREITAS	0377667	3	4	21/10/2024	252775/2024-36
VANESSA LEANDRO DO NASCIMENTO	1555063	3	4	25/09/2024	248606/2024-00
VINICIUS OLIVEIRA CHAFFIN	3062320	2	3	30/09/2024	248938/2024-86
VITOR ALCEU DE AZEREDO OLIVEIRA FILHO	3159221	3	4	25/10/2024	253813/2024-78
VIVIANE COSTA LEITE	3040495	3	4	23/10/2024	253391/2024-03
WALDIR DE MENDONCA PINTO	0362734	1	2	29/10/2024	253922/2024-95
WILSON BRAGA DE MELLO JUNIOR	3307710	1	2	22/10/2024	253045/2024-52

**PORTARIA Nº 10419, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº23079.220021/2024-17, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANALUCIA PEREIRA MATERA MACHADO, matrícula SIAPE nº125\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico/ área, Classe E, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

**PORTARIA Nº 10420, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

*Averbação de Tempo de Contribuição*

LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula SIAPE nº 1125028, no cargo de Técnico em Eletrônica, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 26/07/2017 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: BALLET DALAL ACHCAR LTDA - EPP, de 01/04/1984 a 10/11/1985 (01 ano, 07 meses e 10 dias); CAFES FINOS LTDA, de 19/05/1986 a 14/07/1986 (01 mês e 26 dias); RENAL-TEC-INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, de 04/04/1988 a 30/06/1994 (06 anos, 02 meses e 27 dias) totalizando 2925 dias, ou seja, 08 anos e 03 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

**PORTARIA Nº 10510, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
ADRIANO ALVES DE ALCANTARA	3405580	Instituto de Matemática	23079.212017/2024-85	31-dez-25
ISMAEL SAMPAIO BASTOS	1239677	Instituto de Matemática	23079.214719/2024-01	31-dez-25
JOAO PEDRO BORGES HOMEM DEL REY	3407384	Instituto de Matemática	23079.215117/2024-63	31-dez-25
JULIANA CORREIA FERREIRA	3344160	Instituto de Matemática	23079.224555/2023-31	30-mai-25
LORHAN DA SILVA COSTA	3407942	Instituto de Matemática	23079.216784/2024-63	31-dez-25
TAIANE DAMASCENO DA HORA	3410277	Escola de Serviço Social	23079.217821/2024-51	31-dez-25



**PORTARIA Nº 10516, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº23079.204488/2024-10, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DE ALENCAR FILHO, matrícula SIAPE nº036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 601, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/co art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 20/10/2024.

**PORTARIA Nº 10522, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº23079.240056/2024-72, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS ROBERTO MEIRINHO PAIXAO, matrícula SIAPE nº036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 10524, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº23079.201333/2024-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora JAQUELINE DA SILVA, matrícula SIAPE nº036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, Classe E, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 10549, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Alterar a carga horária do contrato de LÍVIA SILVIA DE SOUZA como Professor(a) Substituto(a) do(a) Colégio de Aplicação, para 40h de trabalho semanal, a partir de 23/10/2024, conforme processo nº 23079.245774/2024-35.

**PORTARIA Nº 10589, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº23079.243788/2021-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE RICCARDO BONAVIDA, matrícula SIAPE nº0361479, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

**PORTARIA Nº 10610, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 30-outubro-2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Luiz Fernando Pereira Marques Ramos, Matrícula SIAPE nº 3427392, ocupante do cargo de Engenheiro, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.251066/2024-33.

**PORTARIA Nº 10612, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 30-outubro-2024, o cargo de Administrador de Edifícios, ocupado pelo (a) servidor (a) MAYRA CUSTODIA DOS SANTOS SILVA JUSTINO, matrícula SIAPE nº 3062209, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.252213/2024-92.

**PORTARIA Nº 10621, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
ALINE RIGUETI BARCELLOS	3892892	Instituto de Matemática	23079.214657/2024-20	31-dez-25
ANSELMO DE SOUZA PONTES JUNIOR	3408361	Instituto de Matemática	23079.216183/2024-51	31-dez-25
BRUNO BANDEIRA MONTEIRO	3401855	Instituto de Matemática	23079.200713/2024-49	31-dez-25
CARLOS ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA	3408348	Instituto de Matemática	23079.215731/2024-25	31-dez-25
EDUARDO GALVAO DE MELLO BARBOZA	3405569	Instituto de Matemática	23079.213945/2024-67	31-dez-25
GABRIEL BARRUCI DA SILVA	3375567	Instituto de Matemática	23079.257694/2023-41	20-nov-25
JUAN SEBASTIAN FORERO CARDOZO	3407943	Instituto de Matemática	23079.216828/2024-55	31-dez-25
MARIANNA DEL SECCHI SYPNIEVSKI	3400873	Instituto de Matemática	23079.200711/2024-50	31-dez-25
PEDRO GOMES DE QUEIROZ	3088210	Faculdade de Direito	23079.225988/2024-95	31-dez-25
RAFAEL ALMEIDA DA COSTA SCHNEIDER	3406900	Instituto de Matemática	23079.215478/2024-18	31-dez-25
RODRIGO ARAUJO DA SILVA VARTULI	1331345	Instituto de Matemática	23079.235986/2023-23	01-mai-25
VICTOR GONÇALVES CORREA NETO	1196087	Escola de Educação Física e Desportos	23079.226515/2023-24	01-jul-25
VICTOR PESSANHA MENDES DE OLIVEIRA	3406049	Instituto de Matemática	23079.214227/2024-16	31-dez-25
VITOR DOS SANTOS PONCIANO	1098200	Instituto de Matemática	23079.214697/2024-71	31-dez-25
YAN ROBERT ORTIZ BLYTH	3381669	Instituto de Matemática	23079.256230/2023-18	20-nov-25

**PORTARIA Nº 10646, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.238256/2024-65, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ANDRE HENRIQUE DA SILVA, SIAPE nº 1958534, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, no(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, a partir de 30/10/2024.

**PORTARIA Nº 10650, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.251834/2024-59, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ANA LUISA ROCHA MALLETT, SIAPE 3154278, do cargo Médico/área, no(a) Núcleo de Bioética e Ética Aplicada/NUBEA, a partir de 30/10/2024.

**PORTARIA Nº 10683, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Suyá Quintslr, Matrícula SIAPE 3065772, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no IPPUR/CCJE/UFRJ, no período de 30/10/2024 a 31/12/2024, para Realização do Trabalho Mercantilização dos Serviços de Saneamento no Brasil, no Instituto René Rachou, Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 29/08/2018 a 29/08/2023. De acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.244688/2024-13).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 10688, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 2263, de 23 de março de 2022, publicada no BUFRJ nº 13 de 31/03/2022, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) GRASIELE BARRETO RANGEL MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 165328.

Onde se lê: “pelo período de 3 (três) anos a partir de 8 de abril de 2022”, leia-se: “pelo período de 08/04/2022 a 31/10/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.209009/2022-90)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2024****PORTARIA Nº 9492, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.236794/2024-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor RICARDO JORGE BALIAN, matrícula SIAPE nº 0365748, ocupante do cargo de Técnico em Mecânica, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

**PORTARIA Nº 9506, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.232043/2022-68, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCOS SIMOES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1124850, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, Classe D, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

**PORTARIA Nº 10033, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.230411/2024-03, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA LUCIA MARTI DA SILVA SIMÕES, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Biomédico, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 10037, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.261546/2023-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor EDUARDO DE MIRANDA BATISTA, matrícula SIAPE nº 035\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei nº 8112/90, e proventos integrais.

**PORTARIA Nº 10041, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214615/2024-99, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WANDERLEY DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 10042, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.231122/2024-13, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ROSANGELA PINHEIRO PINTO, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 10078, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.233551/2024-25, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARILENE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

**PORTARIA Nº 10572, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.231659/2024-83, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor EDSON MOTTA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.



**PORTARIA Nº 10640, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de REGINALDO BRAGA SILVA JUNIOR, siape nº 1134790, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 01/11/2024, conforme processo nº 23079.203396/2023-31.

**PORTARIA Nº 10647, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo VALDO DA SILVA MARQUES, matrícula SIAPE nº037\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 08/03/1995, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 07/07/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 145.242/2024, emitido no Proc. nº 23079.219978/2024-11. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 10653, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA CLARA MARQUES GUIMARAES, matrícula SIAPE nº037\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/09/1996, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 06/10/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 086.784/2024, emitido no Proc. nº 23079.201216/2024-68. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 10655, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo HELOISA HELENA OLIVEIRA BUARQUE DE HOLLANDA, matrícula SIAPE nº036\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 17/12/1993, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024, conforme Decisão Judicial que consta no processo SEI nº23079.252244/2024-43.

**PORTARIA Nº 10657, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo HELOISA HELENA OLIVEIRA BUARQUE DE HOLLANDA, matrícula SIAPE nº636\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria

publicada no DOU em 27/07/2009, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024, conforme Decisão Judicial que consta no processo SEI nº23079.252244/2024-43.

**PORTARIA Nº 10659, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo NEUSA MARIA NEVES DA COSTA, matrícula SIAPE nº036\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/06/2016, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 15/12/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 145.253/2024, emitido no Proc. nº 23079.248267/2024-53. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 10669, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.251502/2023-93, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCOS MACHADO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão:16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

**PORTARIA Nº 10679, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 31-outubro-2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) João Pedro Martins de Souza, Matrícula SIAPE nº 3402360, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.252962/2024-10.

**PORTARIA Nº 10680, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 31-outubro-2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Charles Freitas de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1839307, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.252272/2024-61.

**PORTARIA Nº 10699, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria PR4/UFRJ nº 909, de 01/07/2024:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
ALANA COUTINHO TORRES	1193783	Concessão	30	08/10/2024	248009/2024-77
AMANDA OTILIA OLIVEIRA DE LIMA BARRETO	1085645	Concessão	20	23/10/2024	250066/2024-16
ANA PAULA PEREIRA GUIMARAES DA SILVA	1136116	Concessão	30	06/09/2024	243284/2024-02
ANDREA HELENA PECANHA SILVA	3426519	Concessão	30	09/10/2024	244838/2024-81
CAMILLA GOMES	2188647	Concessão	52	15/10/2024	252845/2024-56
DANIEL BRAGA AREAS	3427341	Concessão	75	09/10/2024	250450/2024-19
DANIEL DE BARROS PERUCHETTI	1097989	Concessão	30	23/10/2024	253291/2024-12
DANTON MACHADO DA CUNHA	1098566	Concessão	30	03/10/2024	247145/2024-40
DAYANA MARTINS SOBRAL	1114249	Concessão	25	03/10/2024	250816/2024-50
DAYSON DA SILVA CORDEIRO	3418703	Concessão	30	01/08/2024	234814/2024-13
DEBORA BLANCO RODRIGUES FOGACA	3097806	Concessão	30	08/10/2024	250071/2024-29



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
ERIKA BARBOSA BARREIROS DURAN	3434719	Concessão	30	29/10/2024	254279/2024-17
FAGNER SECUNDINO PADINHO	2968817	Concessão	30	11/10/2024	247934/2024-81
GERALDO CEZAR DUARTE VELLOZO	3427121	Concessão	30	29/10/2024	254140/2024-73
GUSTAVO MONTEIRO CUQUETTO	5376014	Concessão	30	30/09/2024	249457/2024-98
JOEL COSTA DE ANDRADE	3434471	Concessão	52	29/10/2024	253217/2024-98
JOSE ROBERTO DANTAS DA SILVA	3434356	Concessão	30	21/10/2024	252753/2024-76
LUCAS DOS SANTOS BRANDAO	2278882	Concessão	30	04/10/2024	245610/2024-16
LUCIANA RIBEIRO DE ARAUJO	3427387	Concessão	30	07/10/2024	244505/2024-51
LUCIANO FERNANDES RODRIGUES CAETANO	3418579	Concessão	30	12/09/2024	244550/2024-14
LUIZA RIVERO MAVIGNIER GUEDES ALCOFORADO	1018102	Concessão	30	18/10/2024	249738/2024-41
MARCELO ANTERO DA SILVA	1857436	Concessão	52	16/10/2024	252022/2024-21
MARCUS VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA	3434931	Concessão	30	21/10/2024	253092/2024-04
MAYRA LEAL CHRISOSTOMO BODART	2958861	Concessão	52	16/10/2024	210847/2019-19
NATALIA GONCALVES MATEUS	1840037	Concessão	30	25/10/2024	254455/2024-11
RAFAEL ALVES DE SOUZA	1823164	Concessão	30	11/10/2024	249528/2024-52
RAFAELA BARBOSA DE QUEIROZ	3426941	Concessão	25	30/09/2024	249792/2024-96
REGINA BISPO DAS CHAGAS	1192214	Concessão	30	04/10/2024	246344/2024-31
RENATA FERNANDA DE MORAIS	3434716	Concessão	52	24/10/2024	253523/2024-24
RENATO CESAR DE SOUZA	1012547	Concessão	75	23/10/2024	247479/2024-13
TANIA LOPES DA GRACA	3418701	Concessão	25	27/09/2024	247942/2024-27
THAIS SANTOS DA SILVA	1880166	Concessão	52	07/10/2024	249789/2024-72
WAGNER DO PRADO PEREIRA	3427360	Concessão	30	01/10/2024	248856/2024-89
WAGNER LIMA DOS SANTOS	0361395	Concessão	15	23/10/2024	253337/2024-95
ANA CARLA XAVIER MAGGESISSI	3402661	Alteração	30	15/10/2024	251690/2024-31
ANA MARIA BRAGA DOS SANTOS	0374840	Alteração	30	30/10/2024	043878/2018-69
ANDERSON MUNIZ BRETAS	2422070	Alteração	30	04/10/2024	250843/2024-22
BARBARA DAMASIO DOS REIS	3307778	Alteração	52	10/10/2024	250698/2024-80
CARLA DO NASCIMENTO COSTA	1913996	Alteração	30	14/10/2024	249760/2024-91
CLEIDE DE ANDRADE	0360095	Alteração	52	17/10/2024	243643/2024-13
DIEGO DA SILVEIRA CEH	3308035	Alteração	30	26/09/2024	204055/2023-83
EDINA RODRIGUES LIMA	1329178	Alteração	75	16/10/2024	252212/2024-48
HENRIQUE XAVIER DE MORAES	1659321	Alteração	30	01/10/2024	248602/2024-13
JANETE PROCOPIO SOUZA	0377195	Alteração	30	16/10/2024	252383/2024-77
JULIA ROSENDO FERREIRA	1765171	Alteração	30	16/10/2024	246193/2024-11
JULIO CESAR DA SILVA MARTINS	0360152	Alteração	25	30/09/2024	250357/2024-12
LUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROQUE	3400877	Alteração	30	21/10/2024	252879/2024-41
LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA	1125028	Alteração	30	10/10/2024	242596/2024-91
MARIA INACIA GONCALVES MOREIRA	1436350	Alteração	30	21/10/2024	253001/2024-22
MARILIA MENDES FERRAZ CAVADAS	0377561	Alteração	52	02/10/2024	250363/2024-61
ROBSON CICERO RODRIGUES MARTINS	3013231	Alteração	20	09/10/2024	250458/2024-85
ROGERIO LOPES VIANNA	1124156	Alteração	20	24/07/2024	216061/2023-83
ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS	0363365	Alteração	30	07/10/2024	249979/2024-90
SANDRA REGINA PEREIRA BALIZA	1154240	Alteração	30	15/10/2024	252220/2024-94
VERA LUCIA TELES JERONIMO DOS SANTOS	0364157	Alteração	30	16/10/2024	232530/2024-92

**PORTARIA Nº 10700, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: Conceder/Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria PR4/UFRJ nº 909, de 01/07/2024:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
ELLEN INGRID SOUZA ARAGAO	1332847	Concessão	75	10/10/2024	29/03/2025	245573/2024-38
FERNANDA ALVES OLIVEIRA	1302234	Concessão	75	07/10/2024	02/04/2025	249627/2024-34
GABRIEL DA SILVA VIEIRA FERREIRA	3402522	Concessão	25	21/10/2024	19/04/2025	252673/2024-11
LORENA MAMEDE BOTELHO	3261666	Concessão	25	04/10/2024	02/04/2025	248993/2024-76



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
LUCAS JOSE MARTINS PINNA	1336173	Concessão	30	03/10/2024	01/04/2025	246737/2024-44
MARCELLA ANDRADE KADER	2026890	Concessão	52	03/10/2024	25/03/2025	248827/2024-70
MARCUS VINICIUS MARTINS ALVES	2312053	Concessão	20	12/10/2024	27/04/2025	251249/2024-59
MICHELE DE MELO QUERES DOS SANTOS	1847920	Concessão	52	01/10/2024	23/03/2025	245791/2024-72
RAYANNE OHANA FRANCISCO LIMA	1247514	Concessão	30	22/10/2024	22/04/2025	253013/2024-57
THAISA NOVAES LOPES	3428139	Concessão	30	14/10/2024	15/04/2025	252905/2024-31
THIAGO ANTUNES NOVAES	2361798	Concessão	25	11/10/2024	09/04/2025	245783/2024-26
ANA MARIA BASTOS	1154089	Alteração	52	11/10/2024	09/04/2025	251164/2024-71
CLAUDIA IGLESIAS RIBEIRO	3061671	Alteração	52	08/10/2024	10/02/2025	237110/2024-01
Fabiana Dos Santos Ferreira Pacheco Chauvet	1606011	Alteração	52	10/10/2024	08/04/2025	250686/2024-55
FABIANA MAGNO DE LACERDA	1790123	Alteração	52	16/10/2024	05/01/2025	228874/2024-05
GRAZIANI ARAUJO DE LIMA DA NOBREGA	3071202	Alteração	52	04/10/2024	05/03/2025	244195/2024-75
JANINE SIMAS CARDOSO RURR	0365477	Alteração	75	08/10/2024	31/03/2025	248909/2024-14
Juliano Carlos Sbalchiero	1366232	Alteração	75	03/10/2024	02/03/2025	245604/2024-51
LAIS LUCENA DE LIMA	1959191	Alteração	30	30/09/2024	07/04/2025	247984/2024-68
Leonardo Machado Coelho Monteiro	2127983	Alteração	52	19/10/2024	23/04/2025	252479/2024-35
LUZHELENE SILVA TAVARES OLIVEIRA	1178476	Alteração	52	23/10/2024	28/04/2025	253387/2024-72
MARIANA CARDOZO BARROSO	3072163	Alteração	52	25/10/2024	11/03/2025	244395/2024-28
NATHALIA DE BASTOS MENDES TURQUES	2288331	Alteração	52	11/10/2024	02/04/2025	244066/2024-87
PAULA COSTA DE MORAES	2424296	Alteração	75	18/10/2024	19/04/2025	252499/2024-14
PRISCILLA DE ABREU MATOS	3922873	Alteração	52	22/10/2024	20/04/2025	253814/2024-12
ROSENILDE AMORIM DOS SANTOS E SANTOS	2348591	Alteração	25	31/10/2024	23/04/2025	243201/2024-77
TALES MELLO PAIVA	2361796	Alteração	52	29/10/2024	28/04/2025	254445/2024-85
THAIS MAIA TEIXEIRA VIEIRA	1518465	Alteração	52	14/10/2024	12/04/2025	251356/2024-87
WALLACE PIRES DE CARVALHO	1495659	Alteração	75	10/10/2024	05/04/2025	250231/2024-30

**PORTARIA Nº 10701, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria PR4/UFRJ nº 909, de 01/07/2024:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
ANDRE LIMA DA CUNHA	1199265	52	26/05/2023	225818/2023-20
MARCUS DAVID DOMINGUES ARCENIO	3040027	25	24/09/2024	229581/2024-37
NATALIA GOES BLANCO	2228393	75	26/09/2024	245414/2024-33
ARNAULD KAUFMAN	1224920	75	12/07/2023	234485/2023-20
CAMILA SILVA GONCALVES	3069931	75	05/01/2023	200696/2023-69
CAROLINA FERRAZ FIGUEIREDO MOREIRA	1958368	75	13/03/2024	211798/2024-91
CLAUDIO DE PAIVA MOULIN	0363682	25	02/07/2024	228367/2024-63
DANIELE DE CARVALHO GRAZINOLI	2614637	75	15/12/2021	200114/2022-63
HEBERT COSTA DE ABREU	3121932	52	06/07/2023	233417/2023-43
HENRIQUE XAVIER DE MORAES	1659321	25	13/01/2024	257934/2023-16
MARIA DO NASCIMENTO SILVA	1676656	75	27/11/2023	260957/2023-08
MARIANA COSTA DUARTE FERREIRA	2325814	52	24/08/2023	242795/2023-18
MARIANA MARQUES RAMOS	3181824	52	28/11/2023	260524/2023-44
RAFAEL MEDEIROS SANTOS	1727292	52	18/10/2023	254042/2023-55
RAISSA BEZERRA DE ALMEIDA CRUZ	3159130	52	26/04/2024	217990/2024-91
REGINA ALVES PEREIRA	1539221	52	16/10/2023	253124/2023-82
REGINA APARECIDA CORREIA TRINDADE	1768564	75	14/08/2023	240299/2023-20
RITA DE CASSIA MARTINS ALVES DA SILVA	1449548	30	18/10/2023	206707/2020-71
ROBERTO NONATO DE ARRUDA	1311096	52	29/08/2023	243629/2023-39
SHARON MARTINS GOUVEA	1367051	30	15/07/2024	231073/2024-19



#### PORTARIA Nº 10706, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ARCHIMEDES BARBOSA DE CASTRO JUNIOR na vaga de professor substituto do/a Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 05/11/2024 à 05/11/2025, conforme processo nº 23079.251039/2024-61.

#### PORTARIA Nº 10712, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ALEXANDER ANDREY LOPES DA SILVA, siape nº 1294970, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/10/2024, conforme processo nº 23079.256171/2022-05.

#### PORTARIA Nº 10714, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 18-outubro-2024, o cargo de Enfermeiro, ocupado pelo (a) servidor (a) GLORIA SUELI VERÍSSIMO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0376872, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.254749/2024-42.

#### PORTARIA Nº 10718, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LUCIANE MARIA QUINTANILHA FALCAO, matrícula SIAPE nº037\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/11/2013, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 145.346/2024 emitido no Proc. nº 23079.247615/2024-75. Sem necessidade de reavaliação.

#### PORTARIA Nº 10798, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 9174, de 04 de Outubro de 2022, publicada no BUF RJ nº 41 de 13 de Outubro de 2022, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) TATIANA LOBO COELHO DE SAMPAIO, Matrícula SIAPE nº 1125203.

Onde se lê: “no período de 3 (três) anos a partir de 06/08/2022”, leia-se: “no período de 06/08/2022 a 17/10/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.206564/2019-64)

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

#### PORTARIA Nº 10479, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROBERTA PEREIRA COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 2450388, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 31/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/08/2024. (Processo 23079.241879/2024-15)

#### PORTARIA Nº 10480, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DILO SERGIO DE CARVALHO VIANNA, Matrícula SIAPE nº 2708922, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 30/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/06/2024. (Processo 23079.226724/2024-59)

#### PORTARIA Nº 10481, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEONARDO VENTAPANE PINTO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1736903, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 28/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/08/2023. (Processo 23079.214346/2024-61)

#### PORTARIA Nº 10482, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARILIA SANTANNA VILLAR, Matrícula SIAPE nº 2281448, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/08/2024. (Processo 23079.239633/2024-83)

#### PORTARIA Nº 10484, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2708, de 28 de março de 2023, publicada no BUF RJ Eletrônico, de 04/04/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) NELSON VIOLANTE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1882615, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 17/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/02/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 27/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 27/10/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.256062/2022-80)

#### PORTARIA Nº 10550, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

MAYRA LEAL CHRISÓSTOMO BODART, matrícula SIAPE nº 195\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, de 40 horas para 20 horas, a partir do dia 01/11/2024. (Processo 23079.242989/2024-02)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

#### PORTARIA Nº 10599, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO SALLES PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1893956, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 27/10/2024. (Processo 23079.238183/2024-10)

#### PORTARIA Nº 10613, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 9883, de 16 de outubro de 2024, publicada no BUF RJ BE, de 18/10/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA VALETE ROSALINO, matrícula SIAPE nº 1278608, onde se lê: “efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2010”, leia-se: “efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2010”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.237763/2024-81)



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024**

**PORTARIA Nº 10765, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA TERESA SALGADO GUIMARAES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1547128, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2023. (Processo 23079.260349/2023-95)

**PORTARIA Nº 10766, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

LIGIA BAHIA, Matrícula SIAPE nº 0365708, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/04/2024. (Processo 23079.217590/2024-85)

**ATOS DA PRÓ-REITORIA  
DE GESTÃO E GOVERNANÇA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024**

**PORTARIA Nº 10564, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Gilmar Costa, Pintor, SIAPE nº 0364846, como fiscal, e Paulo Roberto Oliveira dos Santos, Pedreiro, SIAPE nº 0366201, como substituto, para fiscalização do Contrato nº 08/2024, referente ao posto localizado nas unidades: Guarita de Acesso-Prefeitura Universitária, PVL e Horto Botânico, celebrado entre a UFRJ e a empresa Front Serviço de Segurança Ltda, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de vigilância a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito a portaria de nº 5135 de 04 de Julho de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024**

**PORTARIA Nº 10645, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para construção de duas escadas externas no edifício Jorge Machado Moreira para cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, constituída pela Portaria nº 4162 de 06 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 07/06/2024, ao abrigo do Processo 23079.231286/2023-60.

Parágrafo único. Somando-se o prazo inicial concedido pelas Portarias nº 4162, nº 5227 e nº 7886, o prazo total passa a ser 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024**

**PORTARIA Nº 10614, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

JOEL HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036\*\*\*\*, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 04/10/2024 pelo INSS, da seguinte maneira: nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 20/03/1990 a 11/12/1990.

**PORTARIA Nº 10643, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 – SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Art. 1º Designar os servidores LUCINDA DE FÁTIMA DIAS MEIRELES, Chefe de Seção Financeira/PU, SIAPE nº 0366454, CPF: 880.584.417-91 e MARCOS ANTONIO DA ROCHA JÚNIOR, Assistente em Administração, SIAPE nº 1877504, CPF: 110.626.267-02, ambos lotados na Seção Financeira/PU, para efetuem as Inscrições e Reinscrições em Restos a Pagar para o Registro Financeiro de 2025, conforme estabelece a INSTRUÇÃO NORMATIVA CG/PR3/UFRJ Nº 155, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, referente ao Encerramento do Exercício de 2024, de acordo com o processo nº 23079.254580/2024-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10651, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 – SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Designar sob a presidência do primeiro, os servidores GILMAR COSTA, Pintor/Área, matrícula SIAPE nº 0364846, SÉRGIO CARLOS ROMÃO BORGES, Eletricista/Área, matrícula SIAPE nº 0364509 e FERNANDO DA SILVA FIGUEIREDO, Técnico em Refrigeração, matrícula SIAPE nº 2415213, para juntos constituírem Comissão de Inventário de Bens em Estoque (Almoxarifado/PU), atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA CG/PR3/UFRJ Nº 155, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, referente ao Encerramento do Exercício de 2024, de acordo com o processo nº 23079.251663/2024-68.

**PORTARIA Nº 10656, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 – SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Designar sob a presidência do primeiro, os servidores JOSÉ MAURO PINHEIRO, Contínuo, matrícula SIAPE nº 0363413, CLAUDIO MARCIO LEONARDO DA SILVA, Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE 2326336 e DEMARCOS JOSÉ DA SILVA, Servente de Obras, matrícula SIAPE nº 0366416, para juntos constituírem Comissão de Inventário de Bens Móveis/PU,



atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA CG/PR3/UFRJ Nº 155, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, referente ao Encerramento do Exercício de 2024, de acordo com o processo nº 23079.252636/2024-11.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024

##### PORTARIA Nº 10704, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 - SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34

Autorizar o Afastamento no País do servidor Rafael do Couto Miranda, matrícula SIAPE nº 1899215, Diretor da Divisão de Frota Oficial da UFRJ, lotado na Prefeitura Universitária do cargo de Vigilante, para participar de reuniões com a equipe da Subprefeitura do Campus de Macaé/UFRJ, no período de 11/11/2024 a 12/11/2024, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.253898/2024-94.

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024

##### PORTARIA Nº 10681, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) Informações Estruturadas Pós-Compras com o Orçamento Participativo (OP) 2024, para elaboração da Planilha de Compras efetuadas via Orçamento Participativo, relativo à Decania do CCMN, do ano de 2024, composto pelos servidores:

- I - Walcy Santos, SIAPE: 0361504, Presidente;
- II - Fátima Santos Abdalla, SIAPE: 0362912, Chefe do Setor de Contabilidade e Finanças;
- III - Luiz Antonio Mathias Lima, SIAPE: 0363642, Chefe do Setor de Compras;
- IV - Rafael da Silva Santos, SIAPE: 1912758, Chefe do Setor de Almoxarifado;

Art. 2º O GT acima criado deverá prover, até dia 31/12/2024, uma tabela em Excel com as informações de cada item (Permanente, de Consumo e Serviço) contratado, exibindo, entre outras informações pertinentes, "Nome, Empresa, Valor, Localização/CCMN, Nome responsável localização".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

##### EXTRATO DO EDITAL 895 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

*Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática - 2025*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 118/2022 e 302/2024 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 1 de novembro a 1 de dezembro de 2024, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Informática, turma de 2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: <http://www.ppgi.ufrj.br>.

#### EDITAL Nº 895, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

*Processo nº 23079.253575/2024-09*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFRJ, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão da Comissão Deliberativa do Programa, aprovada em reunião do dia 17 de outubro, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Informática e de acordo com as exigências da Resolução CEPG/UFRJ nº 302 de 19 de julho de 2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFRJ para o ano 2025.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) disponibiliza o máximo de até 38 (trinta e oito) vagas em 2025 no curso de Mestrado, respeitado o limite de vagas por área de concentração que são Teoria da Computação e Computação Científica (TC, 13 vagas); Metodologia e Técnicas de Computação (MT, 13 vagas); e Sistemas de Computação (SC, 12 vagas), respectivamente.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) disponibiliza o máximo de até 27 (vinte e sete) vagas em 2025 no curso de Doutorado, respeitado o limite de vagas por área de concentração que são Análise de Sistemas Complexos (ASC, 9 vagas); Gestão de Sistemas Complexos (GSC, 11 vagas); e Sistemas Complexos Adaptativos (SCA, 7 vagas), respectivamente.

1.3 Será reservado 20% do total de vagas às ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos pretos, pardos ou indígenas. Tais candidatos optantes por essas vagas deverão indicar essa opção por meio de declaração - de livre formato, mas que deverá ser datada e assinada - e anexada aos demais documentos referentes ao processo seletivo. Sendo para o mestrado: 2 cotas na linha TC, 3 cotas na linha MT e 3 cotas na linha SC, respectivamente; e sendo para o doutorado: 2 cotas na linha ASC, 2 cotas na linha GSC e 2 cotas na linha SCA, respectivamente.

1.4 Atendendo ao artigo 10 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, os optantes autodeclarados pretos e pardos, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação perante uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei.

- a) A data para o procedimento de heteroidentificação será divulgada em tempo oportuno;
- b) O processo de heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- c) Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas dos candidatos;
- d) Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI);
- e) Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, e serão avaliados por outra Comissão;
- f) Os resultados do procedimento serão divulgados na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br/>) ou por e-mail;
- g) Constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o candidato estará sujeito a eliminação como cotista.

1.5 Atendendo ao artigo 11 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022 para candidato indígena, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

1.6 Será reservado 5% do total de vagas às ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos com deficiência. Tais candidatos deverão indicar essa opção por meio de declaração - de livre formato, mas que deverá ser datada e assinada - e anexada aos demais documentos referentes ao processo seletivo. Sendo para o mestrado: 1 cota na linha TC, 1 cota na linha MT e 1 cota na linha SC, respectivamente; e sendo para o doutorado: 1 cota na linha ASC, 1 cota na linha GSC e 1 cota na linha SCA, respectivamente.

1.7 Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do Edital de seleção podem pleitear ação compensatória para situações específicas de parentalidade: data e horário alternativo para entrevista. Para isso devem apresentar certidão de nascimento ou adoção. Além disso, será considerada uma correção de 1,2 na nota média final computada ao final de todas as etapas.

1.8 Candidatos optantes com deficiência devem apresentar Laudo Médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie



e o grau ou nível da deficiência nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar Laudo Médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com demais deficiências deverão anexar Laudo Médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID).

1.9 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para cotas, as vagas não preenchidas serão convertidas para ampla concorrência.

1.10 No caso de ser comprovada, pelas instâncias competentes da UFRJ ou pela justiça comum, fraude na autodeclaração a que se referem os itens 1.3 a 1.8, o autor de fraude terá sua inscrição no processo seletivo ou matrícula cancelada, sem prejuízo de outras sanções ou penalidades cabíveis.

1.11 Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas totais, estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos estarão abertas de 1 de novembro a 1 de dezembro de 2024 para admissão no ano letivo de 2025. O formulário de inscrição deverá ser preenchido através do Google Forms no link: <http://www.ppgi.ufrj.br/noticias/processo-de-selecao/> para candidatos ao Mestrado e ao Doutorado.

No formulário de inscrição, além de informações pessoais básicas para fins de identificação, deverão ser incluídos:

- a) Link do Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente com foto. O Curriculum Lattes está disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>. O candidato deve incluir no Lattes todas as informações que julgar importantes.
- b) Informações sobre: escolaridade, disponibilidade de tempo, linha de pesquisa pretendida, cargo ou função ocupados, opção por ações afirmativas, maternidade por adoção ou gestação nos últimos cinco anos.

2.2 Os interessados devem também enviar para o email [processo.seletivo.2025@ppgi.ufrj.br](mailto:processo.seletivo.2025@ppgi.ufrj.br), a partir do mesmo endereço de email usado no preenchimento do formulário do item 2.1 deste Edital, a documentação especificada abaixo em formato PDF:

2.2.1 Para candidatos ao mestrado: Histórico Escolar de Graduação, preferencialmente com indicação explícita do Coeficiente de Rendimento (CR) global, reconhecido pelo MEC, devidamente assinado e registrado.

2.2.2 Para candidatos ao doutorado: Históricos escolares de graduação e mestrado, preferencialmente com indicação explícita do Coeficiente de Rendimento (CR) global reconhecido pelo MEC, devidamente assinado e registrado.

2.2.3 Documento contendo as intenções de pesquisa, conforme item 3.2 deste Edital.

2.2.4 Para candidatos autodeclarados indígenas: confirmação assinada pelo líder indígena conforme item 1.3 deste Edital.

2.2.5 Para candidatos que optem por ações afirmativas para pretos e pardos: carta autodeclarada conforme item 1.3 deste Edital.

2.2.6 Para candidatas mães por adoção ou gestação nos últimos cinco anos: certidão de nascimento ou adoção da criança conforme item 1.7 deste Edital.

2.2.7 Para candidatos que optem por ações afirmativas para pessoas com deficiência: laudo médico conforme item 1.8 deste Edital.

Parágrafo Único. Para fins de efetivação de matrícula de candidato aprovado no Processo Seletivo, podem ser exigidos outros documentos de identificação e comprovação de escolaridade ou de outras informações fornecidas na inscrição. Caso no momento da inscrição o candidato ao Mestrado ainda não tenha concluído o curso de graduação, a sua matrícula no Mestrado será condicionada à apresentação do diploma ou declaração de término do curso de graduação. Caso no momento da inscrição o candidato ao Doutorado ainda não tenha concluído o curso de mestrado, a sua matrícula no Doutorado será condicionada à apresentação do diploma ou declaração de término do curso de mestrado. O prazo para a apresentação do(s) diploma(s) ou comprovante(s) na secretaria, e consequente admissão no curso, é de no máximo 12 meses, segundo especificado no regulamento do programa.

2.3 Duas cartas de recomendação devidamente datadas e assinadas pelos respectivos avaliadores devem ser enviadas via e-mail institucional para [processo.seletivo.2025@ppgi.ufrj.br](mailto:processo.seletivo.2025@ppgi.ufrj.br). Cada carta deve ser enviada pelo respectivo avaliador e o título do e-mail deve ser "Inscrição de Mestrado - Carta de Recomendação <<Nome do CANDIDATO>>". Ou, conforme o curso, "Inscrição de Doutorado - Carta de Recomendação <<Nome do CANDIDATO>>".

Por exemplo: Inscrição de Mestrado - Carta de Recomendação Maria Rita de Sousa Brito.

2.4 Alguns documentos não obrigatórios, mas fortemente recomendados são:

2.4.1 Comprovações de proficiência em inglês (por exemplo, TOEFL iBT, Cambridge, IETLS, etc.).

2.5 Candidatos não lusófonos devem anexar comprovante de proficiência em português. O nível de proficiência não é critério eliminatório no processo seletivo, mas caso o candidato seja selecionado, deverá comprová-lo conforme o prazo mencionado no regulamento do programa.

2.6 Caso o candidato seja empregado e seja liberado pelo empregador para cursar o mestrado, este deve anexar uma declaração do empregador detalhando as condições da liberação parcial ou integral, bem como se haverá ou não necessidade de compensação de horários por parte do empregado.

2.7 O modelo da carta de recomendação e o formulário de inscrição encontram-se na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br/noticias/processo-de-selecao/>).

2.8 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente confirmando a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será feita em três etapas, pelos docentes das respectivas áreas de concentração do PPGI. Maiores detalhes sobre os avaliadores podem ser obtidos em: <http://www.ppgi.ufrj.br/corpo-docente/>.

3.2 Na primeira etapa, os candidatos inscritos serão pré-selecionados através da análise de suas intenções de pesquisa. Para tanto, o candidato deverá enviar um documento (.pdf) contendo: as Intenções de Pesquisa (texto na forma de projeto com no mínimo 1500 palavras e no máximo 3000 palavras). Recomenda-se que as intenções de pesquisa sejam estruturadas adotando os seguintes campos: Título da pesquisa; Contexto da pesquisa; Problema; Justificativa; Proposta de solução/objetivos; Método de pesquisa e etapas de condução da pesquisa; Contribuições esperadas da pesquisa; Referências bibliográficas. Esta etapa será avaliada entre 0 a 10 pontos, considerando critérios como: coesão textual, aderência à linha de pesquisa escolhida, relação aos projetos de pesquisa dos orientadores disponíveis neste Edital. Para ser classificado à próxima etapa, o candidato deve obter uma nota superior ou igual a 7,0 pontos nesta primeira etapa.

3.3 Levando em conta que o PPGI é um programa avaliado pelo Comitê de Ciência da Computação da CAPES, na segunda etapa haverá uma prova de títulos onde a pontuação seguirá o método descrito abaixo:

$$\text{Nota da Segunda Etapa} = \text{NAF} * 0,8 + \text{NPC} * 0,2$$

• NAF = Nota da área de formação anterior

• NPC = Nota de produção científica

I - NAF - Nota da área de formação anterior (critério):

- a) Informática, Ciência da Computação, Ciências Matemáticas e da Terra, Engenharia de Sistemas e Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software e Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica, Matemática, Modelagem Computacional, Modelagem Matemática e Computacional, Processamento de Dados, Sistema de Informação, Sistemas para Internet, Análise e Desenvolvimento de Sistemas = 10,0 pontos.
- b) Demais áreas = 9,0 pontos

II - NPC - Nota de produção científica (critério) - nota computada por meio da soma:

- a) Periódico A = 2,5 pontos por artigo (limitado a 5,0 pontos no total);
- b) Periódico B = 1,25 pontos por artigo (limitado a 2,5 pontos no total);
- c) Artigos completos (em demais estratos (ou sem estrato), em conferências (workshops, simpósios, SIAC-UFRJ ou similares), Prêmios (menções honrosas para trabalhos completos ou resumos) = 0,75 ponto por item (limitado a 1,5 pontos no total);
- d) Resumos ou resumos expandidos (em conferências, workshops, simpósios, SIAC-UFRJ ou similares) = 0,5 ponto por item (limitado a 1,0 ponto no total).

Esta é uma etapa classificatória e será avaliada entre 0 a 10 pontos por meio da composição da "Nota da Segunda Etapa" descrita anteriormente.

3.4 Na terceira etapa, de caráter eliminatório, os candidatos classificados na etapa anterior serão arguidos oralmente (com apoio de intérpretes em caso de candidatos com deficiência auditiva). A arguição oral poderá ser feita remotamente e será valorada entre 0 a 10 pontos. A arguição oral avalia o candidato quanto aos critérios:

- a) alinhamento com a linha de pesquisa e com os projetos de pesquisa já executados pelos docentes do programa,
- b) clareza, objetividade e capacidade de expressão científica,
- c) disponibilidade de horário.

O candidato deve obter uma nota superior ou igual a 7,0 pontos nesta terceira etapa.



3.5 Após conclusão da terceira etapa, será gerada uma lista dos candidatos selecionados pelas áreas, baseada nas etapas anteriores. Para ser considerado apto à seleção o candidato deve obter uma nota média simples computada das etapas anteriores superior ou igual a 7,0 pontos, observando:

$$\text{média final} = (\text{nota na Etapa 1} + \text{nota na Etapa 2} + \text{nota na Etapa 3})/3.$$

3.8 Os candidatos pré-selecionados deverão apresentar comprovação de proficiência em inglês, respeitando a validade de cada exame. É esperado que o candidato para o mestrado tenha nível de proficiência igual ou superior ao nível Elementar e o candidato de doutorado igual ou superior ao nível Intermediário conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (“Common European Framework of Reference for Languages” - CEFR), conforme Tabela 1. O nível de proficiência não é critério eliminatório no processo seletivo, mas caso o candidato seja selecionado, deverá comprová-lo conforme o prazo mencionado no regulamento do programa.

**Tabela 1 - Pontuação dos Testes de Inglês**

	Iniciante	Elementar	Intermediário	Intermediário - Alto	Avançado	Fluente
CEFR	A1	A2	B1	B2	C1	C2
IELTS	2.0	3.0	3.5-4.5	5.0-6.0	6.5-7.5	8.0-9.0
TOEIC Listening & Reading	60-105	110-270	275-395	400-485	490-495	---
TOEFL iBT	---	---	42-71	72-94	95-120	---
Duolingo	10-20	25-55	60-85	90-115	120-140	145-160
Cambridge	YLE	KET pass	PET pass	FCE pass	CAE pass	CPE pass
ILR	0	1	1+	2	3	4
ACTFL	Principiante	Intermediário	Avançado Baixo	Avançado Médio	Avançado Alto	Superior
CLB	1-2	3-4	5-6	7-8	9-10	11-12

#### 4. DO RESULTADO

4.1 A lista de todos os aprovados e os nomes dos candidatos na condição de suplentes será disponibilizada na página do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br/>) até o dia 23 de dezembro de 2024.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos pelos candidatos no período de 6 a 10 de janeiro de 2025, por e-mail ([processo.seletivo.2025@ppgi.ufrj.br](mailto:processo.seletivo.2025@ppgi.ufrj.br)). Os recursos deverão ser apresentados através de documento organizado e redigido de forma clara e legível, enumerando de forma explícita os pontos que o requerente julgue discutíveis no Processo Seletivo. O recurso deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso, e deverá conter o nome completo do requerente, número do CPF, data e assinatura.

5.2 O recurso será avaliado por Comissão Especial, criada pela Coordenação do PPGI para este objetivo, e sua decisão será definitiva, não cabendo recurso adicional interposto pelo mesmo requerente.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este Edital será divulgado na página web do Programa de Pós-Graduação em Informática e no Boletim da UFRJ.

6.2 A matrícula do candidato selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós-Graduação na UFRJ, só será efetuada com um parecer da Comissão de Ingresso que poderá solicitar o desligamento prévio do candidato do outro curso ao qual ele se encontra vinculado.

6.3 A conclusão desse processo será divulgada pela coordenação do programa na página <http://www.ppgi.ufrj.br/>.

6.4 Os documentos enviados para inscrição em Processos Seletivos de anos anteriores não serão aproveitados.

6.5 Os documentos enviados para a inscrição a que se refere este Edital não serão arquivados para uso em Processos Seletivos futuros.

6.6 Ao se inscrever, mediante a aceitação no programa, o aluno deve obedecer o regulamento que se encontra na página <http://www.ppgi.ufrj.br/>.

6.7 Os candidatos admitidos poderão ter que cursar disciplinas de formação ou nivelamento, ministradas pelo próprio PPGI ou por qualquer unidade da UFRJ, que a linha de pesquisa julgar apropriada e solicitar.

6.8 Outras situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Daniel Gregorio Alfaro Vígo - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática  
Anamaria Martins Moreira - Diretora do Instituto de Computação  
Angélica Fonseca da Silva Dias - Diretora do Instituto Tércio Pacitti

#### PORTARIA Nº 10201, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

3.6 As arguições orais poderão ser realizadas presencialmente ou remotamente com data e plataforma e/ou local a serem definidas pela Comissão de Ingresso e divulgadas na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br/>) ou por e-mail.

3.7 Durante todo o Processo Seletivo, a divulgação do resultado de cada etapa e a convocação para a próxima etapa serão feitas através da página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br/>) ou por e-mail.

Art 1º Reconduzir Cássio Emanuel Ferreira da Silva, DRE 120154812, como membro efetivo Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico, conforme aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 2024 da Congregação do Instituto de Computação, realizada em 18 de outubro de 2024, com mandato de 1 (um) ano, em consonância com o art. 8º da Resolução 02/2016.

Art 2º Designar João Victor Borges Nascimento, DRE 121064604, como membro efetivo da categoria Discente da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico, conforme aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 2024 da Congregação do Instituto de Computação, realizada em 18 de outubro de 2024, com mandato de 1 (um) ano, em consonância com o art. 8º da Resolução 02/2016.

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

#### PORTARIA Nº 10533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país dos Professores André Ribeiro (SIAPE 367458), Silvia Regina de Medeiros (SIAPE 1359754) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) e Jorge Luiz Ignacio, (SIAPE 0363870) para, no período entre 04/11/2024 até 10/11/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOLOGIA DE CAMPO I (IGG-X04), na cidade de São João Del Rei-MG.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024

#### PORTARIA Nº 10531, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do Instituto de Geociências.

Art. 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: CARLOS JOSÉ DA COSTA QUINTAS (SIAPE 0360877), FABIANA NOGUEIRA DOS SANTOS (SIAPE 2357645) e DIONIZIO AUGUSTO DO NASCIMENTO (SIAPE 363730).

Art. 3º - Para a realização dos trabalhos a Comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto no 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm).



Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 10617, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país das Professoras Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199), Iara Silveira do Nascimento (SIAPE 3356639) e dos Técnicos Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549, ) Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) e Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 0365265) para, no período entre 14/11/2024 até 16/11/2024, realizarem trabalho de campo das disciplinas GEOGRAFIA FÍSICA (IGG-X03) e CARTOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO(IGG-X04), nas cidades de Teresópolis-RJ, São José do Vale do Rio Preto-RJ e Bananal-SP.

#### PORTARIA Nº 10774, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) William Ribeiro da Silva (SIAPE 1575177) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) e Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 05/11/2024 até 09/11/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOGRAFIA HUMANA(IGG-X07), na cidade de São Paulo-SP.

### INSTITUTO DE MATEMÁTICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

#### PORTARIA Nº 10641, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de duas vagas de Professor Adjunto A, da carreira do Magistério Superior, do Departamento de Métodos Estatísticos, setor Aprendizagem de Maquina, conforme edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024 e consolidado com as alterações do Edital 73 de 05/02/2024, do Edital 140 de 19/03/2024, do Edital 352 de 06/05/2024 e do Edital 455 de 06/06/2024. A indicação da Comissão Julgadora foi homologada pela 879ª Congregação Extraordinária do Instituto de Matemática, em sessão de 29 de outubro de 2024:

1. Carlos Antônio Abanto Valle (Professor Titular - IM/UFRJ) Presidente da Banca
2. Thais Cristina Oliveira da Fonseca (Professora Associado - IM/UFRJ)
3. Marcelo Azevedo Costa (Professor Titular - UFMG)
4. Raydonal Ospina Martinez (Professor Associado - UFBA)
5. Ricardo Araújo Rios(Professor Associado - UFBA)
6. Rafael Izbicki (Professor Adjunto - UFSCAR – Suplente Externo)
7. Ralph dos Santos Silva (Professor Associado – IM/UFRJ – Suplente Interno)

E os Servidores Thiago Diaz dos Santos, matrícula SIAPE nº2109695 e Monique Giglio de Carvalho, SIAPE 3182444 para secretariar o Concurso.

### INSTITUTO DE QUÍMICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

#### PORTARIA Nº 10563, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

resolve conceder afastamento no país para Jussara Lopes de Miranda, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar do 21º Congresso Nacional do Meio Ambiente. No período de 21 a 25/10/2024, em Poços de Caldas/MG.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2024

#### PORTARIA Nº 10654, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Sergio de Paula Machado, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar da Reunião do Comitê de Estudos Técnicos do CFQ. No período de 20 a 22/11/2024, em Brasília/DF.

#### PORTARIA Nº 10707, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Carlos Alberto da Silva Riehl, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Analítica/IQ, para participar do 9º ENQFor - Encontro Nacional de Química Forense e 6º Encontro da SBCF. No período de 10 a 14/11/2024, em Ribeirão Preto/SP.

### INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

#### PORTARIA Nº 10093, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 4.686 de 25 de junho de 2024, publicada no DOU No. 121, de 26 de junho de 2024, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Estoque do Almoxarifado do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE, referente ao exercício do ano de 2024:

- Ronaldo de Carvalho Costa, Almoxarife, Siape: 0373585;
- Solange de Oliveira Torres, Auxiliar em Administração, Siape: 0362117;
- João Francisco de Souza Filho, Servente de obras, Siape: 0362036.

Em caso de impedimento, o presidente será substituído pela servidora Solange de Oliveira Torres.

#### PORTARIA Nº 10664, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 4.686 de 25 de junho de 2024, publicada no DOU No. 121, de 26 de junho de 2024, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de bens móveis do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE, referente ao exercício do ano de 2024:

- Renato de Sá Leite, Técnico em Eletrônica, Siape: 1124366;
- José Carlos Amaral Coutinho, Técnico em Eletrônica, Siape: 0362062;
- Mirian Machado Perrota, Técnico em Tecnologia da Informação, Siape: 0360851.

Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo servidor José Carlos Amaral Coutinho.

### CENTRO DE LETRAS E ARTES

### ESCOLA DE MÚSICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

#### PORTARIA Nº 10595, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº23079.246947/2024-32, resolve:



Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de MARIA JOSÉ BERNARDES DI CAVALCANTI, Professora 3º Grau, Matrícula SIAPE 167\*\*\*\*, para participação no VII Encontro de Internacional de Saxofonistas da UFCA e I Encontro Regional de Trombonistas ABT/UFCA, na cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Artigo 2º O afastamento compreende o período de 17 a 23/11/24.

Artigo 3º O afastamento foi autorizado pela chefe do Departamento de Instrumentos de Teclado em 23/10/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 10595, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

##### Retificação

Na portaria Nº 10595, de 29 de outubro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 31/10/2024, retifica-se:

**Onde se lê:** "MARIA JOSÉ BERNARDES DI CAVALCANTI"

**Leia-se:** "MARIA JOSÉ BERNARDES DI CAVALCANTI".

#### PORTARIA Nº 10596, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº23079.252473/2024-68, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de FABIO ADOUR DA CAMARA, Professor 3º Grau, Matrícula SIAPE 224\*\*\*\*, para participação em Banca de Concurso para Professor do Magistério Superior organizado pelo Departamento de Música do Instituto de Artes na Área de Música, Subárea: Percepção Musical, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre.

Artigo 2º O afastamento compreende o período de 04 a 16/11/24.

Artigo 3º O afastamento foi autorizado pelo chefe do Departamento de Musicologia e Educação Musical em 24/10/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 10670, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.254227/2024-41, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de Thalyson Rodrigues de Araújo, Músico, Matrícula SIAPE 2319\*\*\*, para participação na Turnê do Musical "A Cor Púrpura", promovida pela Estamos Aqui Produções Artísticas LTDA.

Artigo 2º O afastamento, para a cidade de Belém/PA, deverá ser pelo período de 31/10/2024 a 04/11/2024.

Artigo 3º O afastamento foi autorizado pelo Chefe do Departamento Vocal em 31/10/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

#### PORTARIA Nº 10204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 03 para Adjunto nível 04, da professora Niuxa Dias Drago.

##### Membros Efetivos

- Prof. Wendell Diniz Varela (Titular/FAU)
- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado 4/FAU)
- Prof. Nelson Motta Junior (Titular/EBA)

##### Membros Suplentes

- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

#### PORTARIA Nº 10401, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 01 para Adjunto nível 02, da professora Priscilla Alves Peixoto.

##### Membros Efetivos

- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Edson Motta Junior (Titular/EBA)

##### Membros Suplentes

- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

## FACULDADE DE LETRAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

#### EDITAL Nº 911, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.254667/2024-06

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOVOS NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC, DA FACULDADE DE LETRAS

A Coordenação do Projeto CLAC - Cursos de Línguas Abertos à Comunidade, da Faculdade de Letras/UFRJ, torna público o edital para o preenchimento de vagas no nível inicial dos cursos oferecidos ao público em geral, no primeiro semestre de 2025 (2025.1).

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ em estágio de preparação para o exercício da docência (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e façam pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos (as) graduandos (as) e seus (suas) orientadores (as), mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço complementar de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social, constituindo-se igualmente num Laboratório Acadêmico de Letras para a experiência prática em cursos de línguas.

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Além do atendimento presencial, estamos atendendo através do e-mail [clac@letras.ufrj.br](mailto:clac@letras.ufrj.br) de segunda à quinta-feira, de 11h às 18h; sexta-feira, de 11h às 17h; e sábado de 08h às 12h.

1.3 O Projeto CLAC oferece cursos organizados em níveis com duração semestral nas seguintes opções: Alemão, Alemão Conversação, Árabe, Árabe Conversação, Chinês, Espanhol, Espanhol Conversação, Francês, Francês Conversação, Grego, Hebraico, Inglês, Inglês Conversação, Inglês para Leitura, Italiano, Italiano Conversação, Japonês, Latim, LIBRAS, Oficina de Língua Portuguesa, Português para Estrangeiros (doravante PPE), Redação (em língua portuguesa) e Russo;

1.4 Os (as) candidatos (as) devem observar as seguintes condições para ingresso nos cursos listados a seguir:

- a) Oficina de Língua Portuguesa – Condição: Ter concluído o Ensino Médio;
- b) Redação (em língua portuguesa) – Condição: Ter concluído o Ensino Fundamental;
- c) Espanhol Conversação I – Condição: Ter proficiência mínima nível B2 no idioma;

1.5 O CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas de inscrição, seleção e matrícula de candidatos (as) aos cursos nas opções oferecidas, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, assim como o de não oferecer algum idioma dos cursos referidos no item 1.3;

1.6 O presente processo de inscrição e seleção de candidatos (as) aos cursos oferecidos pelo Projeto CLAC será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração da Coordenação do Projeto CLAC, auxiliada pela Comissão de Seleção e Sorteio, constituída com os fins de gerência e organização;



1.7 Os (as) candidatos (as) interessados (as) em cursar o nível inicial (nível I) terão acesso às vagas oferecidas pelo curso por meio de sorteio;

1.8 O CPF é o documento de referência para a realização de todas as etapas previstas neste edital e é vedada a participação de qualquer interessado (a) brasileiro (a) que não possua CPF próprio. Candidatos (as) estrangeiros (as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte, somente se não possuírem CPF próprio;

1.9 Os cursos oferecidos no primeiro semestre de 2025 pelo Projeto CLAC se darão na modalidade presencial e online;

1.10 Haverá a oferta de turmas para o nível I (inicial) no Projeto CLAC Digital em 2025.2. Esses cursos terão oferta na modalidade online, exclusivamente. O processo de seleção ocorrerá junto com as demais turmas dos cursos da modalidade presencial, portanto, não haverá sorteio específico para essa modalidade. Os candidatos sorteados poderão escolher ingressar nas turmas da modalidade presencial ou online, de acordo com a disponibilidade de vagas.

1.11 As aulas serão lecionadas por alunos (as) da graduação (bolsistas) sob a orientação dos docentes da Faculdade de Letras da UFRJ. Portanto, eles se encontram em processo de formação continuada;

1.12 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o (a) interessado (a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site [www.clac.letras.ufrj.br](http://www.clac.letras.ufrj.br);

1.13 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para otimizar os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, do seguinte modo:

- a) sem alterar seu dia ou horário de curso, sem consulta prévia;
- b) com alteração de dia e horário, com consulta prévia;

1.14 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram ([https://www.instagram.com/clac\\_ufrj/](https://www.instagram.com/clac_ufrj/)) e Facebook ([www.facebook.com/CLACLETRAS](http://www.facebook.com/CLACLETRAS)), para informações sobre o processo seletivo.

## 2. DO CADASTRO INICIAL

2.1 Candidatos (as) interessados (as) em qualquer curso oferecido pelo Projeto CLAC deverão:

- a) acessar o site <https://sisclac.letras.ufrj.br/>
- b) clicar em “ACESSAR → CANDIDATO → Criar Conta” para realizar um Cadastro Inicial, sem o qual não poderão participar do processo de seleção;

2.2 Só poderá realizar o Cadastro Inicial, o(a) candidato(a) brasileiro(a) que possuir CPF próprio, ou pessoas de outras nacionalidades utilizando seu passaporte e CPF, caso o possua, sendo vedado o uso de CPF ou passaporte de terceiros para a realização de cadastro no sistema do Projeto CLAC;

2.3 A identificação do candidato é feita através do preenchimento de seu nome completo, que consta na sua certidão de nascimento. Em caso de candidatos que possuam nome social, que “se refere à designação pela qual a pessoa travesti ou transsexual se identifica e é socialmente reconhecida”, terão a opção de preencher o campo Nome Social.

2.4 A identificação de irregularidade na realização do Cadastro Inicial ou o uso de informações inverídicas ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo ou a perda da matrícula, sem devolução de quaisquer valores pagos;

2.5 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se somente a pessoas maiores de 16 anos no momento do Cadastro Inicial. No caso de menores de 16 anos que informem ano de nascimento incorreto para conseguir realizar seu Cadastro Inicial, esta informação será considerada inverídica, de acordo com o item 2.3 do presente edital.

2.6 No que diz respeito aos dados informados no momento de realização do cadastro, segundo o disposto na Lei Número 13.709 de 14 de agosto de 2018, sobre proteção de dados sensíveis, o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, será garantido, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

## 3. DO NÚMERO DE TURMAS E DE VAGAS

3.1 A cada semestre o quantitativo de turmas será definido pelos(as) professores(as) coordenadores(as) dos cursos oferecidos pelo projeto;

3.2 O número de vagas por turma está distribuído da seguinte forma:

- a) Turmas de níveis I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII – 25 vagas por turma;
- b) Turmas de cursos de Inglês para Leitura, Redação e de Conversação – 20 vagas por turma;
- c) Turmas do curso de LIBRAS – 25 vagas por turma;

3.3 Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula, após o sorteio.

## 4. DA TAXA DE SEMESTRALIDADE

4.1 O Projeto CLAC não corresponde a contrato de prestação de serviços. A relação entre os professores e o Projeto não tem natureza de vínculo empregatício.

No que diz respeito à taxa de semestralidade, tal taxa possui o caráter de apoio social aos professores-bolsistas em Projeto Universitário Extensionista.

4.2 Os candidatos aos cursos do Projeto CLAC que optarem pelos cursos de Alemão, Chinês, Espanhol, Francês, Inglês, Inglês para Leitura, Italiano, Japonês e LIBRAS devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$700,00 (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.3 Os candidatos do Projeto CLAC que optarem pelos cursos de Árabe, Grego, Hebraico, Latim, Oficina de Língua Portuguesa, Redação e Russo devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), correspondente a um desconto de 40% da Taxa Integral de Semestralidade, a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.4 Os candidatos do Projeto CLAC que optarem pelo curso de Português Para Estrangeiros, doravante PPE, devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$1.000,00 (mil reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.5 Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

4.6 O valor arrecadado com o pagamento da Taxa de Semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos(as) graduandos(as) que atuam no Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos (as) bolsistas e para o aperfeiçoamento da formação dos membros do projeto;

4.7 O pagamento da Taxa de Semestralidade será feito por meio de boleto bancário, emitido pelo Sistema CLAC, pago preferencialmente em agências do banco emissor; ou o pagamento da semestralidade poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC;

4.8 O (A) candidato (a) deverá acompanhar pelo <https://sisclac.letras.ufrj.br/> o processo de inscrição/matricula, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento do boleto. Caso a mensagem “CURSANDO” não apareça, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail ([clac@letras.ufrj.br](mailto:clac@letras.ufrj.br)), enviando o comprovante de pagamento da taxa e o número de seu CPF para a regularização da matrícula;

4.9 O aluno poderá solicitar o desligamento do curso no qual está matriculado, sempre por meio de requerimento escrito e enviado para [clac@letras.ufrj.br](mailto:clac@letras.ufrj.br), no prazo de até 7 (sete) dias, contados a partir do início das aulas de seu curso;

4.10 Caso o aluno solicite o desligamento, nos termos do item 4.8, o Projeto CLAC, através da Fundação COPPETEC, restituirá ao aluno o valor descrito na cláusula 4.1, 4.2 ou 4.3, relativo ao curso para o qual está solicitando o desligamento, deduzida a importância correspondente a 12% (doze por cento), a título de ressarcimento de custos bancários e da Fundação de Apoio que gerencia financeiramente o Projeto, necessários para realização do curso;

4.11 O aluno declara estar ciente de que adere, neste ato, a um grupo fechado, o qual, uma vez constituído, tem seus custos pré-estabelecidos, o que impossibilita a isenção total do valor referente a estes custos, considerando a manutenção e o equilíbrio econômico-financeiro do Projeto CLAC.

4.12 Caso ocorra o fechamento de uma turma, por parte da administração dos cursos, que altere o dia e horário escolhidos pelo (a) cursista, há a possibilidade de

- a) Solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso;
- b) Solicitar a transferência para outro curso, mediante vaga disponível e ajuste de valor, caso necessário;
- c) Solicitar a devolução da Taxa de Semestralidade paga, deduzida a importância correspondente a 12% (doze por cento), a título de ressarcimento de custos bancários e da Fundação de Apoio que gerencia financeiramente o Projeto, necessários para realização do curso;

4.13 Será obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma pela administração;

4.14 O prazo para a efetivação da devolução para o (a) aluno (a) é de 40 dias úteis e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC);

4.15 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 4.8 e 4.11 deste edital, cujo (a) requerente não tenha como comprovar o pagamento da Taxa de Semestralidade;

4.16 Após efetuado o pagamento da Taxa de Semestralidade, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/zLXiVvZEAJQF4DjB7>, enviando o seu comprovante de pagamento. Além disso, deverá guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado(a) e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA SORTEIO DE VAGAS EM TURMAS DE NÍVEL INICIAL

5.1 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se a qualquer pessoa maior de 16 anos e portadora de CPF próprio, ou de passaporte, no caso de estrangeiros (as) que não possuam registro de CPF;



5.2 O (a) Candidato (a) deverá acompanhar o cronograma de execução do processo seletivo por meio do site do Projeto CLAC ([www.clac.letas.ufrj.br](http://www.clac.letas.ufrj.br)), conforme o Anexo I deste edital e suas erratas. O (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre as datas da realização do processo seletivo;

5.3 São cursos de nível inicial oferecidos em 2025.1: Alemão I, Árabe I, Chinês I, Espanhol I, Espanhol Conversação I (exclusivamente online), Francês I, Grego I, Hebraico I, Inglês I, Inglês para Leitura I, Italiano I, Japonês I, Latim I, LIBRAS I, Oficina de Língua Portuguesa I, Português para Estrangeiros I, Redação I e Russo I;

5.4 Não será adotado critério de prioridade a partir da ordem de inscrição. A inscrição para sorteio de vagas poderá ocorrer durante todo o período indicado no ANEXO I deste edital, permitindo que o maior número de interessados possa fazê-la;

5.5 Nesta etapa, o (a) candidato (a) poderá editar sua inscrição até a data de término do período de inscrição especificado no Anexo I;

5.6 Terminado o prazo de inscrições para sorteio, o Projeto CLAC homologará as inscrições, divulgando uma relação na qual constará o tipo de inscrição (Ampla concorrência ou Isenção), o nome do (a) candidato (a) e o seu número de inscrição que servirá como orientação para o Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial;

5.7 A pré-inscrição não garante a vaga do (a) candidato (a). Este (a) estará matriculado (a) somente se for selecionado (a) por meio do Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial, nos termos do item 7 deste edital e se pagar a Taxa de Semestralidade;

5.8 Os (as) candidatos (as) que já forem cursistas do Projeto CLAC e que estiverem interessados em um segundo curso poderão realizar os mesmos procedimentos para sorteio referentes a alunos (as) novos (as) referidos neste item.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Será constituída uma Comissão de Seleção com fins de gerência e organização da seleção de candidatos (as) às vagas em turmas de nível inicial oferecidas pelo Projeto CLAC aprovada pela Direção Adjunta de Ensino de Graduação e pela Direção Adjunta de Extensão em Portaria publicada no Boletim da UFRJ.

## 7. DO SORTEIO DE VAGAS EM TURMAS DE NÍVEL INICIAL E RECLASSIFICAÇÃO

7.1 O sorteio é um processo realizado internamente pelo próprio sistema, criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos de acordo com o número de vagas de cada curso.

7.2 Após o encerramento do período de pré-inscrição para o sorteio de vagas em turmas de nível inicial, não serão aceitas novas solicitações;

7.3 As vagas em turmas de nível inicial serão distribuídas mediante sorteio na data definida no ANEXO I deste edital;

7.4 Após o sorteio, a relação de todos os (as) sorteados (as) será disponibilizada no site [www.clac.letas.ufrj.br](http://www.clac.letas.ufrj.br) na data definida no ANEXO I deste edital;

7.5 O sorteio classificará todos (as) os (as) inscritos (as) na modalidade de Ampla Concorrência neste edital e gerará uma LISTA DE ESPERA que permitirá a realização de reclassificação;

7.6 As vagas sorteadas para Ampla Concorrência e não preenchidas, por não realização de matrícula do(a) candidato(a) sorteado(a), serão redistribuídas na RECLASSIFICAÇÃO POR LISTA DE ESPERA nos termos deste edital. Sendo assim, o (a) candidato (a) deverá acompanhar com atenção todas as datas (Anexo I) para que não perca possíveis novas vaga geradas pelo processo de reclassificação;

7.7 As reclassificações previstas no calendário (Anexo I) deste edital só ocorrerão enquanto houver vagas remanescentes;

7.8 Caso o boleto de RECLASSIFICAÇÃO POR LISTA DE ESPERA não seja pago até a data de vencimento nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente.

## 8. DA MATRÍCULA EM TURMAS DE NÍVEL INICIAL

8.1 O (a) candidato (a) sorteado (a) deverá realizar a sua matrícula em turmas de nível inicial através do <https://sisclac.letas.ufrj.br/na> data estipulada no Anexo I deste edital. No ato da matrícula, é de responsabilidade do candidato observar a modalidade presencial ou online da turma ofertada;

8.2 O Projeto CLAC não está obrigado a garantir a vaga do(a) candidato(a) sorteado no dia e horário de sua preferência, podendo o(a) candidato(a) escolher apenas dentre as vagas disponíveis no momento do seu acesso ao sistema;

8.3 Não será realizada inscrição de candidatos(as) sorteados(as) antes do período estipulado;

8.4 A matrícula apenas será confirmada mediante o pagamento da Taxa de Semestralidade, o que deverá ser feito até a data do vencimento do boleto, nos termos do item 4 deste edital;

8.5 Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento especificada no ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

## 9. DA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SEMESTRALIDADE

9.1 Poderá ser concedida isenção de Taxa de Semestralidade aos(às) candidatos(as) sorteados(as) para as Turmas de Nível Inicial.

9.2 É vedada a concessão de mais de uma isenção à mesma pessoa em um mesmo semestre;

9.3 Alunos (as) da Faculdade de Letras poderão solicitar isenção para os cursos de Oficina da Língua Portuguesa ou de Redação, inscrevendo-se no processo seletivo deste edital, desde que não tenham isenção em outro curso no mesmo semestre, como previsto no item 9.2;

9.4 Não haverá reclassificação para candidatos isentos. A eventual sobra de vagas de isenção será redistribuída, de acordo com critérios definidos pela legislação vigente, para integrantes do Projeto CLAC, servidores e Terceirizados da Faculdade de Letras. É vedada a transferência da vaga dos integrantes do Projeto e servidores para seus dependentes;

9.5 O (a) aluno (a) que tiver obtido a isenção da Taxa de Semestralidade para as turmas de nível inicial, caso opte por realizar a Prova de Nivelamento, não poderá transferir a isenção obtida, devendo realizar o pagamento da Taxa de Semestralidade para a matrícula nivelada.

## 10. DA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SEMESTRALIDADE EM TURMAS DE NÍVEL INICIAL

10.1 A Isenção de Semestralidade para os (as) candidatos (as) às turmas de nível inicial será concedida em até 15% do número de alunos matriculados de Ampla Concorrência por cada curso;

10.2 A isenção de taxa de semestralidade deverá ser solicitada no momento de inscrição para o sorteio do (a) candidato (a) e respeitará o disposto neste edital;

10.3 Poderá ser concedida isenção integral ou parcial da taxa de semestralidade aos(às) candidatos(as) ao curso de Português para Estrangeiros;

10.3.1 - Integral:

a) candidatos (as) refugiados (as) em situação de vulnerabilidade socioeconômica poderão receber isenção integral da taxa;

10.3.2 - Parcial (50% de desconto da taxa de matrícula):

a) Professores visitantes estrangeiros atuando na UFRJ;

b) Estudantes estrangeiros de pós-graduação da UFRJ.

10.4 No momento da inscrição para o sorteio, o (a) candidato (a) deverá comprovar o direito à isenção da taxa de semestralidade, anexando os documentos especificados abaixo:

**(I1 - CADASTRO ÚNICO)** – Somente com comprovante de cadastramento no Cadastro Único obtido no site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php). Será aceito o comprovante de cadastro gerado em Consulta simples ou Consulta completa, desde que seja anexado o arquivo em PDF, gerado no site, não sendo aceito print da página. Também será aceito o comprovante de cadastramento obtido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o nome e CPF do requerente como membro da família do beneficiário. O comprovante de cadastramento deverá estar atualizado, observando-se a data da última atualização cadastral que deve estar dentro do período de dois anos. Documento emitido há menos de 60 dias.

Caso o candidato seja refugiado, também apresentar:

(a) Passaporte – Foto da página de identificação;

(b) Passaporte – Foto do Visto

**(I2 - PRONATEC/PROUNI)** – Somente com bolsa integral (100%) – Será aceita apenas a declaração emitida pela instituição de ensino demonstrando que o requerente é aluno ativo e beneficiário de bolsa integral (100%). Documento emitido há menos de 60 dias.

**(I3 - MORADOR VILA RESIDENCIAL/MARÉ)** - Ser residente em uma das comunidades do entorno da UFRJ do campus Fundão (Vila Residencial ou Complexo da Maré). Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

(a) Comprovante de Residência ou Declaração emitida pela Associação de Moradores.

(b) Caso o comprovante não seja em seu nome, deverá juntar documento que comprove o vínculo familiar com o beneficiário (avós, pais ou filhos somente);

Caso o candidato seja refugiado, também apresentar:

(a) Passaporte – Foto da página de identificação;

(b) Passaporte – Foto do Visto

**(I4 - PROFESSORES DA REDE PÚBLICA/RJ)** Somente para professores ativos na Rede Pública do Estado do Rio de Janeiro. Documento necessário emitido há menos de 60 dias:

(a) Contracheque ou declaração emitida pela Secretaria de Educação ou pela Instituição de Ensino, informando que o professor está atuando em sala de aula;



**(I 5 – BOLSA DA UFRJ)** Ser aluno (a) ativo (a) da graduação da UFRJ e possuir Bolsa Auxílio Permanência, Bolsa Auxílio Moradia ou Bolsa Auxílio PCD. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
- (b) Declaração de bolsista emitida pelo Portal do Aluno UFRJ;

**(I 6 – RESIDENTE UFRJ)** Ser residente no alojamento da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
- (b) Declaração da administração do alojamento para os residentes;

**(I 7 – ALUNOS/FL)** Somente para os Cursos de Oficina de Língua Portuguesa e de Redação. Ser aluno (a) ativo (a) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ. Documento necessário emitido há menos de 60 dias:

- (a) Comprovante de matrícula ativa na graduação da Faculdade de Letras da UFRJ.

**(I 8 – PPE – PROFESSORES VISITANTES DA FL/UFRJ)** Para professores visitantes da Faculdade de Letras da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- (a) Passaporte – Foto da página de identificação;
- (b) Passaporte – Foto do Visto;
- (c) Declaração de vínculo com a UFRJ.

**(I 9 – PPE – ALUNOS PPG/UFRJ)** Para alunos estrangeiros dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- (a) Passaporte – Foto da página de identificação;
- (b) Passaporte – Foto do Visto;
- (c) Declaração de vínculo com a UFRJ.

10.5 O (a) candidato (a) sorteado (a) em condições de requerer a isenção de Taxa de Semestralidade, não será contemplado com a isenção quando:

- a) Não anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição para sorteio, no período estipulado no Anexo I;
- b) Não puder comprovar as condições mencionadas neste edital para obtenção da isenção;

10.6 Não haverá renovação automática de isenção, sendo necessário solicitá-la novamente a cada semestre nos termos dos itens 9 e 10 deste edital.

10.7 O pedido de isenção da Taxa de Semestralidade que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurando-se ao candidato o direito de recurso;

10.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de semestralidade indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, participará do sorteio de vagas na modalidade de Ampla Concorrência.

## 11. DO RECURSO

11.1. Será admitido o recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de semestralidade;

11.2. Para o recurso, o candidato deverá acessar o site do Projeto CLAC e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, no período estipulado no Anexo I;

11.3. A comprovação do envio do recurso será feita mediante cópia do preenchimento do formulário, recebida por e-mail no ato de envio, sendo rejeitado automaticamente o recurso enviado fora do prazo.

11.4. A banca examinadora, formada pela Coordenação do Projeto CLAC, constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

11.5. Serão indeferidos recursos que:

- a. não estiverem devidamente fundamentados;
- b. estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c. forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- d. realizados por ou contra terceiros;
- e. realizados para mais de um candidato;
- f. contenham informações faltantes ou divergentes dos informados no cadastro do candidato;
- g. cujo teor despreze a banca examinadora, Projeto CLAC, a Faculdade de Letras ou a Universidade;
- h. encaminhados por outro meio que não seja o formulário direcionado para o pedido de recurso

11.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Projeto CLAC. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 12. DA MUDANÇA DE TURMA

12.1 Aos (às) alunos (as) novos (as) não será permitida a mudança de turma.

## 13. DO CALENDÁRIO DAS AULAS, DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CURSISTAS E DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

13.1 O Projeto CLAC é parte integrante da Extensão Universitária e, por isso, seu Calendário estará subordinado ao Calendário Acadêmico da UFRJ. Caso seja necessário, o Calendário Acadêmico do Projeto CLAC será ajustado para seguir o Calendário Acadêmico da Instituição;

13.2 O Projeto CLAC divulgará a cada semestre seu calendário das atividades letivas dos seus cursos, tais como duração do semestre, feriados, eventos e realização de avaliações;

13.3 Será considerado (a) aprovado (a) o (a) cursista que, concomitantemente, atenda às seguintes exigências:

- a) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas ministradas;
- b) Obter no mínimo a média final 6,0 (seis).

13.4 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao monitor bolsista da turma que avaliará a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

13.5 Se o (a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma prova de segunda chamada, que será aplicada conforme o calendário que será liberado no início das aulas. A prova de segunda chamada somente poderá ser feita pelos (as) alunos (as) que justificarem formalmente ao (à) bolsista de sua turma a ausência à avaliação regular;

13.6 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

13.7 Anualmente será realizada a Feira Cultural do Projeto CLAC, cuja participação constituirá parte da nota do (a) cursista no semestre de sua realização. Os critérios de participação e avaliação serão definidos pelo(a) bolsista de sua turma em conjunto com a Coordenação de Curso.

## 14. DA DURAÇÃO E DA CONCLUSÃO DOS CURSOS

14.1. Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC terão duração semestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, distribuídas em, no mínimo, 12 (doze) semanas, incluídas avaliações regulares e finais;

14.2 A duração total dos cursos está fixada nos termos do ANEXO III deste edital;

14.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO III deste edital, o (a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;

14.4 Todas as declarações de curso e certificados deverão ser solicitadas exclusivamente pelo link <http://goo.gl/forms/ZS6pcCHN5D>, considerando-se que:

- a) A emissão de Declaração de Conclusão de um Nível será feita com envio para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 30 dias;
- b) O Certificado de Conclusão será emitido em papel e entregue em mãos em, no mínimo, 60 dias úteis após a solicitação;
- c) A emissão de documentos para cursos realizados no período de 5 (cinco) anos, após o término do curso, será realizada em, no mínimo, 120 dias após a solicitação;
- d) Não serão emitidos documentos com mais de 5 (cinco) anos após o abandono ou o término do curso.

## 15. DO MATERIAL DIDÁTICO

15.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;

15.2 O material didático é indicado pelo (a) coordenador (a) de cada curso;

15.3 O material didático não está incluído na Taxa de Semestralidade do curso e é responsabilidade do (a) cursista adquiri-lo;

15.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo (a) bolsista responsável por cada turma;

15.5 O Projeto CLAC não possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de material didático;

15.6 Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independam da Coordenação do Projeto CLAC;

16.2 Qualquer alteração necessária ao Calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de ERRATA ou NOTA OFICIAL amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

16.3 Não será permitido que pessoas ou candidatos (as) assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados (as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;



16.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado (a) reprovado (a) aquele (a) que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;

16.5 A inscrição para o sorteio em turmas do Projeto CLAC será aceita como declaração de que o (a) candidato (a) está ciente das normas dispostas neste edital, bem como que as aceita;

16.6 Os (as) Servidores (as) da Faculdade de Letras, os (as) trabalhadores (as) terceirizados (as) da mesma Unidade e os (as) participantes do Projeto CLAC (monitores, orientadores (as), coordenadores (as), técnicos administrativos) que pretendam ingressar em um curso inicial do Projeto CLAC devem preencher seu cadastro no sistema do Projeto CLAC (<https://sisclac.lettras.ufrj.br/>), no período indicado no ANEXO I deste edital. Após a realização do cadastro inicial, deverão preencher o formulário de solicitação de matrícula, através do link disponibilizado no site do Projeto CLAC. Todos os participantes dessas categorias estão isentos

integralmente da taxa de semestralidade. Os Servidores (as) da Faculdade de Letras, os (as) trabalhadores (as) terceirizados, deverão anexar ao formulário a autorização da chefia imediata, de acordo com o Anexo IV. Serão matriculados(as) mediante a disponibilidade de vagas na turma pretendida.

16.7 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;

16.8 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ.

16.9 Ao participante cabe a responsabilidade de acompanhar as publicações do feito; a possibilidade de revogação, retificação ou anulação do Edital, o prazo e forma de apresentação de recursos, além da forma de resolução cellula mater de casos omissos estruturalmente definida dentro da Faculdade de Letras.

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I – CALENDÁRIO**

<b>Evento</b>	<b>Período 2025.1</b>
Cadastro Inicial (Item 2 deste edital)	Durante todo o ano No site <a href="http://www.sisclac.lettras.ufrj.br">www.sisclac.lettras.ufrj.br</a>
1º Semestre 2025 Calendário de Aulas (tem 12 deste edital)	Início do semestre*: 17/03/2025 (segunda-feira) Término do semestre: 05/07/2025 (sábado) Prova 1: 05 a 10/05/2025 Prova 2: 23 a 27/06/2025 Prova 2ª Chamada: 30/06 a 05/07/2025 *As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude de feriados e outros eventos
Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	18 e 19/04/2025 (6º e sábado) - Semana Santa e emenda 21 e 22/04/2025 (2º feira) - Tiradentes e emenda 23/04/2025 (4º feira) - São Jorge 01/05/2025 (5º feira) - Trabalhador 19, 20 e 21/06/2025 (5º, 6º e sábado) - Corpus Christi
Inscrição para Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial (Item 5 deste edital)	De 04/11 a 24/11/2024 Através de link no site do CLAC: <a href="https://sisclac.lettras.ufrj.br/">https://sisclac.lettras.ufrj.br/</a> Atenção: não haverá prioridade por ordem de inscrição
Homologação do Pedido de Isenção da Taxa de Semestralidade (Item 5.4 deste edital)	De 05/11 a 27/11/2024 Procedimento Interno da Secretaria do CLAC
Resultado do pedido de Isenção da Taxa de Semestralidade (Item 5.6 deste edital)	28/11/2024 A partir das 17h no site <a href="http://www.clac.lettras.ufrj.br">www.clac.lettras.ufrj.br</a>
Período para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 17h do dia 28/11 até às 17h do dia 29/11/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	05/12/2024 - A partir das 17h
Relação dos(as) Inscritos(as) para sorteio (Item 5.6 deste edital)	06/12/2024 (6ª feira) Será divulgada uma LISTA GERAL com todas as inscrições recebidas para o sorteio – A partir das 17h no site <a href="http://www.clac.lettras.ufrj.br">www.clac.lettras.ufrj.br</a>
Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial para Ampla Concorrência (Item 7 deste edital)	09/12/2024 (2ª feira)
Publicação da Relação dos(as) Sorteados (as) para Ampla Concorrência no site do CLAC (Item 7 deste edital)	12/12/2024 (5ª feira) A partir das 17h no site <a href="http://www.clac.lettras.ufrj.br">www.clac.lettras.ufrj.br</a>
Matrícula para Alunos(as) de Ampla Concorrência em Turma de Nível Inicial (Item 8 deste edital)	De 08 a 19/01/2025 A partir das 12h no site <a href="https://sisclac.lettras.ufrj.br/">https://sisclac.lettras.ufrj.br/</a> 08 a 12/01/2025 – Inglês e Inglês para Leitura 13 a 17/01/2025 – Alemão, Espanhol, Italiano e Francês 17 a 19/01/2025 – Árabe, Chinês, Grego, Hebraico, Japonês, Latim, LIBRAS, OLP, Redação, Russo e Português para Estrangeiros Atenção: Boleto com vencimento em 21/01/2025 (3ª feira)
Divulgação do número de vagas para alunos isentos (Item 10 deste edital)	23/01/2025 (5ª feira)
Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial para Alunos(as) de Isenção (Item 7 deste edital)	24/01/2025 (6ª feira)
Publicação do Sorteio de Alunos(as) para vagas de Isenção (Item 7 deste edital)	27/01/2025 (2ª feira) A partir das 13h no site <a href="http://www.clac.lettras.ufrj.br">www.clac.lettras.ufrj.br</a>
Matrícula para Alunos(as) de Isenção em Turma de Nível Inicial (Item 8 deste edital)	28 a 31/01/2025 A partir das 13h no site <a href="https://sisclac.lettras.ufrj.br/">https://sisclac.lettras.ufrj.br/</a> TODOS OS IDIOMAS
Inscrição para não contemplados na isenção	Solicitação: 29 a 31/01/2025 Efetivação com envio de boleto: 03 a 06/02/2025 Atenção: Boleto com Vencimento em 07/02/2025



Evento	Período 2025.1
1ª Reclassificação por lista de espera (Item 7.6 deste edital)	12/02/2025 (4ª feira) Divulgação no site <a href="http://www.clac.lettras.ufrj.br">www.clac.lettras.ufrj.br</a> Atenção: Boleto com vencimento em 14/02/2025 (6ª feira)
2ª Reclassificação por lista de espera (Item 7.6 deste edital)	19/02/2025 (4ª feira) Divulgação no site <a href="http://www.clac.lettras.ufrj.br">www.clac.lettras.ufrj.br</a> Atenção: Boleto com vencimento em 21/02/2025 (6ª feira)
Divulgação do Formulário para matrícula de integrantes do Projeto CLAC, servidores e terceirizados da FL	03/03 a 09/03/2025
Matrícula de integrantes do Projeto CLAC, servidores e terceirizados da FL	10/03 a 14/03/2025 Procedimento Interno da Secretaria do CLAC

### ANEXO II – PREVISÃO DE DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS

Poderão ser oferecidas turmas pelo Projeto CLAC nos seguintes dias e horários:

DIAS	HORÁRIOS
Segunda a quinta (Português para Estrangeiros)	19h00 às 20h30 + 1h de Projeto
Sexta	13h15 às 17h15
Segunda e Quarta	13h15 às 15h15 17h15 às 19h15 19h00 às 20h30 + 1h de Projeto (CLAC Digital)
Terça e Quinta	13h15 às 15h15 17h15 às 19h15
Sábado	08h00 às 12h00 08h00 às 11h00 + 1h de Projeto (CLAC Digital)

Importante: Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula após o sorteio.

### ANEXO III - OFERTA CLAC

Modalidade de todos os concursos: presencial e online

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Alemão	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Alemão Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Árabe	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Árabe Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Chinês	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Espanhol	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Espanhol Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Francês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Grego	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Hebraico	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Inglês	I ao VIII	60 horas	480 horas	Semestral	4 anos
Inglês Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Inglês para Leitura	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Italiano	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Italiano Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Japonês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Latim	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
LIBRAS	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Oficina de Língua Portuguesa	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Português para Estrangeiros	I e II	60 horas	240 horas	Semestral	1 ano
Redação	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Russo	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos



**ANEXO IV –  
FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE LETRAS  
DIRETORIA ADJUNTA DE CULTURA E EXTENSÃO  
PROJETO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE GRADUANDOS  
CURSOS DE LÍNGUAS ABERTOS À COMUNIDADE

**AUTORIZAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, siape: \_\_\_\_\_, do setor \_\_\_\_\_ autorizo o servidor/funcionário \_\_\_\_\_ (siape/CPF) a fazer o curso de \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_\_, horário \_\_\_\_\_ do Projeto CLAC – Faculdade de Letras/UFRJ.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo)

**PORTARIA Nº 10615, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

*Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras-Latim da Faculdade de Letras da UFRJ.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10766, de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Alterar, conforme aprovação na 637ª Sessão da Congregação, realizada em 29/10/2024, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Latim da Faculdade de Letras:

**NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-LATIM**

- Presidente: Eduardo da Silva de Freitas – LEC
- Ana Paula Quadros Gomes – LEV
- Danielle dos Santos Corpas - LEL
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro – LEF
- Eduardo Murinho Braga Boechat – LEC
- Fernanda Messeder Moura – LEC
- Renan Moreira Junqueira – LEC
- Ricardo de Souza Nogueira – LEC
- Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante – LEV

**NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-LATIM**

- Presidente: Eduardo da Silva de Freitas – LEC
- Ana Paula Quadros Gomes – LEV
- Danielle dos Santos Corpas - LEL
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro – LEF
- Eduardo Murinho Braga Boechat – LEC
- Fernanda Messeder Moura – LEC
- Renan Moreira Junqueira – LEC
- Ricardo de Souza Nogueira – LEC
- Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante – LEV
- Marcos Vinícius Scheffel – Faculdade de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10616, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

*Designa servidores para compor Comissão Julgadora.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 9430, de 07 de outubro de 2024, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Tornar pública, com a aprovação da 637ª Sessão da Congregação, realizada em 29 de outubro de 2024, a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de Latim, promovido pelo Departamento de Letras Clássicas desta Faculdade de Letras, Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024:

*Membros Efetivos*

- Álvaro Alfredo Bragança Junior (Titular - UFRJ/Presidente)
- Amós Coêlho da Silva (Associado - UERJ)
- Bianca Fanelli Morganti (Adjunto IV - UNIFESP)
- Tereza Pereira do Carmo (Associada - UFBA)
- Thaíse Pereira Bastos Silva Pio (Associada - UFF)

*Membros Suplentes*

- Heloísa Maria Moraes Moreira Penna (Titular - UFMG)
- Luciene Lages Silva (Associada - UFS)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10618, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

*Designa servidores para compor Comissão Julgadora.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 9435, de 07 de outubro de 2024, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Tornar pública, com a aprovação da 637ª Sessão da Congregação, realizada em 29 de outubro de 2024, a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de Literatura Brasileira, promovido pelo Departamento de Letras Vernáculas desta Faculdade de Letras, Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024:

*Membros Efetivos*

- Maria Lúcia Guimarães de Faria (Associada - UFRJ/Presidente)
- Aduari Silva Bastos (Titular - UFRJ)
- Karl Erik Schollhammer (Titular – PUC-Rio)
- Leonardo Pinto Mendes (Associado - UERJ)
- Manoel Ricardo de Lima Neto (Associado - UNIRIO)

*Membros Suplentes*

- Carlinda Fragale Pate Nuñez (Titular - UERJ)
- Pascoal Farinaccio (Associado - UFF)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10619, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

*Designa servidores para compor Comissão Julgadora.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 9436, de 07 de outubro de 2024, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Tornar pública, com a aprovação da 637ª Sessão da Congregação, realizada em 29 de outubro de 2024, a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de Estudos da Tradução, promovido pelo Departamento de Letras-Libras desta Faculdade de Letras, Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024:

*Membros Efetivos*

- Roberto de Freitas Junior (Adjunto IV - UFRJ/Presidente)
- Adriana Leitão Martins (Associada - UFRJ)
- Beatriz Fernandes Caldas (Adjunta - UERJ)
- Angela Correa Ferreira Baalbaki (Associada - UERJ)
- Carolina Geaquinto Paganine (Associada - UFF)

*Membros Suplentes*

- Gean Nunes Damulakis (Associado - UFRJ)
- Tanya Amara Felipe de Souza (Adjunta IV - INES)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10622, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

*Concede voto de louvor.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Louvar, com aprovação da 637ª Sessão da Congregação, realizada em 29 de outubro de 2024, o servidor Ubirajara Carvalheira Costa, através de indicação das professoras Maria Carlota Amaral Paixão Rosa e Leticia Rebollo Couto, que proferiram o seguinte texto:



"Maria Carlota Amaral Paixão Rosa e Leticia Rebollo Couto, representantes neste Colegiado, respectivamente, de professores titulares e de professores associados, solicitam que encaminhe à colenda Congregação desta Faculdade de Letras pedido de voto de louvor para Ubirajara Carvalheira Costa, Secretário da Seção de Atividades Gerenciais (SIAPE: 2497567).

Ubirajara Carvalheira Costa, com sua formação arquivística e sua dedicação a esta Universidade, vem demonstrando que a documentação gerada nesta Casa, em especial na Congregação, não é atividade burocrática sem sentido, mas a documentação da nossa história institucional. Esse esforço de cerca de duas décadas vem ganhando uma nova face: artigos em revistas acadêmicas conceituadas, uma tese de doutorado, a proposta de um livro.

Ao jogar luz sobre os documentos no Arquivo, Ubirajara Carvalheira Costa nos permite relembrar de tanta gente, criando assim um instante mágico em que todos aqueles colegas "se vão da lei da morte libertando".

Esta é a razão para o pedido de que a Congregação possa conceder um voto de louvor a Ubirajara Carvalheira Costa, reconhecendo assim, sua dedicação a esta Instituição.

Cordialmente,"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 10635, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

*Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Deise Cristina de Moraes Pinto (FL/Presidente), Diego Leite de Oliveira (FL) e William Soares dos Santos (FE), como membros titulares e Karen Sampaio Braga Alonso (FL), Karen Sampaio Braga Alonso (FL) e Danielle de Almeida Menezes (FE) como membros suplentes da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório da professora Gracineá Imaculada Oliveira, conforme indicação do Departamento de Linguística e Filologia e homologação na 637ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

#### PORTARIA Nº 10724, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

*Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 9186, de 03 de outubro de 2024, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 03 de outubro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores Vanessa Ribeiro Teixeira, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 4488600, José Luciano Pinto Ribeiro, matrícula Siape nº 1803477, e Sarah Marques, Discente, matrícula DRE nº 124096642; sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar conflito entre discentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo obedecerá ao rito previsto na Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97, com seu prazo de conclusão estabelecido no Parágrafo Único do art. 145 do mencionado mecanismo legal.

Art. 4º A nomeação do secretário fica a critério da presidente da comissão, conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2024

#### PORTARIA Nº 10782, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso

de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE ALMEIDA DE MORAES, Assistente em Administração, SIAPE 3081123, como responsável por elaborar as Relações de Notas de Empenho - RN's - do exercício de 2024 da Decania do CFCH (UASG 153128) para inscrição dos Restos a Pagar não Processados - RPNP (a liquidar/em liquidação), e como sua substituta eventual a servidora ANNA CAROLINE FREITAS DOS SANTOS VAZ, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1266184, tendo em vista a Instrução Normativa CG/PR3/UFRJ nº 155/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 10784, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria de Designação de Comissão de Desfazimento,  
de Classificação e Avaliação de Bens Móveis

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.*

O Decano Substituto do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 6527, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/08/2024 (documento SEI nº 4479338), convalidando-se todos os atos praticados pela Comissão desde a publicação da referida Portaria, até a data de publicação desta.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, seguirá composta pelos seguintes servidores: Paulo Cesar Souza Nabuco de Araujo, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº 0362443; Fábio Cardoso Machado, Assistente em Administração, SIAPE nº 1896613; e Keila Ferreira Guimarães, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 036251.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm).

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COLÉGIO DE APLICAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

#### PORTARIA Nº 10558, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Sarah Almeida de Oliveira, Professora EBTT, para participar do Seminário de Institutos, Colégios e Escolas de Aplicação (SICEA), nos dias 11/11 a 15/11/2024 na Universidade Federal de Viçosa - MG.

#### PORTARIA Nº 10559, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE retificar a portaria nº 10168, de 22 de outubro de 2024 de afastamento de Luisa Quarti Lamarão, Professora EBTT, onde se lê, nos dias 12/11 a 15/11/2024, leia-se: nos dias 12/11 a 14/11/2024.

#### PORTARIA Nº 10634, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Izabel Cristina de Souza, Professora EBTT, para participar da 16ª Reunião Regional ANPed Sudeste, nos dias 26 a 28 de novembro de 2024, em Vitória/ES.



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024**

**PORTARIA Nº 10441, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores do Colégio de Aplicação para compor a Comissão de Currículo:

- Maria de Fatima dos Santos Galvão (Coordenadora)
- Nathalia Terra Barbosa (Vice-coordenadora)
- Felipe Macedo de Andrade
- Tiago Lisboa Bartholo
- Miriam Abduche Kaiuca
- Marcelo de Moura Carneiro Campello
- Natalia Tavares Rios
- Maria Cordeiro de Farias Gouveia Matos
- Adriana Andrade Alves
- Celia Patricia Sampaio Bandeira
- Edmilson Pereira
- Céli do Nascimento Palacios

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/10/2024.

**PORTARIA Nº 10689, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Tiago Lisboa Bartholo, Professor EBTT, para participar da Reunião técnica na Secretaria Estadual de São Paulo, no dia 04/11/2024 em São Paulo/SP.

**ESCOLA DE COMUNICAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024**

**PORTARIA Nº 9601, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve constituir Comissão de Julgadora dos Concursos Públicos de Professor Adjunto de Edital n. 54 de janeiro de 2024, do Setor de Teorias da Comunicação e Antropologia, com a seguinte composição:

- Liv Rebecca Sovik (ECO UFRJ - Presidente);
- Henrique Antoun (ECO UFRJ);
- Sônia Maria Giacomini (PUC-Rio);
- Valter Sinder (PUC-Rio);
- Raphael Bispo dos Santos (UFJF);

Suplentes:

- Fernando Gerheim (ECO UFRJ)
- Mariana Leal Rodrigues (Unirio)

**PORTARIA Nº 10477, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve conceder afastamento da Professora do Magistério Superior, Rose Marie Santini de Oliveira, para participação de reuniões, preparação e apresentação de relatórios dos Estudos pelo projeto "Observatório da Indústria da Desinformação e seu impacto nas relações de consumo no Brasil" elaborados pelo Netlab, junto ao Ministério da Justiça, com ônus UFRJ, no período de 03/11/2024 a 04/11/2024, em Brasília/DF. (Processo n.º 23079.252820/2024-52).

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024**

**PORTARIA Nº 10560, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, dispensa a servidora GABRIELA NORA PACHECO LATINI - SIAPE: 1083666 da participação na Comissão de Revalidação de Diplomas da Escola de Comunicação.

**PORTARIA Nº 10567, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve publicar composição da COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS da Escola de Comunicação, tornando sem efeito a PORTARIA Nº 3284, DE 25 DE ABRIL DE 2022:

- Dra. Jacyan Castilho de Oliveira, 40h DE - SIAPE 3213824 - Presidente
- Dra. Ilana Feldman Marzochi, 40h DE - SIAPE 3259661
- Dra. Tatiane Cruz Leal Costa, 40h DE - SIAPE 1394813

**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024**

**PORTARIA Nº 10478, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de CAMILA FARIA PANÇARDES, Professora do Magistério Superior, no período de 10 a 14 de dezembro de 2024, para participar do XVIII Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, promovido pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), o qual ocorrerá na cidade de Fortaleza, CE (Processo nº 23079.253481/2024-21).

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024**

**PORTARIA Nº 10593, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de DÉBORA HOLANDA LEITE MENEZES, Professora do Magistério Superior, no período de 12 a 14 de novembro de 2024, para participar do III SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL E A PESQUISA SOCIAL NA AMAZÔNIA (SNSSPSA), o qual ocorrerá na Universidade Federal do Pará, na cidade de Belém, PA (Processo nº 23079.253500/2024-10).

**PORTARIA Nº 10598, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de DÉBORA HOLANDA LEITE MENEZES, Professora do Magistério Superior, no período de 03 a 06 de novembro de 2024, para participar do 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, promovido pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), o qual ocorrerá na cidade de Fortaleza, CE (Processo nº 23079.248516/2024-19).

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024**

**PORTARIA Nº 10597, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de DÉBORA HOLANDA LEITE MENEZES, Professorado Magistério Superior, no período de 15 a 17 de novembro de 2024, para participar do 9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, promovido pela Associação Brasileira de Saúde Mental- ABRASME, o qual ocorrerá na cidade de Belém, PA (Processo nº 23079.253496/2024-90).



## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

#### PORTARIA Nº 10535, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora PATRICIA RAQUEL BARONI, Siape nº 3065923 no período de 31/10/2024 a 05/11/2024 para participar da Reunião anual da diretoria da ANPEd (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação) em Aracaju/SE, com ônus limitado (Processo nº 23079.253864/2024-08).

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

#### PORTARIA Nº 10668, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora LUCIENE CERDAS, Matrícula SIAPE: 2144272, no período de 02/11/2024 a 08/11/2024 para participação no XXII Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino - ENDIPE 2024, no Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba - UFPA e no Teatro Pedra do Reino (Centro de Convenções de João Pessoa) em João Pessoa/PB (Processo nº 23079.254551/2024-69).

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024

#### PORTARIA Nº 10693, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, Matrícula SIAPE: 1730641, no período de 02/11/2024 a 03/11/2024 para Participação em Reunião do Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação - Forped, na Universidade Tiradentes - UNIT, em Aracaju/SE (Processo nº 23079.254750/2024-77).

#### PORTARIA Nº 10697, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, Matrícula SIAPE: 1730641, no período de 26/11/2024 a 28/11/2024 para Participação em Reunião do Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação do Sudeste (Forped Sudeste), na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, em Vitória/ES (Processo nº 23079.254788/2024-40).

#### PORTARIA Nº 10711, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar o administrador, MARCELO PEREIRA DE MORAES, matrícula SIAPE 1784975, da responsabilidade pela Subseção de Material da Seção Financeira (Almoxarifado) da Faculdade de Educação da UFRJ.

#### PORTARIA Nº 10713, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o servidor técnico-administrativo, LINCOLN SIQUEIRA DE MELO, matrícula SIAPE 1765237, para assumir a responsabilidade pela Subseção de Material da Seção Financeira (Almoxarifado) da Faculdade de Educação da UFRJ.

### PORTARIA Nº 10721, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições,

resolve designar os servidores LEONARDO VASCONCELLOS BRAGANÇA E OLIVEIRA, SIAPE 1497210; ERNANDES RIBEIRO SANTOS, SIAPE nº 0366522; e FERNANDO CESAR DE ALBUQUERQUE FERREIRA, SIAPE 0364092, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário do Almoxarifado da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro no ano de 2024.

### PORTARIA Nº 10722, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições,

resolve designar os servidores CLARA SIQUEIRA GEBER OLIVEIRA, SIAPE 1666616; ERNANDES RIBEIRO SANTOS, SIAPE nº 0366522; e FERNANDO CESAR DE ALBUQUERQUE FERREIRA, SIAPE 0364092, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inventário de Bens Móveis (Patrimônio) da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro no ano de 2024.

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

## FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024

#### PORTARIA Nº 10741, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Luciane de Fatima Beckman Cavalcante, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 04/11/2024 a 09/11/2024, para participação no 24º Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - Enancib, em Vitória/ES, com ônus limitado conforme processo 23079.251800/2024-64.

#### PORTARIA Nº 10742, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Luciane de Fatima Beckman Cavalcante, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 26/11/2024 a 01/12/2024, para participação no X Encontro nacional da ULEPICC Brasil em Sergipe, com ônus limitado conforme processo 23079.251811/2024-44.

#### PORTARIA Nº 10743, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Luciane de Fatima Beckman Cavalcante, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 24/11/2024 a 26/11/2024, para participação no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação em Recife, com ônus limitado conforme processo 23079.251817/2024-11.



**PORTARIA Nº 10754, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado da FACC:

- Gabriela dos Santos Machado, SIAPE 184\*\*\*\* (presidente)
- Alexsandro Rodrigues dos Anjos, SIAPE 234\*\*\*\*
- Jorge Santos Neves, SIAPE 112\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 10776, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Patricia Mallmann Souto Pereira, Matrícula SIAPE nº 185\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 05/11/2024 a 08/11/2024, para participação no 24º Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - Enancib, em Vitória/ES, com ônus limitado conforme processo 23079.254624/2024-12.

**FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024**

**EDITAL Nº 839, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

*Processo nº 23079.245898/2024-11*

**RETIFICAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a retificação do Edital nº 839/2024, de Seleção para ingresso no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o primeiro semestre de 2025:

1. Fica alterada a data do Procedimento de Heteroidentificação. **NO ITEM 8, ONDE SE LÊ:**

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

Data	Etapa	Horário e Avisos
13 e 14 de novembro de 2024	Heteroidentificação	Conforme Calendário da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ

**LEIA-SE:**

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

Data	Etapa	Horário e Avisos
10 de dezembro de 2024	Heteroidentificação	Conforme Calendário da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

Profª Daniela Silva Fontoura de Barcellos  
Coordenação do PPGD/UFRJ

**PORTARIA Nº 10499, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

*Institui Comissão de Inventário Bens de Estoque (Almoxarifado) no âmbito da Faculdade Nacional de Direito*

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Bens de Estoque existentes no Almoxarifado da Faculdade Nacional de Direito.

Art. 2º É atribuição da Comissão proceder com o Inventário de estoque do almoxarifado na Unidade correspondente à Prestação de Contas do ano vigente, conforme Instrução Normativa CG/PR3/UFRJ Nº 155, de 11 de outubro de 2024.

Art. 3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Thiago Moreira Chagas, Administrador de Edifícios, Diego de Oliveira Bizarelo, Administrador de Edifícios, Priscila da Silva Lopes, Assistente em Administração e Vagner Garcia de Sa Monteiro, Assistente em Administração.

Parágrafo único. Caberá ao Gabinete, à Gerência e ao Almoxarifado, prover o apoio administrativo necessário às atividades do grupo.

Art. 4º A Comissão promoverá reuniões convocadas por seu Presidente, com a presença de todos os seus integrantes, para elaboração do Inventário de estoque do Almoxarifado e preenchimento dos documentos obrigatórios.

Parágrafo único. As deliberações do grupo serão aprovadas por maioria simples de seus integrantes.

Art. 5º A Comissão terá vigência até a conclusão do Inventário de Estoque do Almoxarifado do ano de 2024, conforme Instrução Normativa PR3 nº 155/2024 e 90/2023, devendo juntar ao processo correspondente os seguintes documentos:

- Portaria com os membros da comissão;
- Relatório Final;
- Formulário Modelo “E” (Disponível no processo SEI);
- Formulário Modelo “I” (Disponível no processo SEI);
- Relatório Minucioso da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10542, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 02 de novembro de 2024, o prazo de conclusão da Comissão de Inquérito Disciplinar designada através da Portaria nº 9270, de 04 de outubro de 2024, publicada em BUFRJ Eletrônico em 04.10.2024, conforme processo 23079.249229/2024-18.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10548, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Coordenação Administrativa de Concurso, com a finalidade de atuação nas atividades de planejamento e coordenação, do Edital nº 54/2024, para provimento do cargo efetivo de professor dos setores: MC076 - Direito Civil; MC077 - Direito Penal e MC078 - Direito Processual Civil.

*Coordenadores Administrativos - Titulares:*

- Luan Nunes de Souza - Assistente em Administração
- Josislaine Maciel de Lima - Técnica em Contabilidade
- Maria Eduarda dos Santos Miranda - Assistente em Administração
- Maria Laura dos Santos Honorato - Assistente em Administração

*Coordenadora Administrativa - Substituta:*

- Isabelle Rosendo Lima - Assistente em Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024**

**PORTARIA Nº 10675, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 30 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular IFCS/CFCH/UFRJ e Hélios Malebranche Olbrisch Freres Filho, Professor Associado FACC/CCJE/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Adjunto I para Adjunto II em nome da docente Ana Luisa de Sousa Correia de Melo Palmisciano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10678, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 30 de outubro de 2024, resolve:



Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves e Mauro Osório da Silva, ambos Professores Titulares desta Faculdade, e Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação para Estágio Probatório final da docente Juliana Benício Xavier.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2024**

**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 99/2024 - PR4/UFRJ**

*Processo nº 23079.248825/2024-81*

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, após homologação na reunião Ordinária da Congregação realizada em 30 de outubro de 2024, resolve tornar público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na FACULDADE NACIONAL DE DIREITO, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na FACULDADE NACIONAL DE DIREITO, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

1.3 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na FACULDADE NACIONAL DE DIREITO.

**2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

2.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 2.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

2.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

2.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

2.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

**3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO**

3.1 A adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. Análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. Pactuação do plano de trabalho da equipe submetendo o plano ao Dirigente máximo da unidade;
- III. Pactuação do plano de trabalho individual com o responsável pela equipe;
- IV. Assinatura do termo de compromisso.

3.2 O servidor que optar por não pactuar com o responsável da equipe, ou não pactuar no prazo definido neste edital será considerado pelo responsável da equipe como não aderente ao PGD.

**4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

4.1 As vagas disponíveis para o PGD-FND estão dispostas no quadro a seguir

**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial aderente PGD não aderente PGD
Faculdade Nacional de Direito	Coordenação de Extensão	1	0	1	0
	Coordenação de Graduação	3	0	3	0
	Coordenação de Monitoria	1	0	1	0
	Coordenação de Monografia e SCRID	1	0	1	0
	Gabinete do Diretor	3	1	1	1
	NUDMA	3	0	0	3
	Núcleo de Prática Jurídica	2	0	1	1
	Seção de Almoxarifado	1	0	1	0
	Seção de Patrimônio	1	0	0	1
	Seção de Pessoal	3	2	1	0
	Secretaria Acadêmica	3	0	3	0
	Secretaria dos Departamentos	1	0	1	0
Secretaria da Pos Graduação	2	0	2	0	
Biblioteca	Biblioteca	10	0	0	10
Seção de Atividades Gerencias	Gerência	2	0	0	2
	Seção de Administração Predial	3	0	0	3
	Seção de Audiovisual	3	0	0	3
TOTALS		43	3	17	23
	20% do total de servidores	9			



I - Na modalidade presencial não há limite de vagas;

II - Na modalidade de teletrabalho parcial não há limite de vagas e o regime de trabalho poderá ser executado conforme pactuado com a equipe e informado no plano de trabalho individual nos percentuais de 20%, 40% ou 60% da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional;

III - Na modalidade de teletrabalho integral as vagas serão preenchidas até o limite de 20 % da força de trabalho da unidade;

IV - Caso o número de vagas na modalidade teletrabalho integral não seja superior ao limite de 20 % da força de trabalho da unidade não será necessária a seleção/classificação dos interessados;

V - Caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao limite de 20 % da força de trabalho da unidade, será realizada a seleção conforme os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

- a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes e lactantes;
- d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
- f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

4.2 Ocorrendo alterações nas equipes de que resulte em superação o limite de 20% da força de trabalho pelas vagas de teletrabalho integral a Comissão divulgará novo quadro contendo o quantitativo de vagas.

4.3 Estará dispensado da inclusão do processo SEI a relação de servidores inscritos e a relação de servidores selecionados caso tenha sido dispensada a realização da seleção conforme inciso IV deste artigo.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A inscrição para a classificação dos interessados a modalidade de teletrabalho integral será feita por meio de preenchimento de formulário a ser disponibilizado pela TIC.

5.2. O início do prazo para inscrição será contado a partir da data de aprovação do edital

5.3 O prazo para inscrição será de sete dias úteis

5.4 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

5.5 O formulário de inscrição deverá observar os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e incluir documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e classificados de acordo com os requisitos do item 4.1, inciso V deste edital.

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ocuparão a modalidade de teletrabalho parcial.

6.3 A Comissão Setorial terá dois dias úteis do término do prazo de inscrições para divulgar o resultado preliminar

## 7. DA NÃO HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-FND/UFRRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

7.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

7.3 O agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar.

7.4 O Gestor da Unidade de Planejamento terá 2 dias úteis para analisar os pedidos de recurso após o encerramento do prazo de interposição e comunicará sua decisão a Comissão para que seja dada ciência ao interessado.

7.5 O agente público terá direito de impetrar recurso a segunda instância, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da ciência do resultado do recurso realizado a primeira instância.

7.6 A Comissão terá 2 dias úteis para analisar os pedidos de recurso recebidos das decisões de primeira instância e dará ciência ao interessado.

7.7 O agente público terá direito de impetrar recurso a segunda terceira instância, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da ciência do resultado do recurso realizado a primeira segunda instância.

7.8 A Comissão encaminhará o recurso recebido e enviara em dois dias úteis a Comissão Central para deliberação.

7.9 A Comissão divulgará o resultado final dois dias úteis após ter resposta definitiva de todos recursos impetrados.

## 8. DO DESLIGAMENTO DO PGD

8.1 O agente público participante do PGD-FND será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. - por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. - pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. - pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. - na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. - em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. - em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. - pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver e
- IX. - pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

8.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento.

8.3 A notificação de que trata o item 8.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

8.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, à PR-4.

## 9. DAS NOVAS HABILITAÇÕES

9.1 Mediante desabilitação formal de agente público que tenha ingressado na modalidade de teletrabalho integral e havendo classificados em lista de espera, o próximo candidato poderá assumir a vaga.

9.2 O responsável/chefe de equipe que tenha aprovado novo plano de trabalho da equipe poderá solicitar a redistribuição de vagas na modalidade de teletrabalho integral

- I - havendo sobra de vagas o servidor poderá assumir o teletrabalho integral imediatamente;
- II - Não havendo vaga deverá aguardar o prazo de seis meses da última redistribuição de vagas para que seja realizado nova etapa de classificação.

## 10. DO CRONOGRAMA PREVISTO

10.1 O período de entrega dos planos de trabalho da equipe será de 20 dias úteis partir da publicação deste Edital.

10.2 Decorrido o prazo para a entrega dos planos de trabalho da equipe o Dirigente máximo da unidade tem o prazo de 10 dias úteis para aprovar/assinar os planos de trabalho da equipes.

10.3 Será aberto prazo para inscrição para a seleção/classificação dos interessados conforme itens 4.1 inciso V, 4.2 e 5.2 deste Edital.

10.4 O prazo de adesão será de 10 dias úteis e ocorrerá mediante preenchimento do plano de trabalho individual e do termo de compromisso.

10.5 O início do prazo para adesão será na data de aprovação deste edital quando as vagas não excederem o limite de 20% da força de trabalho ou na divulgação do resultado final da seleção/classificação.

10.6 O início do PGD na FND será no primeiro dia útil do mês subsequente ao término do prazo de adesão.



Descrição	Datas
Divulgação do edital	01/11/2024
Período de inscrições	Não aplicável
Divulgação do resultado preliminar	Não aplicável
Prazo para recursos	Não aplicável
Divulgação do resultado final	Não aplicável
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	PLANO DE TRABALHO DE EQUIPE 29/11/24 PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL 29/11/24
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata e dirigente máximo	13/12/24
Início do PGD na Unidade	01/01/25

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

11.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

11.3 Fica estabelecido o prazo de 48 horas de antecedência mínima nas convocações para que o agente público compareça a unidade.

11.4 O(A) participante do PGD-FND/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

11.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

11.8 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Setorial e decidido pelo Diretor da FND.

Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha  
Diretor da Faculdade Nacional de Direito

## INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

#### PORTARIA COPPEAD/CCJE/UFRJ Nº 997, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

*Designa Comissão Julgadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de Vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior – Adjunto A*

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para Provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior – Adjunto A, para a vaga CP-001 – Marketing, do Instituto COPPEAD de Administração, referente ao Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no D.O.U nº 24, em 02/02/2024. A indicação da Comissão foi aprovada pela Congregação do COPPEAD, em Sessão realizada 25/09/2024.

#### Membros Titulares:

- Profa. Elaine Tavares (COPPEAD/UFRJ) - Presidente
- Prof. Salomão Alencar de Faria (DCADM/UFPE)
- Prof. José Afonso Mazzon (FEA/USP)
- Profa. Daniela Abrantes Ferreira (FACC/UFRJ)
- Prof. Ricardo Limongi (PPGADM/UFMG)

#### Membros Suplentes:

- Profa. Solange Alfinito (ADM/UNB)
- Profa. Olga Maria Coutinho Pepece (UEM)

Art. 2º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

Art. 3º Esta portaria revoga a PORTARIA COPPEAD/CCJE/UFRJ nº 982, de 10 de outubro de 2024.

Elaine Tavares  
Diretora Substituta do Instituto COPPEAD de Administração

## INSTITUTO DE ECONOMIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

#### PORTARIA Nº 10539, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Instituto de Economia, Marina Honorio de Souza Szapiro, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 9.592, de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 172, de 08 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da comissão julgadora do concurso para Professor Adjunto A no setor de História Econômica do Instituto de Economia da UFRJ, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada nas Reuniões Ordinárias da Congregação, realizadas em 02 de setembro e 07 de outubro de 2024.

#### Membros Titulares:

- Dr. Fabio de Silos Sá Earp, Professor Titular do Instituto de Economia da UFRJ
- Dr. Ricardo Alberto Bielschowsky, Professor Titular do Instituto de Economia da UFRJ
- Dr. Gentil Corazza, Professor Titular da Faculdade de Economia da UFRGS
- Dra. Hildete Pereira de Melo Hermes de Araujo, Professora Associada da Faculdade de Economia da UFF
- Dra. Marina Monteiro Machado, Professora Associada da Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ

#### Membros Suplentes:

- Dr. Alexis Toribio Dantas, Professor Titular da Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ
- Dr. João Antonio de Paula, Professor Titular da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG

Art. 3º Os candidatos têm o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação para se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou de parte da composição da comissão julgadora.

Art. 4º Fica revogada a portaria IE/CCJE/UFRJ nº 10018, de 17 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18 de outubro 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024

#### PORTARIA Nº 10749, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes da unidade, a saber:

- Luiz Fernando de Oliveira - SIAPE 0364142 (Presidente)
- Daniel Marques Santos - SIAPE 3311169
- Sergio Leonardo Brenner - SIAPE 2159929

## PORTARIA Nº 10750, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 2644, de 6 de abril de 2020 e:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO EDUARDO FERREIRA ASCENSO, Administrador, matrícula SIAPE nº 0363806, como Agente Patrimonial responsável pelo Instituto de Relações Internacionais e Defesa.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Patrimonial acima designado terá como substituto eventual o servidor ELISA LOPES FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1765207.

Art. 3º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

- I - manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- II - operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- III - promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência-Geral de Patrimônio (SGP), da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- IV - manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furtos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;
- V - realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;
- VI - solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- VII - comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- VIII - proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- IX - comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;
- X - prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial; 26/BOLETIM Nº 15 - 9 DE ABRIL DE 2020
- XI - manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- XII - prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- XIII - auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- XIV - manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- XV - promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- XVI - divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;
- XVII - orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;
- XVIII - exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

## DECANIA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CCS/DECANIA/UFRJ Nº 158, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

*Estabelece normas sobre eventos comemorativos e/ou festivos nas dependências do Centro de Ciências da Saúde no Campus da Cidade Universitária.*

Considerando que eventos comemorativos e/ou festivos realizados nas dependências do CCS provocam distúrbios nas aulas, principalmente dos cursos noturnos, e Considerando que eventos comemorativos e/ou festivos fogem a destinação fim de nossa Instituição e colocam em risco a segurança física e patrimonial;

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art 1º Fica vedada equipamentos eletrônicos e instrumentos musicais de som e similares em eventos festivos e/ou comemorativos nas dependências do CCS.

Art 2º Eventos festivos e/ou comemorativos de qualquer natureza não devem ser feitos a menos de 200 metros de salas de aula.

Russolina Benedeta Zingali

Decana em Exercício do Centro de Ciências da Saúde

## PORTARIA Nº 10519, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE: Designar JACQUELINE DE OLIVEIRA TAVARES, Técnica em Contabilidade, siape 03\*\*\*\*\*, como titular, e ANDRÉ LUIS PIMENTA, Contador, siape 17\*\*\*\*\*, como seu substituto eventual, para atuarem como responsáveis pela indicação dos empenhos do exercício de 2024 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e/ou em Liquidação no sistema SiafiWeb, em conformidade com o inciso III do parágrafo 1º do artigo 5º da Instrução Normativa da PR-3 nº 155/2024.

CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA  
ESTRUTURAL E BIOIMAGEM -  
CENABIO

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

## PORTARIA Nº 10660, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem/CENABIO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria Nº 1.864 de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 48 de 11/03/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EMILIANO HORACIO MEDEI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1731601; MARCIUS DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1361869; PRISCILA MAGALHÃES RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2109642 e CAMILA SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 3069931, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para apurar o inventário de bens móveis em uso na Unidade Gestora de Controle 155886 – Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem, de acordo com o que consta nos autos do Processo nº 23079.252545/2024-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

### EDITAL Nº 907, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.030221/2018-31

Concurso Público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Alteração de resultado em virtude de sentença judicial.

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 5.588 de 12 de julho de 2024, publicada no DOU nº 139, de 22 de julho de 2024, após homologação em sessão ordinária da Egrégia Congregação realizada no dia 24/10/2024, torna pública a alteração, em virtude de sentença judicial, do resultado do concurso Concurso Público para provimento de 1 vaga de Professor Adjunto A do Departamento de Ginástica (Setorização: Ginástica, Treinamento Desportivo e Metodologia da Pesquisa) homologado no Edital nº 87, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DOU nº 49 de 13 de março de 2019, na forma a seguir:

- 1º Belmiro Freitas de Salles (aprovado e classificado)
- 2º Gabriel Andrade Paz
- 3º Claudio Melibeu Bentes

Profª. Drª Katya Souza Gualter  
Diretora Pro Tempore EEFD | UFRJ

### PORTARIA Nº 10740, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.588, de 12/07/2024, publicada no DOU nº 139, do dia 22/07/2024, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ISABELA MARIA AZEVEDO GAMA BUARQUE, matrícula SIAPE nº 1835097, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Arte Corporal, no período de 05/11/2024 a 09/11/2024, para participar do VIII Encontro Científico Nacional de Pesquisadores em Dança - ANDA 2024, em Salvador/BA - com Ônus, Órgão Financiador: PROAP. (Processo 23079.245113/2024-18)

### PORTARIA Nº 10745, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.588, de 12/07/2024, publicada no DOU nº 139, do dia 22/07/2024, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ERIK GIUSEPPE BARBOSA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3285386, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Jogos, no período de 25/11/2024 a 28/11/2024, para participar da 16ª REUNIÃO CIENTÍFICA REGIONAL DA ANPED-SUDESTE, em Vitória/ES- com Ônus, Órgão Financiador: PROAP. (Processo 23079.253562/2024-21)

### PORTARIA Nº 10746, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.588, de 12/07/2024, publicada no DOU nº 139, do dia 22/07/2024, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

AGATHA SILVIA NOGUEIRA E OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1144012, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Arte Corporal, no período de 02/11/2024 a 10/11/2024, para participar do VIII Encontro Científico Nacional de Pesquisadores em Dança - ANDA 2024, em Salvador/BA - com Ônus limitado. (Processo 23079.251681/2024-40)

### PORTARIA Nº 10747, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.588, de 12/07/2024, publicada no DOU nº 139, do dia 22/07/2024, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LIDIA COSTA LARANGEIRA, matrícula SIAPE nº 2527442, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Arte Corporal, no período de 04/11/2024 a 10/11/2024, para participar do VIII Encontro Científico Nacional de Pesquisadores em Dança - ANDA 2024, em Salvador/BA - com Ônus limitado. (Processo 23079.252307/2024-61)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024

#### PORTARIA Nº 10783, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 24/10/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Associado II para Professor Associado III do Professor MARCELO PAULA DE MELO.

*Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Alexandre Moraes de Mello – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Victor Andrade de Melo – Prof. Titular – FE/UFRJ
- Prof. Dr. Carlos Frederico Bernardo Loureiro – Prof. Titular – FE/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Profª Drª Silvia Maria Agatti Ludorf – Profª Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Marcos Bezerra de Almeida – Prof. Titular – DEF/UFJ

#### PORTARIA Nº 10797, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 24/10/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Promoção da Classe D (Professor Associado IV) à Classe E (Professor Titular) do Professor ALEXANDRE PALMA DE OLIVEIRA.

*Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Alexandre Moraes de Mello – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Maurício Gattás Bara Filho – Prof. Titular – Faculdade de Educação Física e Desportos/UFJF
- Prof. Dr. Jeferson José Moebus Retondar – Prof. Titular – Instituto de Educação Física e Desportos/UERJ
- Profª Drª Martha Lenora Queiroz Copolillo – Profª Titular – Instituto de Educação Física/UFF
- Prof. Dr. Roberto Ferreira dos Santos – Prof. Titular – Instituto de Educação Física e Desportos/UERJ

*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Carlos Gomes de Oliveira – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Profª Drª Adriana Ribeiro Macedo – Profª Titular – Instituto Federal do Rio de Janeiro

#### PORTARIA Nº 10799, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 09/10/2024,

RESOLVE prorrogar o mandato dos representantes das classes de Técnico-Administrativo, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Associado na Congregação, pelo período de 01 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024, ficando a relação dos membros da Egrégia Congregação da Escola de Educação Física e Desportos com a seguinte composição:

*Vice-Diretor*

- Prof. Alexandre Palma de Oliveira

*Membros Titulares*

- Prof. Frank Wilson Roberto – Departamento de Arte Corporal
- Profª Luciane Cláudia Barcellos dos Santos Souza – Departamento de Biociências
- Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho – Departamento de Corridas
- Prof. Humberto Lameira Miranda – Departamento de Ginástica
- Prof. Armando Alves de Oliveira – Departamento de Jogos
- Prof. Nilo Pedro da Cunha Gonçalves – Departamento de Lutas
- Prof. Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva – Professor Titular
- Profª Verônica Salerno Pinto – Professora Titular
- Prof. Fernando Augusto Monteiro Sabóia Pompeu – Professor Titular



- Profa Ivani Lúcia Oliveira de Santana – Professora Titular
- Prof. Carlos Gomes de Oliveira - Professor Titular
- Prof. Roberto Fares Simão Junior - Professor Titular
- Profa Maria Inês Galvão Souza – Professor Associado
- Prof. Luis Aureliano Imbiriba Silva – Professor Associado
- Profª Juliana Martins Cassani – Professor Adjunto
- Profª Maria Alice Cavalcanti Poppe – Professor Adjunto
- Prof. Alexandre Carvalho dos Santos – Professor Assistente
- Profª Laís Bernardes Monteiro - Professor Assistente
- Luiz Felipe de Oliveira Cavalcanti – Técnico-Administrativo
- Gustavo Amany Gonçalves Sotelo – Técnico-Administrativo
- Denise Maria Quelha de Sá – Técnico-Administrativo
- Aline Soares de Melo – Representante Discente CAEFD
- Bianca Santana Gangá – Representante Discente CAEFD
- Mélani Zmorzynski – Representante Discente CADAN

#### Membros Suplentes

- Prof. Roberto Eizemberg dos Santos – Departamento de Arte Corporal
- Prof. Ruben Ernesto de Bittencourt Navarrete – Departamento de Biociências
- Prof. Guilherme Tucher – Departamento de Corridas
- Prof. Marcelo Paula de Melo – Departamento de Ginástica
- Prof. Luciano Alonso Valente dos Santos – Departamento de Jogos
- Profa Ana Maria Fountoura dos Anjos – Departamento de Lutas
- Profa Ligia Losada Tourinho – Professor Associado
- Profª Simone Freitas Chaves – Professor Associado
- Profa Francine Caetano de Andrade Nogueira – Professor Adjunto
- Profª Ruth Silva Torralba Ribeiro – Professor Adjunto
- Profª Julia Coelho Franca de Mamari - Professor Assistente
- Renato Sarti dos Santos – Técnico-Administrativo
- Adriano Félix de Oliveira – Técnico-Administrativo
- Carolina Natal Duarte – Técnico-Administrativo
- Ronnei Carlos Teixeira – Representante Discente CAEFD
- Eduarda Santos de Paula – Representante Discente CAEFD
- Ana Julia Alves Odilon – Representante Discente CADAN

#### Professores Eméritos:

- Margarida Thereza Nunes da C. Menezes
- Liliam Fernandes de Oliveira

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

#### EXTRATO DO EDITAL 896 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

*Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da EEAN/UFRJ - Curso de Mestrado e/ou Doutorado*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução 302 de 19 de julho de 2024 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas no período de 25 a 27 de novembro de 2024 as inscrições na 1ª fase do Processo Seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o primeiro período letivo de 2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as Normas descritas neste Edital.

Profa. Dra. Elisabete Pimenta Araújo Paz  
Diretora da EEAN/UFRJ

Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação da EEAN/UFRJ

#### PORTARIA Nº 10557, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar o afastamento no país do Professor Dr. Marcos Antonio Gomes Brandão para participar do 19º Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem, o 16º Simpósio Nacional de Diagnósticos de Enfermagem e o 4º Colóquio Brasileiro de Enfermagem em Saúde Mental, no período de 09 a 15 de novembro de 2024, em Goiânia-GO.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

#### PORTARIA Nº 10682, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Promoção Funcional Docente da Classe C – Professor Adjunto nível IV para Classe D – Professor Associado nível I do Prof. Dr. Iuri Bastos Pereira lotado no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAN/UFRJ.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:  
Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

#### Membros Titulares

- Profa Dra Rosane Mara Pontes de Oliveira – Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ – Presidente;
- Profa Dra Denise de Assis Corrêa Sória – Professora Titular da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO;
- Profa Dra Fátima Helena do Espírito Santo – Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

#### Membros Suplentes

- Profa Dra Deyse Conceição Santoro – Professora Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profa Dra Zenith Rosa Silvino – Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Art. 3º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 14 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2024

#### PORTARIA Nº 6286, DE 31 DE JULHO DE 2024

#### Retificação

Na Portaria 6286, de 31 de julho de 2024, publicada no BUFRJ, do dia 31/07/2024, retifica-se:

#### Onde se lê:

Art. 3º - A designação de que trata o Art. 1º e as nomeações dos membros titulares e suplentes ao CEP EEAN/HESFA terão a duração de 4 (quatro) anos e efeito a partir da data de publicação desta portaria.

#### Leia-se:

Art. 3º - A designação de que trata o Art. 1º, as nomeações dos membros titulares e suplentes ao CEP EEAN/HESFA terão a duração de 4 (quatro) anos e a nomeação dos Membros Representantes de Participantes de Pesquisa terá a duração de 3 (três) anos, todas com efeito a partir da data de publicação desta portaria.

## FACULDADE DE FARMÁCIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

#### PORTARIA Nº 10469, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Ana Lucia Vazquez Villa, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 04.11.2024 a 08.11.2024, para participação em Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior (Edital 54/2024) do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ- Macaé, em Macaé-RJ.

#### PORTARIA Nº 10500, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:



Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 4, para Professor Classe D, Nível 1, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 26 de setembro de 2024, constituída por:

*Membros Titulares:*

- Alexandre dos Santos Pyrho (Professor Titular - Classe E) - DACT/FF/UFRJ
- Rosane Aguiar da Silva San Gil (Professor Titular - Classe E) - IQ/UFRJ
- Robson de Queiroz Monteiro (Professor Titular - Classe E) - IBqM/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Eduardo Ricci Junior (Professor Titular - Classe E) - DEFARMED/FF/UFRJ
- Alane Beatriz Vermelho IMPG/UFRJ

*Requerente:*

- Prof(a): Mariana Sato de Souza Bustamante Monteiro

## FACULDADE DE FISIOTERAPIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

### REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO [PPGCR/CCS/UFRJ] Nº 988, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas regulatórias e disciplinadoras das atividades administrativas e acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), que possui caráter interunidades, sendo vinculado às unidades acadêmicas Faculdade de Fisioterapia e Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Art. 2º O PPGCR é estruturado por docentes da Faculdade de Fisioterapia e da Faculdade de Medicina, bem como, composto por docentes de outras unidades acadêmicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

#### CAPÍTULO II

##### DAS FINALIDADES

Art. 3º O PPGCR, em cumprimento ao disposto no Estatuto e no Regimento da UFRJ, nas Resoluções vigentes do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) ministrará cursos para graduados nos seguintes níveis:

I - Mestrado acadêmico, que conduz ao título de Mestre em Ciências da Reabilitação;

Parágrafo único. O mestrado do PPGCR está voltado à formação para a pesquisa e ao aprofundamento da formação científica em Ciências da Reabilitação.

#### CAPÍTULO III

##### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A administração geral do PPGCR será compartilhada entre a Faculdade de Fisioterapia e a Faculdade de Medicina.

§1º A gestão administrativa será de responsabilidade da Faculdade de Fisioterapia;

§2º A organização financeira será de responsabilidade da Faculdade de Medicina, uma vez que o setor financeiro dessa unidade também centraliza os recursos da Faculdade de Fisioterapia.

§3º As unidades participantes serão corresponsáveis pela atualização do Sistema de Pós-graduação da UFRJ.

§4º Todos os documentos expedidos e as páginas online do programa deverão fazer referência às unidades participantes.

§5º Os procedimentos referentes à convocação de reuniões da Comissão Deliberativa do programa, registro de suas decisões bem como demais decisões da Comissão Deliberativa serão informadas às unidades participantes pelo coordenador do programa.

Art. 5º A organização acadêmica do PPGCR constitui responsabilidade de sua Coordenação (Coordenador e Substituto Eventual) e da Comissão Deliberativa, apoiados por sua Secretaria.

Art. 6º A Comissão Deliberativa é órgão deliberativo e estruturada pelos seguintes membros:

- I - Coordenador;
- II - Substituto eventual;
- III - Todos os docentes do núcleo de docentes permanentes do Programa, seja da Faculdade de Fisioterapia ou da Faculdade de Medicina;
- IV - Dois representantes discentes do curso de mestrado.

§ 1º A Comissão Deliberativa deverá reunir-se ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês; a convocação das reuniões ordinárias deverá ser feita, no mínimo, com 48 horas de antecedência, com especificação da pauta a ser tratada.

§ 2º A Comissão Deliberativa poderá reunir-se, extraordinariamente, a qualquer tempo, convocado pelo Coordenador ou por 1/3 (um terço) de seus membros, no mínimo, com 24 horas de antecedência, com especificação da pauta a ser tratada.

§ 3º As reuniões ordinárias e extraordinárias realizar-se-ão, em primeira convocação, com a metade mais um dos membros do colegiado, ou em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

§ 4º A Comissão Deliberativa será presidida pelo Coordenador ou, em sua falta, pelo Substituto eventual, ou ainda pelo docente de maior hierarquia funcional e, em caso de empate, o mais antigo.

§ 5º A representação discente deverá ter um suplente eleito pelos pares que o substituirá automaticamente nas suas ausências eventuais, ou até o final do mandato, em caso de afastamento definitivo.

§ 6º Os docentes do núcleo permanente do Programa deverão ser, obrigatoriamente, portadores do título de doutor.

§ 7º Dentre os docentes do núcleo permanente do Programa será eleito o Coordenador para mandato de 2 (dois) anos de acordo com os seguintes princípios:

- I - No máximo 02 (duas) reconduções;
- II- Serão consideradas válidas as eleições para Coordenador quando, pelo menos, 1/3 (um terço) do Colégio Eleitoral tenha assinado a lista de votantes.

§ 8º O Colégio Eleitoral é integrado pelos docentes do núcleo permanente e representantes discentes do Programa.

§ 9º Os membros discentes serão eleitos para mandatos de 1 (um) ano, eleitos pelos seus pares, sendo permitida uma recondução.

Art. 7o. À Comissão Deliberativa compete:

- I - Eleger o Coordenador e o Substituto Eventual do Programa, submetendo os nomes dos mesmos à aprovação da CPGP, sendo posteriormente encaminhado ao CEPG para homologação;
- II- Aprovação de novas disciplinas;
- III - Verificar o cumprimento das normas da CAPES, por parte dos docentes do PPGCR, referente ao número máximo de participação em programas de pós-graduação. Além das observações das normas da CAPES os docentes devem ser autorizados pelos programas da UFRJ envolvidos e pela Unidade Acadêmica onde está localizado o docente;
- IV - Aprovação de edital de seleção;
- V - Aumento ou diminuição do número de vagas discentes nos cursos do PPGCR;
- VI - Remanejamento de vagas para o aproveitamento de candidato aprovado em exame de seleção;
- VII - Credenciamento de docente para atuação no programa;
- VIII - Pedido de orientador;
- IX - Credenciamento de docente externo como orientador;
- X - Autorização da prorrogação de prazo de defesa de dissertação que não ultrapasse aquele previsto no Art. 32 da Resolução CEPG nº 302, de 19 de julho de 2024;
- XI - Aprovação da composição de banca examinadora que esteja em conformidade com o disposto no Art. 58 da Resolução CEPG nº 302, de 19 de julho de 2024;
- XII - Alteração de conceito em disciplina;
- XIII - Atribuição de conceito J (Abandono Justificado);
- XIV - Trancamento de matrícula;
- XV - Destrancamento de matrícula;
- XVI - Aprovação de alteração de ementa de disciplina, caso o número de disciplinas afetadas não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de disciplinas do curso;
- XVII - Decisão quanto ao aproveitamento de créditos obtidos em outro programa de pós-graduação;
- XVIII - Desativação de disciplinas.

Art. 8º A Comissão Deliberativa do PPGCR será presidida pelo Coordenador do programa, com funções executivas.

Art. 9º O Coordenador do Programa e seu Substituto Eventual serão professores doutores, membros do núcleo docente permanente do Programa com regime de dedicação exclusiva ou 40 horas; deverão ser eleitos por seus pares para um mandato de 02 (dois) anos, com permissão para, no máximo, duas reconduções sucessivas.

§ 1º Em caso de afastamento definitivo do Coordenador, seu mandato será completado pelo Substituto Eventual do coordenador se decorridos 2/3 do mandato. Caso o afastamento ocorra antes desse prazo, haverá eleição para novo Coordenador, com mandato especial igual ao tempo necessário para completar o mandato do Coordenador que se afastou.

§ 2º Ao Coordenador compete:

- I - Propor modificações na organização e na estrutura do Programa;
- II - Acompanhar, promover e supervisionar a execução da programação acadêmica;

- III - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias e na sua ausência caberá ao Substituto Eventual;
- IV - Elaborar relatórios anuais circunstanciados às instâncias superiores e às agências financiadoras das atividades acadêmicas;
- V - Integrar a Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP);
- VI - Submeter à Comissão Deliberativa propostas de fixação de política acadêmica, administrativa e financeira do programa;
- VII - Presidir a Comissão de Bolsas e a alocação das mesmas;
- VIII - Submeter os nomes para composição das bancas examinadoras de defesa de dissertações e teses à CPGP, com a devida aprovação pela Comissão Deliberativa;
- IX - Prestar esclarecimentos sobre a rotina acadêmica, prazos, direitos e deveres dos técnico-administrativos, Corpos Docente e Discente.

## CAPÍTULO IV

### DO CORPO DOCENTE

Art. 10. A execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão e direção acadêmica é de responsabilidade do seu Corpo Docente, composto por professores doutores que integram o quadro ativo da carreira de magistério superior em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais na UFRJ, portadores de título de Doutor obtido no país, seja na UFRJ ou em Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, ou obtido no exterior e devidamente revalidado.

§ 1º Poderão suprir a exigência do título de Doutor o notório saber e a livre docência nos casos reconhecidos pela UFRJ.

§ 2º Desde que autorizados pelas Congregações da Faculdade de Fisioterapia e da Faculdade de Medicina, e sem que isso venha a estabelecer vínculo funcional com a UFRJ ou a alterar o vínculo funcional previamente existente, e observadas as recomendações relativas à área de conhecimento no tocante à avaliação nacional da pós-graduação, poderão compor o corpo docente do Programa de Pós-graduação portadores do título de doutor ou equivalente, nas seguintes condições:

- I - Professor visitante, conforme legislação em vigor;
- II - Professor que tenha vínculo funcional com outra instituição de ensino superior ou de pesquisa, cuja atuação na UFRJ seja permitida por cessão ou convênio;
- III - Professor em regime de dedicação parcial à UFRJ, com percentual de carga horária dedicada ao Programa de Pós-Graduação compatível com as necessidades de atuação no ensino, na orientação e na pesquisa;
- IV - Professor aposentado da UFRJ, em conformidade com regulamentação específica do Conselho Universitário;
- V - Funcionário técnico-administrativo da UFRJ com título de Doutor e competência reconhecida pelo Programa de Pós-Graduação;
- VI - Bolsista de agência de fomento na modalidade fixação de docente ou pesquisador ou equivalente;
- VII - Profissional que tenha vínculo funcional com outra instituição de ensino superior ou de pesquisa, cujas atividades de ensino e orientação serão obrigatoriamente exercidas em conjunto com professor da UFRJ integrante do PPGCR;
- VIII - Professor que possua vínculo funcional com outra instituição de ensino superior ou de pesquisa ou profissional, assim como professor aposentado, a atuação na UFRJ será permitida mediante cessão ou convênio e adesão ao “Termo de Colaborador Voluntário”

§ 3º Caberá à Comissão Deliberativa de PPGCR fixar normas e autorizar o credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docente no Programa.

§ 4º O pedido de credenciamento de docente deverá ser formalizado e encaminhado à Coordenação do PPGCR, por meio de requerimento ao qual serão anexados os seguintes documentos:

- I - Uma cópia autenticada do seu diploma de Doutorado;
- II - Currículo vitae;
- III - Plano de trabalho circunstanciado, contendo propostas de ensino e pesquisa afins às linhas de pesquisa do Programa.

§ 5º Todos os integrantes do Corpo Docente deverão ser portadores do título de doutor produzindo trabalhos originais e de valor comprovado em sua área de atuação, devendo estar necessária e diretamente engajados nas linhas de pesquisa do Programa por meio dos critérios estabelecidos da área 21 da CAPES.

§ 6º Os docentes do PPGCR serão classificados, conforme previsto pelo Ministério da Educação, como: permanentes, colaboradores ou visitantes conformes.

§ 7º Os integrantes do Corpo Docente têm como principais atribuições:

- I - Ministrar disciplinas e realizar atividades de orientação e pesquisa;
- II - Desenvolver projetos dentro das linhas de pesquisa do Programa;
- III - Orientar alunos e integrar suas bancas examinadoras;
- IV - Desenvolver com presteza as tarefas determinadas pelo Colegiado do Programa ou pelo Coordenador;

§ 8º O credenciamento de professor orientador com título de doutor deverá se efetivar em uma das linhas de pesquisa do Programa.

§ 9º O docente candidato a ingressar no Programa deverá comprovar produtividade científica e profissional no campo da Ciência da Reabilitação, sinalizando junto à Coordenação do Programa uma experiência na área de saúde desenvolvida no período anterior, em termos de trabalhos publicados.

§ 10 A permanência do docente no Programa está condicionada à manutenção de produtividade científica e profissional, em termos de atividades de ensino, trabalhos publicados e orientação de trabalhos finais de dissertação e tese.

§ 11 A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por comissão interna formada para este fim, composta por dois membros da Comissão Deliberativa do PPGCR e com a participação de, pelo menos, um membro externo ao PPGCR, aprovada em reunião da Comissão Deliberativa.

§ 12 Pedidos de reconhecimento deverão ser encaminhados pelos próprios docentes, para apreciação da Comissão Deliberativa do PPGCR por fluxo contínuo.

§ 13 - A avaliação de reconhecimento será realizada por comissão mista, composta por dois membros do PPGCR e um membro externo ao programa, aprovado pela Comissão Deliberativa do programa, com inserção em cursos de mestrado e/ou doutorado reconhecidos pela CAPES.

Art. 11. A classificação dos docentes realizada pelo Programa, e seu credenciamento ou descredenciamento, não estabelece ou altera vínculos funcionais com a UFRJ.

## CAPÍTULO IV

### DO REGIME ACADÊMICO

#### SEÇÃO 1

##### DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DISCENTE AO PROGRAMA

Art. 12. Poderão candidatar-se ao curso de pós-graduação, ministrado pelo PPGCR, os portadores de diplomas de nível superior reconhecidos pelo MEC.

§ 1º O candidato ao mestrado deverá apresentar o diploma de graduação em áreas afins.

§ 2º Os critérios para seleção dos candidatos ao curso de mestrado em Ciências da Reabilitação será com base no mérito e segundo procedimentos e responsabilidades definidas no edital. A seleção constará de uma prova de língua inglesa, análise do currículo e apresentação de um projeto, obedecendo às linhas de pesquisa. A admissão aos cursos de pós-graduação só se efetivará após homologação pela Comissão Deliberativa do programa.

§ 3º Aos candidatos oriundos de países cujo idioma difere do nosso será exigido comprovante do domínio da língua portuguesa, emitido pelo Consulado Brasileiro em seu país de origem, ou submeter-se a uma prova de leitura e compreensão, de caráter eliminatório como parte do processo seletivo.

Art. 13. As inscrições ao processo de seleção deverão ser abertas, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização das provas constantes do edital.

Art. 14. A comprovação de capacidade de leitura e compreensão em língua inglesa é exigida para a obtenção do título de Mestre em Ciências da Reabilitação.

§ 1º O exame de leitura e compreensão da língua inglesa será realizado como parte do processo seletivo em caráter classificatório.

§ 2º Não serão aceitos resultados de outros concursos ou cursos como substitutos do exame de leitura e compreensão em língua inglesa, exceto quando o candidato tiver certificado de desempenho, no mínimo, “intermediário inferior” no TOEFL ou IELTS.

#### SEÇÃO 2

##### DA MATRÍCULA

Art. 15. Terão direito à matrícula os candidatos que forem aprovados nos exames de seleção, dentro do limite de vagas definido pela Comissão Deliberativa do Programa.

§ 1º O aluno do PPGCR deverá declarar, formalmente, conhecer, aceitar e cumprir o presente Regulamento e as normas que lhe forem acessórias. O aluno deverá assinar o Termo de Ciência, apresentado pela Secretaria do Programa.

§ 2º O aluno do PPGCR tem direito a realizar todo o curso nos termos do Regulamento em vigor na ocasião da matrícula, podendo, entretanto, optar por se submeter integralmente a novo Regulamento que vier a ser porventura implantado, enquanto estiver cursando sua pós-graduação, desde que sua matrícula não tenha sido cancelada. O aluno do PPGCR deverá assinar o Termo de Opção, apresentado pela Secretaria do Programa.

§ 3º Será garantido ao aluno e aluna transgêneros, transsexuais e travestis o uso do nome social para os registros e atos acadêmicos, conforme Resolução CEPG 01/2018 da UFRJ.

Art. 16. O prazo máximo para obtenção do título de Mestre em Ciências da Reabilitação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da matrícula do aluno até a defesa da dissertação.

Art. 17. O aluno poderá solicitar, com a devida justificativa e por intermédio de seu orientador, a prorrogação do prazo para defesa e encaminhá-la à apreciação da Comissão Deliberativa até o final do 23º (vigésimo terceiro) mês de curso do mestrado.

§ 1º O período total de prorrogação não poderá ultrapassar 6 (seis) meses, consecutivos ou não.

§ 2º A prorrogação deverá ser aprovada pela Comissão Deliberativa do Programa.

§ 3º A prorrogação de prazo que ultrapasse os totais previstos no § 1º do presente Artigo será obrigatoriamente submetida à aprovação do CPGP, em pedido acompanhado de parecer circunstanciado do orientador e da Comissão Deliberativa. As prorrogações de prazos que ultrapassem 36 meses deverão ser encaminhadas para o CEPG.

Art. 18. O aluno poderá solicitar, com a devida justificativa e por intermédio de seu orientador, o trancamento de matrícula e encaminhá-lo para avaliação da Comissão Deliberativa do Programa.

§ 1º O trancamento de matrícula é um recurso concedido a partir do segundo semestre do curso e por um período não superior a um semestre.

§ 2º Não haverá trancamento de matrícula para o primeiro semestre de curso, salvo em casos excepcionais que caracterizem, de modo inequívoco, o impedimento do aluno de participar das atividades acadêmicas. O aluno deverá comprovar seu impedimento e encaminhar sua solicitação, para ser avaliada pela Comissão Deliberativa.

§ 3º Respeitado o calendário acadêmico da UFRJ, o aluno poderá solicitar, com a devida justificativa e por intermédio de seu orientador, o destrancamento de matrícula e encaminhá-lo para avaliação da Comissão Deliberativa.

§ 4º Em caso de trancamento, na ocasião do destrancamento, o aluno ficará sujeito ao regime vigente na ocasião da matrícula, podendo optar por seguir integralmente o novo Regulamento, se for o caso. O aluno deverá assinar o Termo de Opção, apresentado pela Secretaria do Programa.

Art. 19. O aluno que tiver sua matrícula cancelada poderá pleitear sua readmissão.

§ 1º O aluno terá sua matrícula automaticamente cancelada quando:

- I - Obtiver conceito "D" em mais de uma disciplina no mesmo período ou em períodos distintos;
- II - Não estiver inscrito em, no mínimo, uma disciplina durante um período letivo;
- III - Descumprir os prazos regulamentares para a conclusão do curso de mestrado (24 meses);
- IV - Se configurar o caso de dupla matrícula em cursos *stricto sensu* da UFRJ.

§ 2º A readmissão poderá ocorrer mediante novo exame de seleção;

§ 3º O aluno ficará sujeito ao Regulamento vigente na ocasião da readmissão;

§ 4º A carga horária anteriormente obtida poderá ser aproveitada até o limite máximo de 30% da carga horária mínima, de atividades pedagógicas.

Art. 20. Será assegurado regime acadêmico especial mediante atestado médico apresentado à coordenação do Programa de Pós-graduação:

- I - À aluna gestante, por oito meses a partir do oitavo mês de gestação, ou a critério médico;
- II - Aos alunos em condição física incompatível com a frequência às aulas, como disposto no Decreto-Lei Nº 1.044, de 2 de outubro de 1969, desde que por período que não ultrapasse 50% da carga horária das disciplinas em andamento.

Parágrafo único: Os exercícios domiciliares previstos no regime acadêmico especial não se aplicam às disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática.

Art. 21. Será assegurado regime acadêmico especial nos casos de licença paternidade conforme dispõe a Lei 13257 de 08 de março de 2016, em todos os seus parágrafos e incisos estipulados nos artigos 37 e 38 da referida lei. Cabendo as mesmas condições, que dispõe a lei, tanto para homens cisgêneros e homens transsexuais seja em relações heteroparentais ou homoparentais.

### SEÇÃO 3 DA ESTRUTURA CURRICULAR E DAS DISCIPLINAS

Art. 22. A unidade de planejamento e execução do currículo do curso *stricto sensu* da UFRJ é a disciplina, correspondendo a um programa de conteúdos curriculares, atividades pedagógicas e respectivos processos de avaliação, ministrada sob a responsabilidade direta de, pelo menos, um docente devidamente credenciado.

§ 1º O Programa oferecerá disciplinas obrigatórias e eletivas (teóricas, teórico-práticas e de orientação) segundo sua natureza e atividade predominante.

§ 2º A unidade de contagem das atividades pedagógicas desenvolvidas pelo aluno é a hora.

§ 3º Para efeito de equivalência, um crédito corresponde a 15 (quinze) horas de trabalho acadêmico efetivo

§ 4º O aluno de mestrado deverá obter 240 (duzentos e quarenta) horas-aula em disciplinas obrigatórias e 120 (cento e vinte) horas-aula em disciplinas eletivas, para computar o mínimo de 360 (trezentos e sessenta)

§ 5º O curso de mestrado não poderá ter duração inferior a um ano letivo.

Art. 23. A criação de disciplinas deverá ser autorizada pela Comissão Deliberativa do Programa.

§ 1º A solicitação de criação de disciplinas deverá ser formalizada e encaminhada por docente do Programa à Comissão Deliberativa por meio de requerimento ao qual serão anexados os seguintes documentos:

- I - Ementa da disciplina;
- II - Nível e carga horária da disciplina;
- III - Objetivos da disciplina;
- IV - Justificativa da pertinência à proposta de formação do Programa;
- V - Bibliografia contendo livros, artigos científicos e outros documentos relacionados ao conteúdo da disciplina.

§ 2º A aprovação de alteração de ementa de disciplina deverá ser autorizada pela Comissão Deliberativa, desde que a alteração não implique em sobreposição e/ou modificação de até 20% da ementa com outra disciplina.

§ 3º A criação e desativação de disciplinas deverá ser autorizada pela Comissão Deliberativa e compete à Divisão de Ensino da Pró-reitoria de Pós-graduação realizar tal solicitação.

Art. 24. O aluno matriculado terá seus estudos supervisionados por um orientador que será definido no ato da inscrição pelo aluno. Cada orientador indicará o número de vagas que dispõe para orientação a cada seleção. Essa indicação deverá ser aprovada pela Comissão Deliberativa do programa.

§ 1º Em casos excepcionais, a Comissão Deliberativa do Programa avaliará a substituição temporária ou definitiva do orientador;

§ 2º Será permitido convidar docente ou pesquisador, possuidor de título de doutor, externos ao programa, em regime de coorientação. O orientador deverá encaminhar pedido de credenciamento específico para esse fim, para avaliação da Comissão Deliberativa;

§ 3º O pedido de credenciamento de coorientador externo ao programa deverá ser formalizado e encaminhado pelo orientador à Comissão Deliberativa, por meio de requerimento ao qual serão anexados os seguintes documentos:

- I - Uma cópia autenticada do diploma de Doutorado do coorientador convidado;
- II - **Curriculum vitae** do coorientador convidado;
- III - Justificativa circunstanciada da pertinência do convite face à expertise do co-orientador convidado.

Art. 25. A inscrição em disciplinas e a solicitação de desistência serão efetuadas pelo aluno a cada semestre, com a devida concordância de seu orientador, respeitado o calendário acadêmico da UFRJ.

§ 1º O aluno deverá estar inscrito em pelo menos uma das atividades acadêmicas do Programa;

§ 2º As solicitações de inscrição serão avaliadas, segundo critérios definidos pela Comissão Deliberativa, após atendida a demanda dos alunos do Programa e respeitado o limite de vagas;

§ 3º O aluno de disciplina isolada fica sujeito ao mesmo processo de avaliação e ao regime de trabalho dos alunos regulares, e ao Regulamento do Programa em todos os aspectos não conflitantes com a condição de alunos de disciplinas isoladas;

§ 4º O PPGCR não assume qualquer compromisso quanto à aceitação, como alunos regulares, daqueles que concluírem disciplinas isoladas;

§ 5º O aluno de disciplina isolada não poderá cursar mais de 2 (duas) disciplinas num período de 2 (dois) anos, não podendo o mesmo obter mais do que 120 (cento e vinte) horas no total.

§ 6º As disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação poderão ser aproveitadas pelo aluno mediante solicitação à Comissão Deliberativa.

### SEÇÃO 4 DA AVALIAÇÃO NAS DISCIPLINAS E DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 26. O aproveitamento em cada disciplina será avaliado pelo professor responsável e registrado no histórico do aluno.

§ 1º O aproveitamento do aluno será expresso mediante um dos seguintes conceitos:

- I - A = (Excelente) - entre 10,0 (dez) e 9,0 (nove) inclusive;
- II - B = (Bom) - entre 8,9 (oito e nove) e 7,0 (sete) inclusive;
- III - C = (Regular) - entre 6,9 (seis e nove) e 5,0 (cinco) inclusive;
- IV - D = (Deficiente) - abaixo de 4,9 (quatro e nove).

§ 2º Serão considerados aprovados os alunos que lograrem os conceitos A, B ou C em cada disciplina e que obtiverem, no mínimo, 75% de frequência;

§ 3º O aluno bolsista que obtiver conceito inferior a "B" deverá ser avaliado pela comissão deliberativa quanto ao cancelamento da bolsa.

Art. 27. O aluno deverá solicitar nova inscrição em disciplina obrigatória ou eletiva na qual tenha obtido conceito "D".

Art. 28. O aluno terá sua matrícula automaticamente cancelada quando não estiver inscrito em pelo menos uma disciplina durante um período letivo, salvo nos casos de trancamento de matrícula.



Art. 29. Fica convencionado que a indicação "I" (incompleto) será atribuída ao estudante que, não tendo concluído integralmente o trabalho final da disciplina, se comprometa a entregá-lo em prazo nunca superior a um período letivo.

§ 1º Se o trabalho for concluído no prazo estabelecido pelo responsável pela disciplina, a indicação "I" será substituída pelo conceito atribuído após avaliação;

§ 2º A indicação "I" será substituída pelo conceito "D" se o trabalho não for concluído no prazo estabelecido pelo responsável pela disciplina.

Art. 30. A desistência de inscrição em disciplina deverá respeitar o calendário acadêmico da UFRJ.

Parágrafo único. Quando houver abandono de disciplina por motivo justificado, com aceite do professor responsável e devidamente aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCR, será atribuído o conceito "J" (Abandono Justificado).

Art. 31. A indicação "T" (Transferida) será atribuída às disciplinas isoladas e cursadas em outros Programas de Pós-Graduação.

Art. 32. Será exigido do pós-graduando um coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 2,0 (dois).

§ 1º O CRA será calculado pela média ponderada dos conceitos. Serão atribuídos os seguintes pesos aos conceitos do presente Regulamento: A = 3; B = 2; C = 1 e D = 0;

§ 2º As indicações "I", "J" e "T" constarão no histórico escolar oficial, mas não entrarão no cômputo do CRA.

## SEÇÃO 5

### DA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE

Art. 33. O aluno do mestrado será submetido a exame de qualificação, que deverá ser realizado entre o 12º (décimo segundo) e 15º (décimo quinto) mês.

Art. 34. Os exames de qualificação do mestrado consistem de:

I- Avaliação de texto contendo proposta de sumário da dissertação; versão preliminar do capítulo de revisão da literatura; análise preliminar dos dados e cronograma (incluindo as etapas já realizadas e aquelas a serem cumpridas);

§ 1º A qualificação poderá ser presencial ou não presencial. No caso de qualificação presencial, haverá sessão pública de defesa do texto da qualificação de mestrado. A qualificação não presencial ocorrerá mediante impedimento da participação de todos os membros da banca examinadora de forma presencial.

§ 2º O trabalho será avaliado por banca aprovada pela Comissão Deliberativa e composta por 3 (três) membros titulares doutores: o orientador, um docente do Programa, um docente externo ao Programa, além de um membro suplente externo e um interno;

§ 3º O aluno poderá receber as seguintes indicações:

- I - Aprovado;
- II - Aprovado com pendências;
- III - Não aprovado.

§ 4º No caso de "aprovado com pendências", o aluno deverá cumprir as exigências no prazo máximo de 30 (trinta) dias. As exigências e o nome do membro da banca responsável pelo controle e verificação de seu cumprimento pelo aluno deverão ser registrados em ata. Os projetos que receberem a indicação "não aprovado" deverão ser reapresentados e submetidos à nova arguição, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, da mesma banca examinadora. O aluno que não obtiver aprovação de seu trabalho no segundo exame terá sua matrícula cancelada;

§ 5º Os resultados do exame de qualificação deverão ser homologados pela Comissão Deliberativa do Programa.

Art. 35. O aluno poderá solicitar, com a devida justificativa e por intermédio de seu orientador, a prorrogação do prazo para a realização de exame de qualificação e encaminhá-la à apreciação do Colegiado até o final do 15º (décimo quinto) mês de curso. A prorrogação deverá ser aprovada pela Comissão Deliberativa.

Art. 36. Só será autorizada a apresentação da dissertação ao candidato ao título de mestre que tiver cumprido as seguintes exigências:

- I - Matrícula ativa há, no mínimo, 12 (doze) meses;
- II - Cumprimento de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- III - Aprovação em exame de leitura e compreensão em língua inglesa;
- IV - Obtenção de CRA igual ou superior a 2,0 (dois);
- V - Aprovação no exame de qualificação;
- VI - Apresentação à Secretaria do Programa e à banca examinadora de 5 (cinco) cópias da dissertação;
- VII - Comprovação, na ocasião da entrega do pedido de formação de banca examinadora, um artigo a respeito do tema da dissertação submetido em revista científica nacional ou internacional, de alto reconhecimento acadêmico na área 21 da CAPES;
- VIII - Apresentação da dissertação de acordo com as normas da UFRJ em vigor;

Art. 37. O título de Mestre em Ciências da Reabilitação será concedido ao aluno cuja dissertação tenha sido aprovada por uma banca examinadora.

Parágrafo Único. A dissertação tem por objetivo principal demonstrar a capacidade do candidato em produzir conhecimentos relacionados à linha básica da pesquisa e revelar conhecimento crítico da literatura relativa ao tema.

Art. 38. A banca examinadora, para defesa de dissertação de mestrado, será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros titulares doutores, que julgarão o trabalho e emitirão o parecer final em ata.

§ 1º A banca examinadora será indicada pelo orientador, em concordância com o aluno, e submetida à aprovação da Comissão Deliberativa do Programa e da CPGP.

§ 2º A banca examinadora, composta por doutores qualificados para avaliar o tema da dissertação, deverá contar com a participação de 1 (um) membro interno ao Programa e no máximo 2 (dois) membros externos ao Programa e de 2 (dois) suplentes, 1 (um) interno e 1 (um) externo ao Programa; O orientador presidirá a Banca, mas não participará do julgamento final do trabalho.

§ 3º Em caso de coorientação, apenas um dos orientadores poderá participar da banca examinadora.

§ 4º O resultado será por maioria, sendo possível uma das três condições: aprovado; aprovado com modificações ou reprovado.

§ 5º Os casos excepcionais serão submetidos à apreciação do CEPG.

Art. 39. O ato da defesa da dissertação deverá ser realizado em sessão pública, que terão seu local, data e horário de realização previamente aprovados pela Comissão Deliberativa.

§ 1º O candidato disporá de até 40 (quarenta) minutos para expor os resultados obtidos em seu trabalho;

§ 2º Ao término da arguição a banca se reunirá para emitir um dos seguintes pareceres:

- I - Aprovado;
- II - Aprovado com modificações;
- III - Reprovado.

§ 3º O aluno aprovado com modificações deverá cumprir as exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

§ 4º O candidato reprovado estará automaticamente desligado do Programa;

§ 5º O ato de defesa da dissertação e seus respectivos resultados serão lavrados em ata.

Art. 40. A banca examinadora poderá condicionar a aprovação da dissertação ao cumprimento das exigências. Deverá ser designado o responsável pelo controle e verificação do cumprimento das mesmas. Essas exigências e o seu cumprimento deverão ser lavrados em ata.

Art. 41. Após a aprovação da dissertação, o aluno terá o prazo de 60 (sessenta) dias para entregar à Secretaria do Programa a versão final em mídia eletrônica, a fim de ser arquivada na Base Minerva, base pública da UFRJ, sendo possível o arquivo ser mantido também em outras bases digitais, inclusive aquelas próprias dos PPGs, conforme regulamentado pela Resolução CEPG Nº 302, de 19 de julho de 2024.

Art. 42. O ato da defesa e o seu resultado deverão ser registrados em ata. A ata deverá obedecer às normas estabelecidas na Resolução do CEPG específica sobre o assunto.

Art. 43. São requisitos para obtenção do título de Mestre em Ciências da Reabilitação:

- I - Matrícula ativa há, no mínimo, 12 (doze) meses;
- II - Mínimo de 360 horas-aula, mais 90 horas de orientação da Dissertação;
- III - Aprovação em exame de leitura e compreensão em língua inglesa;
- IV - CRA igual ou superior a 2,0;
- V - Aprovação em exame de qualificação;
- VI - Apresentação da versão final da dissertação (um exemplar impresso e uma cópia em mídia eletrônica), segundo as normas da UFRJ em vigor;
- VII - Submissão de um artigo a respeito do tema da dissertação para publicação em periódico científico, nacional ou internacional, de alto reconhecimento acadêmico;
- VIII - Defesa aprovada por banca examinadora, devidamente registrada em ata.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. A matrícula, as disciplinas e os demais atos da vida acadêmica dos alunos do mestrado acadêmico em Ciências da Reabilitação serão efetivados pela secretaria acadêmica, de acordo com as normas da UFRJ.

Art. 45. Os casos omissos no presente Regulamento, dependendo da sua natureza, serão julgados pela Comissão Deliberativa do programa ou pela CPGP ou pelo CEPG.

Art. 46. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024

Prof. Michel Silva Reis

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024**

**PORTARIA Nº 10794, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Nomear os docentes Fernando Silva Guimarães (Professor Titular da Faculdade de Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética, SIAPE 1210091), Silvana Maria Monte Coelho Frota (Professora Associada IV, Departamento de Fonoaudiologia, Faculdade de Medicina, SIAPE: 1172445) e Renata Mousinho Pereira da Silva (Professora Titular, Departamento de Terapia Ocupacional, Faculdade de Medicina, SIAPE: 2226857), como membros titulares e Glorimar Rosa (Professora Associada IV - Instituto de Nutrição - UFRJ - SIAPE: 1124570) e Clynton Lourenço Corrêa (Professor Associado IV - Faculdade de Fisioterapia - UFRJ - SIAPE: 2329107) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente para Michel Silva Reis (Associado II para III).

**FACULDADE DE MEDICINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024**

**EDITAL Nº 890, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

*Processo nº 23079.261127/2023-90*

**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade

Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Faculdade de Medicina, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Faculdade de Medicina, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho parcial.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/11/2024 a 15/11/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer trimestralmente, até o dia 15 de fevereiro, 15 de maio, 15 de agosto ou 15 de novembro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), que encontra-se no ANEXO 1, assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO 2) e encaminhar ao e-mail da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão, a ser divulgado na página da Faculdade de Medicina na internet.

**3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-FM estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Faculdade de Medicina	Todos setores e agentes públicos(as)	71	48	71

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial ou teletrabalho parcial.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, poderão ser escolhidas as seguintes opções, conforme pactuado no plano de trabalho:

- a. Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).
- b. Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais).
- c. Na modalidade de teletrabalho parcial, 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Faculdade de Medicina e permaneça disponível para contato no período previsto no plano de trabalho, por todos os meios adequados de comunicação disponíveis.

3.5 A Faculdade de Medicina não disponibilizará equipamentos e/ou mobiliários para o teletrabalho.

3.6 Toda convocação deve ser enviada por e-mail cadastrado com pelo menos 2 dias úteis de antecedência, pedindo que o agente esteja presente na unidade, quando necessário, à exceção dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, que por submeter-se a regime de integral dedicação ao serviço, poderão ser convocados sempre que houver interesse da Administração.

3.7 Os setores devem fixar as informações sobre os dias e o horário do atendimento presencial ao público externo. Essa opção deverá ser incluída também no plano de trabalho.

3.8 Não será permitida a realização de modalidades de trabalho presencial e teletrabalho parcial em um mesmo dia de jornada de trabalho.

**4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I - agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
  - II - agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
  - III - agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.
- 4.3 Poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial:
- I - Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade;
  - II - Agentes públicos nos primeiros 18 meses do estágio probatório;
  - III - Agentes públicos transferidos de outras unidades nos primeiros 6 meses.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO**

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, será analisada a natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento;

5.2 A chefia imediata do servidor é responsável por elaborar os planos de trabalho da equipe e individuais.

5.2.1 Caso a chefia imediata do servidor não apresente os planos no prazo de 10 dias corridos, os servidores podem elaborar os planos individuais e de equipe baseados nos planos de trabalho da Avaliação de Desempenho – AVADES, e apresentá-los à chefia para validação e assinatura.

5.2.1.1 Se no prazo de 5 dias corridos a chefia não assinar o plano de trabalho apresentado pelo servidor nem oferecer um plano alternativo, o servidor encaminhará o plano para a Comissão Setorial, que avaliará sua viabilidade.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).



6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos poderão ser propostas a cada 3 (três) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	21/10/2024
Período de inscrições	01/11/2024 a 15/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/11/2024
Prazo para recursos	25/11/2024 a 01/12/2024
Divulgação do resultado final	20/12/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	06/01/2025 a 21/01/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	22/01/2025 a 15/02/2025
Início do PGD na Unidade	03/03/2025

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

7.2 O presente edital, seu cronograma e os formulários necessários para o PGD estarão disponíveis na página da Faculdade de Medicina na internet.

### 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-FM/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão;
- Segunda instância: Congregação da Faculdade de Medicina;
- Terceira instância: Pró-Reitoria de Pessoal.

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

### 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-FM/UFRJ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação, podendo esse prazo ser reduzido caso haja acordo entre as partes;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento através de e-mail;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão; à Congregação da Faculdade de Medicina e, em última instância, a PR-4.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-FM/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-FM/UFRJ deverá manter suas informações de contato atualizadas.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de suas informações de contato.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital e na Instrução Normativa nº 116/2023, serão analisados pela Comissão Central, e decididos pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Alberto Schanaider  
Diretor da Faculdade de Medicina

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Cargo	
Unidade organizacional	
Unidade de planejamento	
Equipe	
E-mail institucional	
Modalidade	<input type="checkbox"/> Trabalho presencial <input type="checkbox"/> Teletrabalho parcial (60%) <input type="checkbox"/> Teletrabalho parcial (40%) <input type="checkbox"/> Teletrabalho parcial (20%)
Assinatura do servidor	

### ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de ciência e responsabilidade, em razão da adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), declaro que são minhas atribuições e responsabilidades:

- Atender e manter as condições para participação no PGD/UFRJ;
- Manter as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, móveis, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício das suas atribuições, quando na modalidade de teletrabalho;
- Cumprir o plano de trabalho pactuado com a chefia imediata, sendo vedada a delegação a terceiros, servidores ou não, dos trabalhos acordados como parte das metas;
- Observar a redefinição, realizada pela chefia imediata, das metas constantes do plano de trabalho pactuado na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;
- Zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante a observância das normas de segurança da informação;
- Manter dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Permanecer em disponibilidade constante para contato pelo período acordado com a chefia, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade;





**ANEXO V - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE**

Unidade organizacional	
Unidade de planejamento	
Chefia imediata da unidade de planejamento	
Equipe	
Responsável pela equipe	
Membros da equipe	Modalidade de trabalho

**ESCALA DE ACOMPANHAMENTO DO PGD**

**ANEXO II - Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116 de 18 de outubro de 2023**

Considerando o monitoramento do indicador da atividade, em relação à meta, qual foi o nível atingido?

Não atingiu	Atingiu parcialmente				Atingiu totalmente
0	1	2	3	4	5

Atividade individual *	Meta	Prazo	Nível atingido

Observações: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\*As atividades, metas, prazos e indicadores deverão ser copiados do plano de trabalho pactuado pela equipe.

Importante! Após debate coletivo na equipe, esse relatório deve ser feito pelo responsável da equipe junto aos integrantes da equipe e a chefia da Unidade de Planejamento. Dessa maneira, todos devem assiná-lo.

**ANEXO VI - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL**

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL	
NOME	
UNIDADE ORGANIZACIONAL	
UNIDADE DE PLANEJAMENTO	
EQUIPE	
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE	
MODALIDADE	( ) Presencial ( ) Teletrabalho parcial
PERCENTUAL DE TELETRABALHO (no caso de teletrabalho parcial)	( ) 20% ( ) 40% ( ) 60%

**ESCALA DE ACOMPANHAMENTO DO PGD**

**ANEXO II - Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116 de 18 de outubro de 2023**

Considerando o monitoramento do indicador da atividade, em relação à meta, qual foi o nível atingido?

Não atingiu	Atingiu parcialmente				Atingiu totalmente
0	1	2	3	4	5

Atividade individual *	Meta	Prazo	Nível atingido

Observações: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\*As atividades, metas e prazos deverão ser copiados do plano de trabalho individual pactuado pelo participante e o responsável pela equipe.

Importante! Esse relatório deve ser feito pelo responsável da equipe e o participante, após debate coletivo na equipe. Devem assiná-lo, no mínimo, o agente público e a chefia imediata.

**PORTARIA Nº 9895, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 4280, de 19 de junho de 2020, publicada no Boletim da UFRJ Nº 26 de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 9887, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Cirurgia - Setor: Anestesiologia; Professor Adjunto A, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ Nºs 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140, de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 17 setembro de 2024.

**Membros Efetivos:**

- Professor Titular Gaudencio Espinosa Lopez - UFRJ (Presidente)
- Professora Associada Fátima Carneiro Fernandes - UFRJ
- Professor Titular Helton José Bastos Setta - UNIRIO
- Professor Associado Luis Antonio dos Santos Diego - UFF
- Professor Associado Nivaldo Ribeiro Villela - UERJ

**Membros Suplentes:**

- Professora Associada Ivonete Siviero - UFRJ
- Professor Associado Geraldo Augusto de Mello Silva - UERJ

Art. 3º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024****INSTRUÇÃO NORMATIVA FM/CCS/UFRJ Nº 157,  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

*Estabelece orientações sobre Estágio Não-Obrigatório do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional.*

O Conselho Departamental da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme deliberação em reunião de 17/09/2024, considerando:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO  
DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL****INTRODUÇÃO**

O presente documento foi elaborado tendo em vista as disposições da Lei de Estágio (LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008), da RESOLUÇÃO CEG nº 12/2008, da RESOLUÇÃO COFFITO n 452/2015 e do Regulamento de Estágio do curso de Terapia Ocupacional da UFRJ.

**DEFINIÇÃO**

De acordo com a Lei de estágio Art. 2º

O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

A Resolução COFFITO n 452/2015 considera o estágio não obrigatório como aquele que é desenvolvido somente como atividade opcional, segundo a avaliação e determinação das instâncias colegiadas do curso ou por outras normativas da IES, em conformidade com o projeto pedagógico do curso, não substituindo ou complementando a carga horária regular e obrigatória.

**REQUISITOS**

São requisitos para realização de estágio não obrigatório:

1. O estudante estar regularmente matriculado no curso, e cursando a partir do 6º período, para realizar o estágio não obrigatório em Terapia Ocupacional;
2. Haver convênio firmado entre a instituição concedente e a UFRJ. A lista de instituições conveniadas está disponível pelo site da PR1;
3. Ser contratado seguro contra acidentes pessoais, pela instituição concedente, em favor do estagiário. A UFRJ se responsabiliza pela cobertura de seguro de estagiários que estejam em instituições públicas ou filantrópicas, que não assumirem essa atribuição, independente da natureza do estágio ser obrigatório ou não, conforme §1º - Art. 4º da Resolução do CEG nº 12/2008. As empresas privadas sempre serão responsáveis pelo pagamento do seguro, seja estágio obrigatório ou não;

4. A instituição concedente deve oferecer bolsa (ou outra forma de contraprestação que seja acordada) e auxílio transporte;
5. Celebrar termo de compromisso entre o estudante, a parte concedente e a instituição de ensino antes do início das atividades. No Termo de Compromisso deverão constar informações como nome e registro no CREFITO 2 do preceptor, o plano de atividades, o período e carga horária do estágio, número da apólice de seguro contra acidentes pessoais, valor de bolsa de estudos e auxílio transporte. Também deve constar no termo que o estudante estará acompanhado do preceptor por todo o tempo e em todos os momentos que permanecer em atividade de estágio na instituição concedente. Caso haja mudança de preceptor, o estudante deverá interromper as atividades de estágio e a instituição de ensino deve ser imediatamente comunicada para celebrar um novo termo.
6. Os serviços de Terapia Ocupacional que oferecerem estágio curricular não obrigatório deverão apresentar ao CREFITO de sua circunscrição, antecipadamente:
  - I – Cópia do termo de compromisso entre a unidade concedente/acadêmico/IES;
  - II – Cópia da Declaração de Regularidade de Funcionamento (DRF) da unidade concedente, em caso de empresas, ou do Certificado de Registro de consultórios ou outros empreendimentos ligados ao exercício da Terapia Ocupacional que não são constituídos como empresa, ambos emitidos pelo CREFITO de sua circunscrição, segundo a Resolução-COFFITO nº 8, de 20 de fevereiro de 1978, e a Resolução-COFFITO nº 37, de 31 de agosto de 2007;
  - III – O número de vagas, nas respectivas áreas de atuação, oferecidas para estágio;
  - IV – Relação nominal dos terapeutas ocupacionais das unidades concedentes e suas respectivas escalas de trabalho, bem como o nome do responsável técnico.

**PERÍODO E CARGA HORÁRIA**

Sobre o período de realização do estágio, de acordo com a Lei de Estágio e a Resolução CEG 12/2008:

1. A dedicação às atividades de estágio deve ser compatível com as demais atividades acadêmicas, e não deve ultrapassar 6 horas diárias e 20 horas semanais;
2. Será permitido apenas um contrato de estágio não-obrigatório por estudante por vez;
3. A duração do estágio é definida entre a instituição concedente e o estagiário, não podendo ultrapassar 2 anos, exceto em caso de pessoa com deficiência;
4. É assegurado ao estudante o direito a recesso remunerado de um mês quando o estágio durar mais de um ano, ou por período proporcional, em caso de duração inferior a um ano.

**ACOMPANHAMENTO E CREDITAÇÃO**

Sobre o acompanhamento e creditação do estágio não obrigatório:

1. De acordo com a Lei de Estágio e Resolução COFFITO n 452/2015, o estudante deverá ser acompanhado por preceptor terapeuta ocupacional do quadro de funcionários da instituição concedente, devidamente registrado no Conselho Regional. De acordo com a Resolução COFFITO n 452/2015, o número máximo de estagiários por preceptor é dois. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:
  - I – de 1 (um) a 5 (cinco) terapeutas ocupacionais: 1 (um) estagiário;
  - II – de 6 (seis) a 10 (dez) terapeutas ocupacionais: até 2 (dois) estagiários;
  - III – de 11 (onze) a 24 (vinte e quatro) terapeutas ocupacionais: até 5 (cinco) estagiários;
  - IV – acima de 25 (vinte e cinco) terapeutas ocupacionais: até 20% (vinte por cento) de estagiários.
2. O estudante deverá ser acompanhado por professor orientador da UFRJ em reuniões periódicas acordadas com o mesmo e o grupo de estagiários;
3. O estudante deverá ter 75% de presença nas reuniões e apresentar relatório parcial e final de estágio. O estudante que exceder o número de faltas terá o estágio interrompido;
4. O estágio não obrigatório poderá ser creditado no conjunto das Atividades Complementares TO (FMAX01). As horas de estágio não obrigatório realizadas pelo estudante serão creditadas em Atividades Complementares, conforme tabela de computação de carga horária referente a essas atividades (disponível no site Notícias da TO UFRJ). O estudante que não apresentar os relatórios solicitados não poderá creditar o estágio como Atividades Complementares;
5. O professor responsável pelo estágio não obrigatório emitirá uma declaração de conclusão do estágio para a devida creditação.



## SOLICITAÇÃO E TRAMITAÇÃO

Sobre os procedimentos para solicitação do estágio não obrigatório e assinatura do termo:

1. O estudante que visa realizar um estágio não obrigatório deve primeiramente se encontrar com o tutor de turma e realizar o plano especial de estudo para os períodos letivos que pretende realizar o estágio não obrigatório.
2. Em caso de baixo de rendimento acadêmico ou reprovação em disciplinas obrigatórias, decorrentes do estágio não obrigatório, o orientador de turma poderá deliberar sobre a não assinatura do termo ou a suspensão do termo de compromisso de estágio.
3. Em seguida, o estudante deve enviar um e-mail ao professor responsável pelo estágio não obrigatório, com no mínimo 15 dias de antecedência ao início do estágio, informando a solicitação e anexando o plano especial de estudo assinado pelo tutor e o termo de compromisso, caso já tenha;
4. O professor responsável pelo estágio não obrigatório poderá solicitar informações para averiguação da instituição concedente, do convênio e do termo de compromisso, estando de acordo com a Lei de Estágio, Resolução COFFITO n 452/2015, Resolução CEG 12/2008 e esta Instrução Normativa, para firmar o termo de compromisso de estágio.

Qualquer irregularidade pode ser considerada infração sob pena de lei.

Esta instrução normativa, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação.

Izabel Calland Ricarte Beserra  
Vice Diretora

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

#### PORTARIA Nº 10556, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/10/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível III para o Nível IV, do Professor Luiz Felipe da Silva Pinto do Departamento de Medicina de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

#### Membros Titulares:

- Professora Emérita Vera Lúcia Rabello de Castro Halfoun – Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente);
- Professor Titular Ronir Raggio Luiz – Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC)/UFRJ;
- Professora Titular Maria Catarina Salvador Motta – Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN)/UFRJ.

#### Membros Suplentes:

- Professor Emérito José Roberto Lapa e Silva – Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Ana Inês Sousa – Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN)/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2024

#### RESOLUÇÃO FM/CCS/UFRJ Nº 318, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*Altera e inclui dispositivos da Resolução FM/CCS/UFRJ nº 01/2020, que aprovou normas para colação/outorga de grau solene na Faculdade de Medicina, que instituiu o roteiro para o cerimonial colação/outorga de grau solene de presencial*

A Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunida em sessão ordinária de 16/10/2024, RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 01/2020, publicada no BUFRJ nº 44 de 29 de outubro de 2020, sobre as normas para Colação/Outorga de Grau solene na Faculdade de Medicina, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### DA COLAÇÃO/OUTORGA DE GRAU ANTECIPADA

Art. 21. A Colação/Outorga de Grau antecipada poderá ocorrer, apenas em caráter de excepcionalidade, em razão de vínculo empregatício e só será permitida ao aluno que cumprir todos os requisitos curriculares.

Parágrafo Único. A antecipação compreenderá um período de, no máximo, três, quatro e três semanas, respectivamente para os Cursos de Medicina, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

Art. 22. A solicitação de Colação/Outorga de Grau antecipada deverá vir acompanhada da apresentação de um plano de reposição das atividades para o interessado com aprovação do Coordenador do Internato (na Medicina), dos Coordenadores de Curso e de estágios (na Fonoaudiologia) e do Coordenador de Curso e tutores de turma (na Terapia Ocupacional), incluindo o aceite da COAA, além de incluir justificativa e comprovantes.

I- Para cargos públicos deverá ser apresentado a publicação no Diário Oficial da lista de aprovados e convocados no concurso ou certame, ou documento oficial assinado e de igual teor, contendo o prazo para investidura no cargo.

II- Para empregos na iniciativa privada deverá ser apresentado documento em papel timbrado e assinado com reconhecimento de firma, contendo declaração do empregador com previsão de data do início da vigência do contrato.

Parágrafo Único. O Curso de Fonoaudiologia aceitará solicitações de antecipação apenas para a circunstância prevista no inciso I.

Art. 23. Os alunos oficialmente convocados para prestar o Serviço Militar obrigatório e que não tenham integralizado o Curso, em face de excepcionalidade que cause alteração do calendário acadêmico pela Universidade, terão sua situação individual analisada pela Direção Adjunta de Graduação, com eventual consulta à PR-1 e/ou à Procuradoria, quando se fizer necessário.

Art. 24. Não haverá antecipação de formatura para alunos que se alistarem voluntariamente no Serviço Militar, ou que deixarem de solicitar adiamento de incorporação até o término do Curso, caso sejam convocados.

I - Será de responsabilidade do discente entregar à Junta do Serviço Militar os documentos requeridos para solicitação do adiamento de sua incorporação

Art. 25. Pedidos de antecipação de formatura em caráter extraordinário relacionados a um excepcional aproveitamento escolar serão analisados individualmente e dependerão da pertinência dos pressupostos acadêmico-curriculares necessários à aplicação da normativa legal e se necessário, mediante consulta à PR-1/CEG e/ou à Procuradoria.

Art. 26. Casos omissos serão analisados pela Direção Adjunta de Graduação em conjunto com as Cheffias de Departamento do Curso de Medicina ou as Coordenações dos Cursos de Fonoaudiologia e de Terapia Ocupacional e se necessário, submetidos à aprovação do Conselho Departamental.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

Alberto Schanaider  
Diretor

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024

#### PORTARIA Nº 10658, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de BRUNO NETTO DOS REYS, do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal, no período entre 09/11/2024 e 14/11/2024 para participar do evento de capacitação em saúde mental no município de Breves, PA.

Art. 2º O afastamento foi aprovado ad referendum da Congregação da Faculdade de Medicina.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

#### PORTARIA Nº 10627, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidoras estáveis Fabio Ribeiro Guedes, matrícula SIAPE nº 2619417, Professor de Magistério Superior; Juliana de Noronha Santos Netto, matrícula SIAPE nº 2927076, Professora de Magistério Superior; e Márcia Carvalho da Silva, matrícula SIAPE 366629, Atendente de consultório/ área, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar Discente destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.247200/2024-00.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo Disciplinar Discente será de 60 (sessenta) dias, em analogia ao estabelecido no artigo 152 da Lei nº 8.112/90,



observados os §2º e §3º do artigo 33 da Instrução Normativa nº 14/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que facultam a recondução da Comissão de PAD após o encerramento do prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos, visto que a UFRJ não possui Regimento para Processo Disciplinar Discente.

Art. 3º A nomeação do secretário (a) fica a critério da Presidente da Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a portaria Nº 8757.

#### **PORTARIA Nº 10652, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 9227, de 03 de outubro de 2024, publicada no BUFRJ em 04 de outubro de 2024, referente a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da Professora Adília Maria Vieira Bruno, da categoria de Professora Associado nível I para Associado nível II, onde se lê Ana Paula Vieira Colombo - Professora Titular - Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - UERJ, leia-se Ana Paula Vieira Colombo - Professora Titular - Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - UFRJ. E onde se lê Eduardo Muniz Barreto Tinoco, leia-se Eduardo Muniz Barreto Tinoco.

#### **PORTARIA Nº 10674, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis Fabio Ribeiro Guedes, matrícula SIAPE nº 2619417, Professor de Magistério Superior; Juliana de Noronha Santos Netto, matrícula SIAPE nº 2927076, Professora de Magistério Superior; e Márcia Carvalho da Silva, matrícula SIAPE 366629, Atendente de consultório/ área, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar Discente destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.247204/2024-80.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo Disciplinar Discente será de 60 (sessenta) dias, em analogia ao estabelecido no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, observados os §2º e §3º do artigo 33 da Instrução Normativa nº 14/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que facultam a recondução da Comissão de PAD após o encerramento do prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos, visto que a UFRJ não possui Regimento para Processo Disciplinar Discente.

Art. 3º A nomeação do secretário (a) fica a critério da Presidente da Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a portaria Nº 8758

#### **PORTARIA Nº 10676, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Avaliação para Promoção a Professora Titular (Classe E) da Docente Amara Eulalia Chagas Santos, do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia, aprovada em Congregação do dia 02 de outubro de 2024, constituída pelos membros efetivos: Katia Regina Hostilio Cervantes Dias – Professora Titular da Faculdade de Odontologia – UFRJ (Presidente); Izabel Coelho Gomes Camões – Professora Titular da Faculdade de Odontologia – UFF; Luciana Moura Sassone – Professora Titular da Faculdade de Odontologia – UERJ; Miriam Fatima Zaccaro Scelza – Professora Titular da Faculdade de Odontologia – UFF; Eduardo Muniz Barreto Tinoco - Professor Titular da Faculdade de Odontologia – UERJ. Membros Suplentes: Heloisa Carla Dell Santo Gusman – Professora Titular da Faculdade de Odontologia – UFRJ e Marcos de Oliveira Barcelheiro – Professor Titular da Faculdade de Odontologia – UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a portaria Nº 9222. Processo nº 23079.246590/2024-92.

#### **PORTARIA Nº 10677, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Avaliação para Promoção a Professora Titular (Classe E) da Docente Gisele Damiana da Silveira Pereira, do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia, aprovada em Congregação do dia 02 de outubro de 2024, constituída pelos membros efetivos: Denise Fernandes Lopez Nascimento - Professora Titular da Faculdade de Odontologia-UFRJ (Presidente); Ricardo Guimarães Fischer– Professor Titular da Faculdade de Odontologia – UERJ; Eduardo Muniz Barreto Tinoco - Professor Titular da Faculdade de Odontologia – UERJ; Luciana Moura Sassone – Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UERJ; Ricardo Carvalhaes Fraga – Professor Titular da Faculdade de Odontologia – UFF. Membros Suplentes: Katia Regina Hostilio Cervantes Dias – Professora Titular da Faculdade de Odontologia – UFRJ e Miriam Fatima Zaccaro Scelza– Professora Titular da Faculdade de Odontologia – UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a portaria Nº 9217. Processo nº 23079.245768/2024-88.

## **INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM**

### **BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024**

#### **PORTARIA Nº 10662, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de LAURA ISABEL WEBER DA CONCEICAO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1305110, para participação do II Encontro Científico RESEX/ICMBIO - RESEXMAR-AC, em Arraial do Cabo, RJ, entre os dias 30 de outubro e 01 de novembro de 2024.

#### **PORTARIA Nº 10663, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de PAULA ALVAREZ ABREU, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2699458, para participação no evento III Divulgação Científica, Educação em Saúde e Jogos de Tabuleiro, no Rio de Janeiro, RJ, entre os dias 30 e 31 de outubro de 2024.

### **BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024**

#### **PORTARIA Nº 10661, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de LUCIANO GOMES FISCHER, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2303388, para acompanhamento de alunos para atividade de campo da disciplina Introdução a Oceanografia e Biologia Marinha, em Armação dos Búzios, RJ, entre os dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024.

## **INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO**

### **BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024**

#### **PORTARIA Nº 10555, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições legais,



Resolve designar os servidores, Frederico do Nascimento Paulo, Assistente em Administração, SIAPE 1799790, Ricardo Manoel da Silva, Auxiliar Administrativo, SIAPE 0363026 e Gabriela Sevilha Gonçalves de Menezes, Assistente em Administração, SIAPE 1675956, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DO MATERIAL EM ESTOQUE NO ALMOXARIFADO do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho do ano de 2024.

## INSTITUTO DE BIOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

#### PORTARIA Nº 10554, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da docente Daniela Maeda Takiya, SIAPE 1654008, para Atividades de campo relacionada a disciplina Entomologia Sistemática (IBZ-308) no Parque Nacional do Itatiaia, no período de 27 a 30/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

#### PORTARIA Nº 10648, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores Sílvia Mendes dos Reis, SIAPE: 1516824, Assistente Administração, Lídia Maria Sá Mathias, SIAPE: 0362605-4, Auxiliar Administrativo e Marcelo da Cunha Dias, SIAPE: 0359804, Assistente em Administração, para comporem a Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado do Instituto de Biologia, sendo a mesma composta como segue e presidida pelo primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

#### PORTARIA Nº 10696, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Torna público a composição da Comissão Própria de Autoavaliação do Instituto de Biologia.

*Técnicos Administrativos:*

- Camille Rodrigues Chaves - Técnico em Laboratório, SIAPE: 2106250
- Juliana Folz - Assistente em Administração, SIAPE: 2298142
- Fernanda Carvalho de Andrade Gomes - Assistente em Administração, SIAPE: 1864329
- Sílvia Mendes dos Reis - Assistente em Administração, SIAPE: 1516824
- Margaret Maria de Oliveira Corrêa - Biólogo, SIAPE: 6365462

*Docentes:*

*Láisa Maria Freire dos Santos - SIAPE: 2494694*

- Michele Regina Lemos Kautau - SIAPE: 1142325
- Cristiano Valentin da Silva Lazoski - SIAPE: 1335830
- Marcelo Trovó Lopes de Oliveira - SIAPE: 1921226

*Discentes:*

*Allan Valdo dos Santos Cerqueira - DRE 122055983*

- Michele de Carvalho Vitorino - DRE 122086544

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 10696, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

##### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 10696 de 31 de outubro de 2024, publicada no Boletim Eletrônico (BUFRJ) do dia 31/10/2024, retifica-se:

Onde se lê: "*Fernanda Carvalho de Andrade Gomes - Assistente em Administração, SIAPE: 1864329*"

Leia-se: "*Fernanda Carvalho de Andrade Gomes - Contadora, SIAPE: 2864329*"

Onde se lê: "*Michele Regina Lemos Kautau - SIAPE: 1142325*"

Leia-se: "*Michelle Regina Lemos Kautau - SIAPE: 1142325*"

Onde se lê: "*Cristiano Valentin da Silva Lazoski - SIAPE: 1335830*"

Leia-se: "*Cristiano Valentin da Silva Lazoski - SIAPE: 1335830*"

## INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

#### PORTARIA Nº 10606, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

O servidor MONICA MONTERO LOMELI, matrícula SIAPE nº 221\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante) conforme procedimentos observados no processo 23079.254523/2023-61, no período de 11/11/1998 a 24/10/2017; com a aplicação de 20% totalizando 1384 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com as Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

#### PORTARIA Nº 10607, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

O servidor Jose Roberto Meyer Fernandes, matrícula SIAPE nº 736\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante) conforme procedimentos observados no processo 23079.245270/2023-34, no período de 17/10/2012 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 1033 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com as Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

#### PORTARIA Nº 10637, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar para a Comissão de Inventário de bens em estoque (almoxarifado), do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, no ano 2024, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- MARCELO MORAES BENES - SIAPE 30715\*\* - Assistente em Administração
- MONICA MARIA FREIRE MARTINEZ - SIAPE 03603\*\* - Técnica de Laboratório
- VITOR DOS SANTOS ALMEIDA - SIAPE 17515\*\* - Químico

#### PORTARIA Nº 10642, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os seguintes servidores para a Comissão de Inventário de Bens Móveis do IBqM Leopoldo De Meis, no ano 2024:

NOME	SIAPE
Adriana Silva Hemerly	22000**
Ana Maria Landeira Fernandez	13618**
Ana Paula Valente	22223**
Andre Marco de Oliveira Gomes	13619**



NOME	SIAPE
Andrea Cheble de Oliveira	23262**
Andrea Thompson Da Poian	11901**
Antônio Galina Filho	11898**
Aurélio Vicente Graça de Souza	13619**
Carla Ribeiro Polycarpo	15312**
Carlos Frederico Leite Fontes	11406**
Claudio Akio Masuda	15305**
Débora Foguel	11252**
Denise Rocha Correa Lannes	23224**
Didier Jean Jacques Salmon	13619**
Douglas Jardim Messeder de Alvarenga	10577**
Fabio Ceneviva Lacerda de Almeida	22223**
Fernando Lucas Palhano Soares	18824**
Francisco Romulo Monte Ferreira	15664**
Francisco Prosdocimi de Castro Santos	18564**
Gabriela de Oliveira Paiva e Silva	13619**
Gabriela Nestal de Moraes	32515**
Georgia Correa Atella	12289**
Guilherme Augusto Piedade de Oliveira	23993**
Gustavo da Costa Ferreira	11212**
Isabela Barbosa Ramos	18712**
Jacqueline Leta	13613**
Jerson Lima da Silva	63617**
José Ricardo Murari Pires	13609**
José Roberto Meyer Fernandes	73617**
Juliana Camacho Pereira	12576**
Julio Alberto Mignaco	12476**
Katia Calp Gondim	11755**
Marcelo Rosado Fantappie	13616**
Marcus Almeida	13618**
Marcos Henrique Sorgine	13618**
Marcus Fernandes de Oliveira	13618**
Maria Lucia Bianconi	11252**
Mariana Sá Pereira	13730**
Mauro Sérgio Gonçalves Pavão	11251**
Monica Montero Lomeli	22153**
Monica Santos de Freitas	17898**
Mychael Vinicius da Costa Lourenço	30669**
Olavo Bohrer Amaral	13688**
Patrícia Fernanda Schuck	32505**
Paulo Antônio de Souza Mourão	03596**
Pedro Lagerblad de Oliveira	63660**
Robson de Queiroz Monteiro	13616**
Russolina Benedeta Zingali	11252**
Sonia Maria Ramos de Vasconcelos	21242**
Tuane Cristine Ramos Gonçalves Vieira	11191**
Wagner Seixas da Silva	15722**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024**

**PORTARIA Nº 10447, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

*Autorização de afastamento de João Alfredo de Moraes Gomes da Silva*

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 7.378 de 22 de Agosto

de 2024, usando de atribuições de sua competência, retifica a Portaria 10.410 de 23 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24/10/2024 no seguintes termo: Onde se lê: *O afastamento se dará no período de 04 a 11 de Outubro de 2024, Leia-se: O afastamento se dará no período de 04 a 08 de Novembro de 2024.*

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024**

**PORTARIA Nº 10636, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência resolve:

Designar os servidores João Batista dos Santos, SIAPE: 1125073, Carlos André Nunes da Rocha, SIAPE 1769813 e José Thiago Cordeiro Andrade, SIAPE: 1864721, representando o gabinete da Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário do Almoxarifado, referente ao ano de 2024 do Instituto de Ciências Biomédicas.

**INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024**

**PORTARIA Nº 10763, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor Executivo do Instituto de Doenças do Tórax da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência, delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9017 de 29 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 187 de 30/09/2022.

E, tendo em vista o disposto na Instrução Administrativa Nº 155, relativa ao encerramento de exercício financeiro de 2024, emitida pela PR-3 em 11/10/2024, RESOLVE:

Designar os servidores JORGE SILVA DO CARMO, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 0360540, BEATRIZ WERNECK ALBUQUERQUE FRANKLIN, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3307739 e RODRIGO DE LIMA BENTO MESQUITA, Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 2110434 para, sob a presidência do primeiro, proceder o Inventário do Material em Estoque no Almoxarifado do Instituto de Doenças do Tórax/UFRJ.

**PORTARIA Nº 10767, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor Executivo do Instituto de Doenças do Tórax da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência, delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9017 de 29 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 187 de 30/09/2022.

E, tendo em vista o disposto na Instrução Administrativa Nº 155, relativa ao encerramento de exercício financeiro de 2024, emitida pela PR-3 em 11/10/2024, RESOLVE:

Designar os servidores ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0362698, EDIMAR SOBREIRA DA CUNHA, Fotógrafo, Matrícula SIAPE nº 0360803, ANTÔNIO BARROS DE MESQUITA, Pedreiro, Matrícula SIAPE nº 0360598, e SELMA MARTINS AZEVEDO, Copeira, Matrícula SIAPE nº 0364039 para, sob a presidência do primeiro, proceder o Inventário Físico de Bens Móveis do Instituto de Doenças do Tórax/UFRJ.

**PORTARIA Nº 10771, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Designação da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Doenças do Tórax/UFRJ*

O Diretor do Instituto de Doenças do Tórax da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de sua competência, delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9017, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 30 de setembro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º Designar, para atuarem como agentes de contratação e pregoeiros do Instituto de Doenças do Tórax:

1. Roberto Antônio Gambine Moreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0362698;
2. Patrícia Souza da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3307722;
3. José Carlos Peixoto, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0362246;
4. Selma Martins Azevedo, Copeira, matrícula SIAPE nº 0364039.



Parágrafo único. Cada agente de contratação e pregoeiro poderá ser substituído por outro.

Artigo 2º Investir os servidores relacionados no artigo 1º na função pelo período de 01 (um) ano a contar da data de publicação desta portaria ou, excepcionalmente, até a publicação de uma nova.

Artigo 3º Esta Portaria revoga a Portaria IDT/CCS/UFRJ nº 9.780, de 14 de outubro de 2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

#### PORTARIA Nº 10580, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 29/10/2024,

Resolve tornar pública a constituição da comissão julgadora do concurso para a vaga MC-051 do Edital nº 54/2024, setorização: Saúde Coletiva; Curso de Graduação em Saúde Coletiva; Políticas e Planejamento em Saúde:

#### Membros Titulares:

- Profª Drª Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti - Professora Associada (IESC/UFRJ) - Presidente
- Profª Drª Mayra Goulart da Silva - Professora Adjunta (IFCS/UFRJ)
- Prof. Dr. Luis Eugenio Portela Fernandes de Souza - Professor Associado (ISC/UFBA)
- Prof. Dr. Mário César Scheffer - Professor Associado (FM/USP)
- Profª Drª Mônica Silva Martins - Pesquisadora Titular (ENSP/FIOCRUZ)

#### Membros Suplentes:

- Profª Drª Márcia Silveira Ney - Professora Adjunta (IMS/UERJ)
  - Prof. Dr. Mauro Osório da Silva - Professor Associado (FND/UFRJ)
- Processo SEI: 23079.200056/2023-59

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

#### PORTARIA Nº 9629, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: CARMEM ILDES FRÓES ASMUS, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, entre 05/11/2024 e 08/11/24, para apresentação dos projetos PIPA e Bruminha no Encontro Científico de Pesquisas Aplicadas à Vigilância em Saúde (ECPAVS) - Edição 2024, a ser realizado em Brasília/DF. Processo SEI: 23079.249060/2024-04

## INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2024

#### PORTARIA Nº 10673, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 136\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 05 a 08/11/2024, para participação, como palestrante e avaliador dos projetos PIBIC/CNPq na 26ª Semana de Pesquisa - SEMPESq, a ser realizada em Aracaju/SE.

## INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

#### PORTARIA Nº 10594, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, designadas pela Portaria nº 10.508 de 25 de outubro de 2024 do Magnífico Reitor, resolve revogar a portaria nº 5885, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço eletrônico da UFRJ (BUFRJ) no mesmo dia, indicando a NOVA composição do Comitê de Ética em Pesquisa do INDC/UFRJ, registrado no CONEP sob o nº 5261, conforme resolução CNS no 706/2023, para mandato de 4 anos, 2024 - 2028 a saber:

Exclusão do antigo Coordenador adjunto Clynton Lourenço Correa, a ser substituído na nova composição por Fernanda de Figueiredo Torres.

#### Nova composição

Nome completo de todos os membros	CPF	Titularidade	Formação profissional de base (graduação)	FORMAÇÃO
Cláudia Márcia Nacif Drummond	052.720.078-67	Coordenador Titular	Fonoaudiologia	Doutorado
Fernanda de Figueiredo Torres	106.934.577-67	Coordenador adjunto	Medicina Fisiatria	Doutorado
Cristina Maria Duarte Wigg	740.875.177-72	Membro Titular	Psicologia	Doutorado
Marco OLiveira PY	009.022.537-60	Membro Titular	Medicina Neurologia	Doutorado
Marcia Cavadas Monteiro	012.026.067-09	Membro Titular	Fonoaudiologia	Doutorado
Amanda Londero dos Santos	067.308.646-13	Membro Titular	Psicologia	Doutorado
Amanda Oliveira de Carvalho	154.943.807-77	Membro Titular	Psicologia	Doutorado
Jean Carlos da Silva Gomes	134.932.387-03	Membro Titular	Letras - Português-Espanhol	Doutorado
Ana Paula Fontana	121.792.118-48	Membro Titular	Fisioterapeuta	Doutorado
Abílio Valerio Tozzini	319.541.709-04	Representante de Participante de pesquisa	Engenharia química	Graduação
Elias Lira Guilherme	946546547-04	Representante de Participante de Pesquisa	Professor	Ensino Médio
Delizete Pereira da Rosa	629.694.477-20	Secretária	Gestão de Recursos Humanos	Especialização

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024****PORTARIA Nº 10602, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, de acordo com a Instrução Normativa CG/PR3/UFRJ Nº 155, de 11 de outubro de 202, art. 5º III, § 1º III, designar MARCELO SOARES RAMOS, responsável pelo Serviço Financeiro do INDC/UFRJ, siape nº 1154399, para TITULAR e responsáveis pela indicação dos empenhos do exercício de 2024 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e/ou em Liquidação no sistema SiafiWeb.

**PORTARIA Nº 10603, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, de acordo com a Instrução NORMATIVA CG/PR3/UFRJ Nº 155, DE 11 DE OUTUBRO DE 202, art. 5º III, § 1º I, designar os servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO encarregada de proceder com Inventário de Estoque do almoxarifado do INDC.

- MARCELO SOARES RAMOS, siape 1154399
- ALUIZIO PAULINO DO NASCIMENTO, siape 0362704
- LUZINETE NUNES OLIVEIRA ALVARENGA, siape 1154400

**PORTARIA Nº 10604, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, de acordo com a Instrução NORMATIVA CG/PR3/UFRJ nº 155, DE 11 DE OUTUBRO DE 202, art. 5º III, § 1º II, designar os servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO encarregada de proceder com Inventário de Bens Móveis existentes em todas as dependências do INDC.

- MARCELO PEREIRA CARDOSO, siape 0365366
- EVERLAINY OLIVEIRA CANGUSSU, siape 1433381
- ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA, siape 1154398

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO  
JOSUÉ DE CASTRO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024****PORTARIA Nº 10540, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A Substituta Eventual da Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Veronica Oliveira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado, classe D, nível 3, para Professor Associado, classe D, nível 4, da docente Márcia Soares da Mota e Silva Lopes, matrícula SIAPE nº 2364385, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 09/09/2024, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

**Membros Titulares:**

- Cláudia Saunders – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Sergio Eduardo Fracalanza - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Maria Soledade Simeão dos Santos - Professora Titular - EEAN/UFRJ

**Membros suplentes:**

- Wilza Arantes Ferreira Peres – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Georgia Correa Atella - Professora Titular - IBqM/UFRJ

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024****PORTARIA Nº 10561, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Eliane Fialho de Oliveira, Professora do Magistério Superior, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, para participação no XXI Encontro Nacional de Fórum de Coordenadores de Pós-graduação em Alimentação e Nutrição, em Goiânia - GO, processo SEI nº 23079.253923/2024-30.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2024****PORTARIA Nº 10698, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Breno de Paula Andrade Cruz, Professor do Magistério Superior, no período de 28 a 30 de novembro de 2024, para participação no ExpoFavelas 2024, em Porto Alegre - RS, processo SEI nº 23079.251667/2024-46.

**PORTARIA Nº 10710, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora em exercício do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Mariana Costa Monteiro, Professora do Magistério Superior, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, para participação no XXI Encontro Nacional de Fórum de Coordenadores de Pós-graduação em Alimentação e Nutrição, em Goiânia - GO, processo SEI nº 23079.253999/2024-65.

**PORTARIA Nº 10773, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE: Designar Jorge Luiz do Nascimento, matrícula SIAPE nº 0370414, Marcia Soares da Cruz Silva, matrícula SIAPE nº 1846974 e Henrique Xavier de Moraes, matrícula SIAPE nº 1659321, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Levantamento do Material do Almoxarifado do Instituto de Nutrição Josué de Castro.

**INSTITUTO DE PESQUISA  
DE PRODUTOS NATURAIS  
WALTER MORS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024****PORTARIA Nº 10586, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

*Institui a Comissão de Inventário de Bens em Estoque de 2024 do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais e designa servidores para integrá-la.*

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5.144 de 9 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 24 de 16 de junho de 2022 e no DOU nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, FERNANDO COTINGUIBA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2074661; ANDREA FERREIRA MONTE NOVO, Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 1497292 e FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DOS SANTOS, Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 0362917 para integrem a Comissão de Inventário do Almoxarifado do IPPN do ano de 2024, em substituição a anterior sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024****PORTARIA Nº 10649, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022.

Resolve tornar público Comissão de Avaliação de Promoção Funcional de Professora Adjunta 4 para Professora Associada 1 da professora Fernanda das Neves Costa do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, de acordo com a Resolução do CONSUNI 08/14 atualizada, para avaliar o processo, sendo a primeira a presidir a referida Comissão.

**Membros Titulares:**

- Gilda Guimarães Leitão - Professora Titular do IPPN/UFRJ
- Cláudia Moraes de Rezende - Professora Titular do IQ/UFRJ
- João Francisco Cajaíba da Silva - Professor Titular do IQ/UFRJ

**Membros Suplentes:**

- Alessandro Bolis Costa Simas - Professor Associado IV do IPPN/UFRJ
- Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva

**INSTITUTO DE PSIQUIATRIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2024****PORTARIA Nº 10587, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar os membros referente à composição do colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa IPUB-UFRJ, para o exercício 2025-2029, conforme Resolução nº 370 CONEP-CNS, listados abaixo:

- Rosa Gomes dos Santos Ferreira/coordenador/membro titular/enfermeira/doutora
- Andrea Camaz Deslandes/educadora física/membro titular/pós-doutora
- Rosane Rodrigues Alves Campitelli/médica/membro titular/especialista
- Octavio Domont de Serpa Jr./médico/membro titular/pós-doutor
- Aline Ramos Velasco/enfermeira/membro titular/doutora
- Amanda dos Santos Mota/enfermeira/membro titular/doutora
- Fernanda Gonçalves da Silva/psicóloga/membro titular/doutora
- Marcelo Santos Cruz/medico/membro titular/pós-doutor
- Julio Sergio Verztman/medico/membro titular/pós-doutor
- Débora Ribeiro Cardoso/enfermeira/membro titular/doutora
- Tatiana Marques dos Santos/enfermeira/membro titular/mestre
- Claudio Gruber Mann/enfermeiro/membro titular/doutor
- Vivian dos Santos Teixeira/enfermeira/membro titular/mestre
- Tamires Marinho/psicóloga/membro titular/mestre
- Marcia Cristina Nascimento Dourado/psicóloga/membro titular/pós-doutora
- Jorge Adelino Rodrigues da Silva/médico/membro titular/pós-doutor
- Delma Cristina da Silva Lopes Madureira/assistente social/membro titular/mestra
- Andreia Nogueira dos Santos/assistente socia/membro titular/doutora
- Danielle da Silva Santiago/assistente socia-/membro titular/mestre
- Juliana Rosas Rodrigues Braga Ramos/assistente socia/membro titular/especialista
- Adriana Cardoso de Oliveira e Silva/membro titular/psicóloga pós-doutora
- Cristiane Roberta dos Santos Teodoro/farmacêutica/membro titular/doutora
- Elie Cheniaux/médico/membro titular/pós-doutor
- Jéssica do Nascimento Rezende/enfermeira/membro titular/mestre
- Mhariza Teixeira Gomes/enfermeira/membro titular/especialista
- Mariane Oselame/musicoterapeuta/membro titular/doutora
- João Batista dos Santos/representante de participante de pesquisa
- Elizabeth Sabino dos Santos/representante de participante de pesquisa
- Orlando dos Santos Baptista/representante de participante de pesquisa
- Luiz Eduardo Mendonça de Souza/representante de participante de pesquisa
- Rosana Maria Lomelino Sartori (secretária do CEP IPUB-UFRJ)

**INSTITUTO  
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA  
MARTAGÃO GESTEIRA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024****EDITAL Nº 909, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024***Processo nº 23079.254589/2024-31*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA (IPPMG)  
EDITAL 2025.1

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM SAÚDE MATERNO INFANTIL DO IPPMG/UFRJ

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro/Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Professora Doutora Adriana Rodrigues Fonseca, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, para o primeiro semestre de 2025, estarão abertas no período de 02 até 11 de dezembro de 2024.

O processo de seleção será conduzido pela coordenação do mestrado e pela comissão de Seleção, conforme as normas, procedimentos e cronograma estabelecidos neste edital.

**Item 1 – Da titulação a ser obtida e do número de vagas**

Título de Mestre; 10 (dez) vagas, sendo duas reservadas para o Programa de Qualificação Profissional (PQ) da UFRJ.

Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas.

**Item 2 – Das inscrições**

As inscrições para o processo de seleção de candidato(a) ao mestrado estarão abertas no período de 02 a 11 de dezembro de 2024. As inscrições deverão ser feitas de forma remota, através de envio de e-mail para o endereço eletrônico [secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br](mailto:secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br), pelos orientadores dos candidatos, necessariamente Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil.

O candidato a ingresso no Mestrado deverá ter cumprido satisfatoriamente o tempo mínimo de 3 (três) meses de estágio em pesquisa sob a supervisão de Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil.

No ato de inscrição do candidato, deverão ser enviados os seguintes documentos anexados por e-mail: 1) Formulário de Autorização para Inscrição no Processo Seletivo para Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil (ANEXO 1) assinada pelo orientador, necessariamente Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil; 2) Anteprojeto de pesquisa; e 3) Currículo no formato Lattes.

**Item 3- Da Avaliação**

A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas. Todas as etapas, adiante descritas, são obrigatórias, tendo caráter eliminatório as etapas 1 e 2; e caráter classificatório a etapa 3. O não cumprimento de qualquer das etapas implicará em reprovação do candidato no processo seletivo.

- Primeira Etapa (eliminatória) – Exame de Proficiência em língua inglesa

A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). O candidato poderá enviar certificado oficial que comprove a suficiência em língua inglesa, no momento de sua inscrição ao processo seletivo. Cabe à comissão deliberativa do programa avaliar a equivalência do título, dispensando ou não, o candidato da realização do exame de proficiência em língua inglesa. O exame de proficiência em língua inglesa (TEAP) será realizado de forma remota, em 07 de Janeiro de 2025, às 15 horas, duração do exame de 2 horas; através da Plataforma da Empresa Tese Prime, por meio de link de acesso, a ser comunicado posteriormente através da página eletrônica [www.ippmg.ufrj.br](http://www.ippmg.ufrj.br) e/ou e-mail.

- Segunda etapa (eliminatória) – Prova de conhecimentos específicos sobre o tema do projeto. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimentos específicos é 7,0 (sete). Será realizada no dia 09 de janeiro de 2025, de forma presencial, às 9 horas, em local a ser comunicado posteriormente. A avaliação constará de 2 a 4 questões discursivas específicas para cada candidato, com duração de uma hora e trinta minutos para a realização. As questões específicas deverão ser enviadas pelo orientador para o e-mail [secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br](mailto:secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br) até o dia 18/12/2024 às 15:00h. Cada orientador será responsável pela elaboração, envio e correção das questões específicas de seus orientandos, nos prazos estabelecido por este edital. O resultado da correção deverá ser enviado pelo orientador para o e-mail [secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br](mailto:secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br) e para a coordenação do programa até as 12:00 h de 10/01/2025.

- Terceira Etapa (classificatória) – Avaliação do projeto de pesquisa (escrito e apresentação oral) Por banca examinadora composta por dois doutores (docentes ou técnico-administrativos) da UFRJ. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). A apresentação do anteprojeto ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2025, de forma presencial, em horário e local a serem comunicados ao candidato, através da página eletrônica [www.ippmg.ufrj.br](http://www.ippmg.ufrj.br) e/ou e-mail. A apresentação do projeto de pesquisa terá duração máxima de 15 minutos, seguida de arguição pela banca examinadora. A apresentação do projeto não poderá ser assistida pelos demais candidatos ou orientadores. Serão avaliados os seguintes aspectos: maturidade do candidato, clareza e objetividade do projeto, aprovação pela Comissão de Ética em Pesquisa (CEP), coleta de dados já iniciada e viabilidade de aceite do artigo dentro do período do mestrado.

**Item 4 – Do Resultado Final**

O resultado final e a listagem de classificação serão divulgadas na página eletrônica [www.ippmg.ufrj.br](http://www.ippmg.ufrj.br) e/ou e-mail até as 16h do dia 14/01/2025.

A classificação final no processo seletivo será considerada para a concessão de bolsas de mestrado, se disponíveis, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil (ANEXO 2). Não há previsão de número de bolsas disponíveis.



**Item 5- Dos recursos**

Os recursos serão permitidos em caso de eliminação do candidato nas etapas 2 e/ou 3. A vista da prova de conhecimentos específicos será permitida na presença do orientador e do coordenador do Programa. No caso da etapa 3, o candidato poderá apresentar novamente o projeto revisto à comissão julgadora no prazo máximo de 2 meses.

Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados pelo através do e-mail secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br entre os dias 14 a 16 de janeiro de 2025 até as 16 horas.

As respostas aos recursos serão enviadas ao e-mail do candidato e do seu orientador até as 16 horas do dia 17 de janeiro de 2025.

**Item 6 – Cronograma**

O processo seletivo para Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno- Infantil, para o primeiro semestre de 2025, seguirá o cronograma adiante exposto.

ETAPA	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	02 até 11 de dezembro de 2024	Endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br
Envio das questões discursivas específicas pelos orientadores	Até 18 de dezembro de 2025, às 15 horas	Endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br
Exame de proficiência em língua inglesa	07 de janeiro de 2025, às 15 horas	Plataforma Tese Prime
Prova discursiva de conhecimentos específicos	09 de janeiro de 2025, às 9 horas	A ser informado no e-mail do candidato e do orientador
Envio das notas da prova específica	Até 10 de janeiro de 2025, até 16 horas	Endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br
Apresentação oral do projeto de pesquisa	13 de janeiro de 2025, às 8 horas	A ser informado no e-mail do candidato e do orientador
Divulgação da classificação	14 de janeiro de 2024, até 16 horas	Página eletrônica www.ippmg.ufrj.br
Recursos	14 até 16 de janeiro de 2025, às 16 horas	Endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br
Resposta aos recursos	17 de janeiro de 2025, até 16 horas	E-mail do candidato e do orientador
Resultado final	17 de janeiro de 2025, até 16 horas	Página eletrônica www.ippmg.ufrj.br

**Item 7 - Das disposições finais**

O candidato que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital. As etapas 1 e 2 são eliminatórias, mas apenas a etapa 3 será classificatória. A prova escrita específica (Segunda Etapa) é diferente para cada candidato, sendo julgada pelo orientador do candidato.

Os casos omissos ou duvidosos relativos a este edital serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

Prof. Dra. Adriana Rodrigues Fonseca

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil do IPPMG/UFRJ

Prof. Dr. Giuseppe Pastura - Diretor do IPPMG

**INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2024**

**PORTARIA Nº 10735, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora do INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, Rita Vilanova Prata, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, no uso de suas atribuições:

Resolve designar os servidores PAULO HENRIQUE GOMES TAVARES, matrícula Siape nº 2363711, CAUBI BARROSO DA CONCEIÇÃO, matrícula Siape nº 0359586, e JOSÉ EDUARDO BOLIS FORTES, matrícula Siape nº 1652881; para comporem a comissão de Escolha do Representante Técnico Administrativo no Conselho Deliberativo do NUTES e na Comissão de Ensino para Graduados do NUTES, tendo o prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta portaria para elaborar o calendário e as regras do referido processo.

**CENTRO DE TECNOLOGIA**

**ESCOLA DE QUÍMICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024**

**PORTARIA Nº 10744, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148

de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Karen Signori Pereira, SIAPE nº 1651599, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 09 a 14 de novembro de 2024 para participar do Simpósio Latinoamericano em Segurança dos Alimentos - IAFP International Association for Food Protection, que ocorrerá em Santos - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10775, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Estevao Freire, SIAPE nº 1731497, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química, no período de 04 a 11 de novembro de 2024 para participar do III Encontro de Pesquisa em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia a ser realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia (PPGECA) da Universidade do Estado do Pará (UEPA), que ocorrerá em Belém - PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ESCOLA POLITÉCNICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024**

**PORTARIA Nº 10574, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): GEORGE VICTOR BRIGAGÃO, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para Participação no Congresso Nacional - 12o. PDPetro, Associação Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento em Petróleo e Gás - ABPG. Balneário Camboriú, SC. Período de 30 de outubro a 02 de Novembro de 2024. Processo nº 23079.253462/2024-03.



## INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.253267/2024-75

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação.

Participes: INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ENGENHARIA (COPPE), inscrito no CNPJ sob o nº 33.663.683/0055-09 e a UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.895.646/001-87.

Objeto: A conjugação de esforços entre os partícipes, mediante cooperação técnica de interesse público, sem repasse de recursos financeiros, para o desenvolvimento de uma pesquisa com o seguinte objeto: "como os diferentes modos de transporte da cidade do Rio de Janeiro participaram da retomada das atividades pós pandemia, notadamente como se dá a participação dos transportes por aplicativos neste sistema".

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 03/10/2024

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, Art 116, Lei nº 12.587 e Constituição Federal de 1988.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

### PORTARIA Nº 10449, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/ UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar a Comissão para inventário de bens moveis de 2024:

- Presidente da Comissão - Aílton da Silva Barbosa, Contínuo, SIAPE nº 036\*\*\*
- Membro da Comissão - Edmilson Moraes dos Santos, Administrador de Edifícios, SIAPE nº 201\*\*\*
- Membro da Comissão - Rosemary Gouvêa Maurício, Assistente em Administração, SIAPE nº 112\*\*\*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 10545, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/ UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Daniel Andres Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 178\*\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 24/11/2024 A 27/11/2024, para participação em Reunião de projeto CNPq, na UFScar - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos/SP.

## NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

### PORTARIA Nº 3705, DE 21 DE MAIO DE 2024

O diretor do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

designar, conforme aprovado na reunião do Conselho Deliberativo do NIDES, realizada em 27 de março de 2024, os servidores docentes ELEONORA ZILLER CAMENIETZKI, SIAPE nº 6361226, professora associada do Departamento

de Ciência da Literatura da Faculdade de Letras da UFRJ; DANIELLE DOS SANTOS CORPAS, SIAPE nº 3303029, professora associada do Departamento de Ciência da Literatura da Faculdade de Letras da UFRJ; FELIPE ADDOR, SIAPE nº 2945954, professor adjunto do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social da UFRJ, sob a presidência da primeira docente, para constituírem a comissão de avaliação do processo de progressão funcional, de A1 para A2 (24 meses), de PAULO CEZAR MAIA, SIAPE nº 1348412, professor adjunto do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social. A referida comissão terá como suplente CELSO GARCIA DE ARAÚJO RAMALHO, SIAPE nº 2375841, professor associado do Departamento de Instrumentos de Cordas da Escola de Música da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024

### PORTARIA Nº 10791, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O diretor do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, FELIPE ADDOR, SIAPE nº 2945954 no uso de suas atribuições,

Resolve designar o servidor VICTOR HUGO VAZ DE CARVALHO DOS SANTOS, SIAPE nº 1766493, na qualidade de fiscal do projeto Encontro Nacional de Formação em Educação, Saúde e Cultura em Territórios.

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

### DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

### PORTARIA Nº 10406, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Designar como responsáveis pela indicação dos empenhos do exercício de 2024 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e/ou em Liquidação no sistema SiafiWeb, os servidores: César Júnior da Silva, SIAPE 2195609, como titular e Angela Maria Marques Benicá, SIAPE 2134044, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

### PORTARIA Nº 10553, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Permanente de Assistência Estudantil e Saúde Mental do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

*Representantes docentes:*

- Leila Brito Bergold (presidente), SIAPE: 0079441
- Denise Oliveira Guimarães, SIAPE: 1892918
- Herson Oliveira da Rocha, SIAPE: 2143227
- Paulo Armando Esteves Martins Viana, SIAPE: 3375927
- Roberta Soares Casaes, SIAPE: 1300512
- Larissa Escarce Bento Wollz, SIAPE: 2411151

*Representantes técnicos:*

- Verônica Rodrigues Santos, SIAPE: 3307877

*Representantes discentes:*

- Stefany Marques da Silva, DRE: 121067319
- Lucas Leite Rigueira, DRE: 121174776
- Rebeca Evangelista De Araujo Santos, DRE: 123379592
- Beatriz Epifania da Silva Souza, DRE: 122152125

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 9.774, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024

### PORTARIA Nº 10553, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento Estudantil e Saúde Mental do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

#### Representantes docentes:

- Leila Brito Bergold (presidente), SIAPE: 0079441
- Denise Oliveira Guimarães, SIAPE: 1892918
- Herson Oliveira da Rocha, SIAPE: 2143227
- Paulo Armando Esteves Martins Viana, SIAPE: 3375927
- Roberta Soares Casaes, SIAPE: 1300512
- Larissa Escarce Bento Wollz, SIAPE: 2411151

#### Representantes técnicos:

- Verônica Rodrigues Santos, SIAPE: 3307877

#### Representantes discentes:

- Stefany Marques da Silva, DRE: 121067319
- Lucas Leite Rigueira, DRE: 121174776
- Rebeca Evangelista De Araujo Santos, DRE: 123379592
- Beatriz Epifania da Silva Souza, DRE: 122152125

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 9.774, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ.

### PORTARIA Nº 10738, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a comissão que procederá ao Inventário do Almoxarifado do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência da primeira:

- Aline da Mata Daudt (presidente)
- Sérgio Luís Peixoto Santos
- Jair Lisboa Lima Júnior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

### PORTARIA Nº 10520, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Danielle Maria de Souza Serio dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5511, de 11/07/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/07/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUISA ARUEIRA CHAVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, em Fortaleza/CE, no período de 02/11/2024 a 06/11/2024, conforme processo nº: 23079.253415/2024-51.

### PORTARIA Nº 10573, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5512, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho de Preparação para a Avaliação do Ministério da Educação - MEC.

Art. 2º Designar os servidores WILLIAN JONIS ANDRIOLI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1994895 (Presidente), ARÍDIO MATTOS JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2893529, FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1285914, JULIANA TOMAZ PACHECO LATINI,

Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2568628, e ELZA HELENA LOURENÇO GOMES DOS SANTOS ALVES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1668891, para comporem o Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único - A indicação foi homologada na 8ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, realizada em 22 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 10579, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5512, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MOISÉS CLEMENTE MARINHO CAVALCANTE, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2506160, para compor a representação do Instituto de Ciências Farmacêuticas na Comissão Permanente de Produtos Químicos Controlados do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Parágrafo único - A indicação foi homologada na 8ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, realizada em 22 de outubro de 2024.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão a que se refere o art. 1º será de dois anos, sendo permitidas reconduções, conforme previsto na Resolução CC/CM UFRJ-Macaé nº 304, de 28 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

### PORTARIA Nº 10585, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Vivian de Oliveira Sousa Corrêa de Professor Associado Nível III para Professor Associado Nível IV, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas em sua 02ª Sessão Extraordinária de 2024, realizada no dia 15 de outubro de 2024 às 11 horas.

#### Titulares:

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular do Instituto de Ciências Médicas Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Elizabeth Accioly - Professora Titular do Instituto de Nutrição Josué de Castro - UFRJ
- Maria da Soledade Simeão dos Santos - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery - UFRJ

#### Suplentes:

- Kelse Tibau de Albuquerque - Professora Titular do Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Beatriz Gonçalves Ribeiro - Professora Titular do Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

## INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

### PORTARIA Nº 10609, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Vice-Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12.883 de 13/11/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/11/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de CORINNE ARROUVEL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do I Seminário de Pesquisas Científicas do ICMBio Iperó, em Iperó/SP, no período de 02/12/2024 a 05/12/2024, conforme processo nº: 23079.254444/2024-31.

**INSTITUTO POLITÉCNICO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024****PORTARIA Nº 10611, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 10152, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica instituída, em substituição, a Comissão Acadêmica Institucional (CAI) para o Ponto Focal PROFNIT-IPOLI/UFRJ, com o objetivo de conduzir a seleção dos alunos da primeira turma e desempenhar demais atribuições necessárias ao desenvolvimento do projeto.

Art. 3º A Comissão Acadêmica Institucional (CAI) será composta pelos seguintes membros:

- I - Gisele Silva Barbosa, Docente e Coordenadora da CAI, SIAPE 2693610;
- II - Ricardo França Santos, Docente Avaliador, SIAPE 3033566;
- III - Márcio José de Medeiros, Docente Avaliador, SIAPE 1997777;
- IV - Leonardo Paes Cinelli, Docente Avaliador, SIAPE 2477351;
- V - Leonardo Ferreira Pina, Técnico Administrativo, SIAPE 3401659.

Art. 4º Os membros designados deverão se reunir e elaborar um cronograma de atividades para a execução das demandas relacionadas à seleção de alunos e outras tarefas atribuídas, expedindo, ao final, o relatório de avaliação da documentação dos candidatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024****PORTARIA Nº 10788, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Vice-Diretora do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3036, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 01 de novembro de 2024, resolve:

Tomar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe C (Adjunto), nível I para nível II, referente ao Processo 23079.250644/2024-14, do professor MAURICIO AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA (SIAPE: 1811399) abaixo listada:

**Efetivos:**

- Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis, SIAPE: 1784021, Professora Associada II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Valéria Nunes Belmonte, SIAPE: 1898143, Professora Associada II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Arlene Gaspar, SIAPE: 1202123, Professora Associada IV, Instituto de Alimentação e Nutrição/CM UFRJ - Macaé (externo);

**Suplentes:**

- Antonio Candido de Camargo Guimarães, SIAPE: 1896737, Professor Associado II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Samantha Monteiro Martins, SIAPE: 1642980, Professora Associada I, Instituto de Ciências Farmacêuticas/CM UFRJ-Macaé (externo).

**PORTARIA Nº 10789, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Vice-Diretora do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3036, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 01 de novembro de 2024, resolve:

Tomar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe C (Adjunto), nível II para nível III, referente ao Processo 23079.240091/2024-91, do professor RUDINELI DEMARQUE (SIAPE: 3001133) abaixo listada:

**Efetivos:**

- Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis, SIAPE: 1784021, Professora Associada II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Gisele Silva Barbosa, SIAPE: 2693610, Professora Associada I, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Samantha Monteiro Martins, SIAPE: 1642980, Professora Associada I, Instituto de Ciências Farmacêuticas/CM UFRJ-Macaé (externo);

**Suplentes:**

- Bernardo Mattos Tavares, SIAPE: 2527135, Professor Associado II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Arlene Gaspar, SIAPE: 1202123, Professora Associada IV, Instituto de Alimentação e Nutrição/CM UFRJ-Macaé (externo).

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS  
PROFESSOR GERALDO CIDADE****DIREÇÃO-GERAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024****RESOLUÇÃO CAXIAS/UFRJ Nº 330, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

*Normas que regem a defesa do trabalho de conclusão de curso para o curso de Ciências Biológicas: Biotecnologia.*

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2, na condição de Presidente da Sessão do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, conforme Portaria nº 2715, de 14 de Abril de 2015, publicada no BUFRJ nº 16 Extraordinário, de 20 de Abril de 2015, e de acordo com a submissão, com aprovação, desta resolução à 126ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, realizada em 10 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as normas que regem a defesa do trabalho de conclusão de curso para o curso de Ciências Biológicas: Biotecnologia do Campus UFRJ - Duque de Caxias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 10 de maio de 2024.

Pilany Cola Fernandes Rodrigues  
Diretora Geral pró-tempore

**ANEXO ÚNICO****NORMAS QUE REGEM A DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA O CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOTECNOLOGIA.****Capítulo I - DO TEMA E FORMATO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 1º O trabalho de conclusão de curso (TCC) é o trabalho final, orientado, entregue e defendido pelo discente como requisito para obtenção de créditos ao final das atividades de estágio ou iniciação científica e tecnológica, e que promove a integração dos conhecimentos adquiridos no curso com a atividade de estágio ou iniciação científica e tecnológica realizada durante seu curso.

§1 O Projeto Final de Curso e a Monografia são considerados TCCs.

§2 O tema do TCC deverá ser coerente com as áreas do curso e dentro do campo de atuação do graduado no curso.

Art. 2º O TCC deve ser executado em um dos formatos abaixo:

- I) Monografia: A monografia deverá ser desenvolvida individualmente em trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento na indústria ou em iniciação científica e tecnológica.
- II) Projeto final de curso: O projeto poderá ser desenvolvido individualmente ou por no máximo 2 (dois) discentes e deverá abranger pelo menos um dos seguintes tópicos, sempre na área do curso:
  - (i) Consultoria via empresa júnior para busca de solução prestada;
  - (ii) Estudo de caso da indústria;
  - (iii) Estudo de viabilidade técnica e econômica (EVTE);
  - (iv) Plano de negócio (obrigatoriamente com a apresentação de um Produto Mínimo Viável (MVP));
  - (v) Depósito de patente.

Parágrafo único - Tópicos não listados acima deverão ter aprovação de resumo do projeto enviado ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou Colegiado do curso antes do início do projeto.

**Capítulo II - DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELO TCC**

Art. 3º Todo TCC deverá ter 1 (um) orientador responsável, que é o orientador de estágio ou de iniciação científica e tecnológica, sendo que:

- I) Orientador de estágio é a pessoa do quadro de pessoal da instituição ou empresa concedente do estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.
- II) Orientador de iniciação científica e tecnológica é a pessoa do quadro de pessoal da instituição, com título de doutor e formação ou experiência profissional de área de conhecimento desenvolvida no curso do discente e que tenha comprovada produção científica ou tecnológica.



§1 A substituição do orientador responsável do TCC, após a inscrição dos alunos sob a orientação deste, deverá ser solicitada através de uma justificativa enviada para o e-mail da coordenação do curso, que avaliará a sua pertinência. A manutenção do tema original do trabalho poderá ocorrer desde que haja concordância, por escrito, do orientador responsável original.

§2 Estágios ou iniciação científica e tecnológica, se realizados fora do Campus UFRJ - Duque de Caxias, deverão ser acompanhados por um docente supervisor com título de doutor do quadro permanente do Campus UFRJ - Duque de Caxias (denominado supervisor interno) e cuja substituição deve ser comunicada à coordenação do curso.

### Capítulo III - DA REVISÃO

Art. 4º É facultado ao discente e seu orientador decidir se haverá revisão da monografia por terceiros.

§1 Havendo revisor, este deve possuir o título de doutor.

§2 Havendo revisor, somente após revisão encerrada e comprovada por formulário específico, o documento textual do TCC poderá ser enviado à banca avaliadora.

### Capítulo IV - DA COORIENTAÇÃO

Art. 5º O estudante em TCC poderá ter, além do orientador, 1 (um) coorientador que possua o título de doutor ou com justificativa de notório saber.

### Capítulo V - DA PRESIDÊNCIA DA BANCA EXAMINADORA

Art. 6º A presidência da banca examinadora do TCC será exercida pelo orientador do discente, se este for do quadro ativo permanente do Campus ou por um docente do Campus, podendo ser o supervisor interno do discente, no caso da orientação do TCC ser feita por profissional externo ao Campus.

### Capítulo VI - DA BANCA AVALIADORA

Art. 7º A banca avaliadora deverá ser composta por três membros presentes no dia da defesa, sendo um destes o presidente da banca conforme artigo 6º desta resolução e dois membros adicionais.

§1 Todos os membros da banca devem possuir o título de doutor e no mínimo um membro presente deve ser docente permanente do Campus UFRJ - Duque de Caxias.

§2 O orientador deve ser um dos membros da banca.

§3 Na ausência do orientador, o coorientador deve assumir este papel para efeito de banca. A ausência de ambos na defesa só será permitida se justificada por motivador aprovado pelo conselho máximo da unidade, com indicação de substituto para o papel de orientador na banca e aprovação pela coordenação do curso.

§4 No formulário de Solicitação de Aprovação de Banca e Agendamento de Defesa de TCC deve ser indicado um membro suplente para a banca, que deve possuir o título de doutor e poderá substituir qualquer membro da banca EXCETO o orientador e o coorientador.

§5 Membros da banca sem título de doutor poderão ser aceitos pela coordenação do curso se comprovado notório saber e experiência profissional sobre o tema. Alunos de mestrado ou doutorado do grupo, pós-graduandos do mesmo laboratório ou sob supervisão do mesmo orientador do discente em defesa não se enquadram neste parágrafo e não poderão fazer parte da banca.

### Capítulo VII - DOS PROCEDIMENTOS DA DEFESA

Art. 8º Caberá ao presidente da banca verificar a disponibilidade de sala no Campus UFRJ - Duque de Caxias para a defesa oral. Munido desta informação, o discente deverá preencher o formulário para solicitação de defesa e agendamento, nomeado de e fornecer à secretaria acadêmica as informações da defesa que constam neste formulário para que seja estabelecida ampla divulgação do evento, salvo se limitada pelo art. 12.

Art. 9º O TCC deve ser entregue nas formas de trabalho textual - impresso ou em formato digital - e na forma de apresentação oral, executada em sessão pública e presencial no Campus UFRJ - Duque de Caxias para a banca avaliadora.

§1 O trabalho textual deve ser de autoria do(s) discente(s) e deve ser entregue à banca avaliadora com uma antecedência mínima de 15 dias úteis e dentro do período acadêmico.

§2 A banca pode declinar do convite ou solicitar adiamento para data futura dentro do período acadêmico regular caso haja atraso justificado na entrega do trabalho textual.

§3 Não é permitido aos membros das bancas avaliadoras tornarem públicos os conteúdos dos trabalhos.

Art. 10 O texto do TCC deverá obedecer às normas definidas no manual para elaboração e normalização de trabalhos de conclusão de curso, divulgadas na página na internet do Sistema de Bibliotecas e Informação (SIBI) da UFRJ.

Art. 11 Dos procedimentos para a defesa na forma de apresentação oral:

I- A defesa deverá ocorrer no período acadêmico regular no qual houve inscrição na disciplina ou RCS final de monografia ou de estágio do

curso. O prazo para execução da defesa é o prazo imposto pela própria disciplina ou RCS final de monografia ou estágio do curso, sendo as datas do período regulamentar definidas em calendário oficial do CEG.

II - Cada discente deverá submeter à coordenação do curso via plataforma Moodle do Campus o formulário de solicitação de aprovação de banca e agendamento de defesa de TCC.

III - No formulário deverá ser informado os dados da banca: Nome completo, instituição ou empresa de vínculo, link do currículo Lattes e e-mail. Caso o membro não possua currículo Lattes, o curriculum vitae que descreve a experiência do membro da banca e uma carta do orientador justificando o pedido de sua participação como banca avaliadora deve ser adicionada.

IV - A conferência e aprovação da banca de defesa pelo núcleo docente estruturante (NDE) do curso ocorrerá em até 10 dias úteis e será informada ao discente.

V - Cabe ao(s) autor(es) do TCC convidar a banca e informar a esta as informações práticas para deslocamento até o local de defesa.

VI - A defesa do TCC deverá ter uma duração de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) minutos e poderá se valer de recursos audiovisuais que o autor da defesa e seu orientador julguem necessários, desde que dentro das possibilidades do local de defesa. A defesa é seguida de arguição da banca com duração aproximada de 30 minutos por examinador. Em caso de projeto desenvolvido em dupla, obrigatoriamente todos os componentes da dupla deverão estar presentes na defesa e participar da apresentação oral do TCC.

Art. 12 No formulário de Solicitação de Aprovação de Banca e Agendamento de Defesa de TCC poderá ser indicada a necessidade de defesa privada do TCC, por questões de confidencialidade e propriedade intelectual. Para tal, deve ser firmado um termo de confidencialidade e sigilo.

Art. 13 A defesa será feita em sessão pública (salvo as exceções previstas no Art. 12) e os trabalhos da defesa serão conduzidos pelo presidente da banca avaliadora conforme Art. 6º.

Art. 14 Após a defesa, a banca avaliadora deverá se reunir para decidir a nota a ser atribuída. Em caso de projeto em dupla, a nota poderá ser diferente para cada integrante da dupla.

Parágrafo único. A nota final de cada discente será a média aritmética entre as notas dos membros da banca avaliadora, conforme critérios sugeridos no Art. 15.

Art. 15 A nota de cada membro da banca deve considerar em pesos iguais a parte textual (incluindo, mas não somente, formatação, organização, ortografia e uso correto da linguagem) e a defesa oral.

Art. 16 É de responsabilidade do presidente da banca o preenchimento da Ata de Defesa. O modelo de Ata de Defesa está disponível nas plataformas on-line do campus.

§1 A Ata de Defesa deve ser enviada pelo presidente da banca à secretaria acadêmica ([secretaria@caxias.ufrj.br](mailto:secretaria@caxias.ufrj.br)), com cópia NÃO oculta (c.c.) aos membros da banca e ao discente.

Art. 17 As declarações dos membros da banca e do aluno poderão ser preenchidas pelo presidente da banca conforme modelo disponível nas plataformas on-line do campus e entregues diretamente à banca avaliadora após a defesa.

Art. 18 Caso o TCC seja aprovado pela banca avaliadora, obrigatoriamente e no prazo máximo de 60 dias, o discente deverá encaminhar à Biblioteca do Campus o arquivo da parte textual do TCC em formato PDF, através da abertura de chamado em: <https://atendimento.xerem.ufrj.br/e> anexar o Termo de Depósito de Monografia, preenchido e assinado em formato PDF. O documento deve conter uma folha com os nomes participantes da banca de avaliação.

Parágrafo único: As apresentações contempladas pelo Art. 12 também devem cumprir este artigo.

Art. 19 O texto final do TCC será disponibilizado no Pantheon, o Repositório Institucional da UFRJ, salvo exceção prevista no Art. 12.

Art. 20 Somente poderão colar grau os discentes cuja defesa cumpre o envio da documentação citada nos artigos 16 e 18.

Art. 21 Casos excepcionais deverão ser avaliados pela Coordenação do Curso e seu NDE.

Art. 22 Modificações desta resolução deverão ser aprovadas pelo NDE do curso antes de apreciação do conselho deliberativo do campus.

### PORTARIA Nº 10568, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Assessoramento de Gestão Orçamentária e Financeira (CAOF), ficando este com a seguinte composição: Direção Geral: JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES (titular), SIAPE 1725455,



LUISA ANDREA KETZER (suplente), SIAPE 1852440, CARLOS ALEX DE BRITO, SIAPE 2309884; Direção Administrativa: EVANDRO COSTA DE SOUZA (titular), SIAPE 1958317, LEONARDO NOVAES GOMES (suplente), SIAPE 3356720; Setor de Compras: ODILON DO AMARAL (titular), SIAPE 2340930, DAIANE OLIVEIRA DA LUZ ANDRADE (suplente), SIAPE 1832569, HEBER DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 2340786, LEONARDO PEIXOTO BRANCO, SIAPE 3039638; Numpex-Bio: ALINE DE LUNA MARQUES (titular), SIAPE 1911288; Numpex-Comp: LEANDRO SCHAEFFER MARTURELLI (titular), SIAPE 1734040; ALEXANDRE DE ASSIS BENTO LIMA (suplente), SIAPE 1749421; Numpex-Nano: ROBERTO JAKOMIN (titular), SIAPE: 2068156; CARSTEN ENDERLEIN (suplente), SIAPE: 2326225; Lab. Did. Biologia: IVNA NERIA SILVA RIBAMAR DE CARVALHO (titular), SIAPE 2342900; JAMILA MONTEIRO DOS SANTOS (suplente), SIAPE 2198697; Lab. Did. Física: CARSTEN ENDERLEIN (titular), SIAPE: 2326225; FERNANDO CASTRO DE SÁ (suplente), SIAPE 2205235; Lab. Did. Química: PRYSCILA BRAGA DA SILVA (titular), SIAPE 1763325; KLICIA CARLA DE SANTANA DE LIMA (suplente), SIAPE 1867187; Comissão de Biossegurança: LEONARDO DE CASTRO PALMIERI (titular), SIAPE 2946049; JAMILA MONTEIRO DOS SANTOS (suplente), SIAPE 2198697; EPLAM-DC: CORINA MACIEL FERNANDES DA COSTA (titular), SIAPE 1828770; Biblioteca: TATIANA RIBEIRO PIRES DOS SANTOS (titular), SIAPE 1769887; BIANCA COUTO DE BRITO (suplente), SIAPE 1675631; Almoxarifado: BERNARD DE SOUZA DOS SANTOS DA CUNHA (titular), SIAPE 2232710; LEONARDO CÔRREA CARDOSO (suplente), SIAPE 3135033; TI: THIAGO EDUARDO DOS SANTOS (titular), SIAPE 2200355 e HEITOR DOS SANTOS SOUZA (suplente), SIAPE: 2375952.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

##### PORTARIA Nº 10624, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora PRO TEMPORE do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

- Dispensar, a pedido, Helena Keiko Toma, Matrícula SIAPE nº 1105395, Professora do Magistério Superior, da Função de Coordenadora do programa de pós-graduação em Nanobiossistemas, do Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, processo nº 23079.226449/2024-73.
- Designar Katty Gyselle de Holanda e Silva, Matrícula SIAPE nº 1565848 Professora do Magistério Superior, para exercer a Função de Coordenadora do programa de pós-graduação em Nanobiossistemas, do Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, processo nº 23079.226449/2024-73.
- Dispensar, a pedido, Karim Dahmouche, Matrícula SIAPE nº 2713112, Professor do Magistério Superior, da Função de Vice Coordenador do programa de pós-graduação em Nanobiossistemas, do Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, processo nº 23079.226449/2024-73.
- Designar Andrea Claudia Freitas Ferreira, Matrícula SIAPE nº 1729045, Professora do Magistério Superior, para exercer a Função de Vice Coordenadora do programa de pós-graduação em Nanobiossistemas, do Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, processo nº 23079.226449/2024-73.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2024

##### PORTARIA Nº 10628, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar a professora Helena Keiko Toma, SIAPE: 1105395, do cargo de Representante da Coordenação de Pós-Graduação em Nanobiossistemas no Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias - CDPX.

Art. 2º Designar a professora Katty Gyselle de Holanda e Silva, SIAPE: 1565848, para o cargo de Representante da Coordenação de Pós-Graduação em Nanobiossistemas no Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias - CDPX.

Art. 3º Dispensar o professor Karim Dahmouche, SIAPE: 2713112, do cargo de Representante da Vice - Coordenação de Pós-Graduação em Nanobiossistemas no Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias - CDPX.

Art. 4º Designar a professora Andrea Claudia de Freitas Ferreira, SIAPE: 1729045, para o cargo de Representante da Vice - Coordenação de Pós-Graduação em Nanobiossistemas no Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias - CDPX.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/11/2024

##### PORTARIA Nº 10759, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99,

de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Inventário de Bens em Estoque no Almoxarifado do Campus UFRJ Duque de Caxias no ano 2024, com a seguinte composição: MARIANA GOMES MARTINS MAGALDI DA SILVA (Presidente), SIAPE: 1887235; JOSÉ CARLOS DE FREITAS MOTA, SIAPE: 1921118 e IVNA NERIA SILVA RIBAMAR DE CARVALHO, SIAPE: 2342900.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

##### PORTARIA Nº 10760, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99,

de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DENILSON DE OLIVEIRA LAU, SIAPE: 2270990 (titular) e MATHEUS LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA, SIAPE: 3332220 (substituto) como responsáveis pela indicação dos empenhos do exercício de 2024 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados - RPNP a liquidar e/ou em liquidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/10/2024

##### PORTARIA Nº 10534, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

PATRICIA SILVA DORNELES, Matrícula SIAPE nº 1485511, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado(a) no(a) FCC, no período de 28/10/2024 a 01/11/2024, para Participar do Seminário II Cultura, Democracia e Cidadania realizado pela UFMG com o apoio do Ministério da Cultura, conforme documentação anexa ao processo 23079.254045/2024-70.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

##### PORTARIA FCC/UFRJ Nº 1004, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve designar:

PAULO SANTOS VIOLA COELHO, servidor da UFRJ, SIAPE 1200479, lotado no (a) Fórum de Ciência e Cultura, para a atividade de fiscal do projeto Caravana da Cidadania, financiado pela Emenda Individual Parlamentar e orçado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme o processo 23079.250585/2024-84.



## MUSEU NACIONAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/10/2024

#### EDITAL Nº 906, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.260765/2023-93

#### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 01/2024

Processo nº 23079.260765/2023-93

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve tornar público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os(as) servidores(as) públicos em exercício no Museu Nacional, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024 e pelas regras estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) servidores públicos em efetivo exercício no Museu Nacional/UFRJ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 04/11/2024 a 22/11/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer trimestralmente, até os dias 20/04, 20/07, ou 20/10, de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O(a) servidor(a) público interessado em solicitar a adesão ao PGD deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PGD MN/UFRJ, acessível em: [https://docs.google.com/forms/d/1BJ6K4KH6YPu8khl4UIGA3pUv\\_HeMKcxaZDeTIKw4tM/edit](https://docs.google.com/forms/d/1BJ6K4KH6YPu8khl4UIGA3pUv_HeMKcxaZDeTIKw4tM/edit)

2.3 O(a) servidor(a) público interessado em solicitar a adesão ao PGD deve pactuar o Plano de Trabalho de Equipe e o Plano de Trabalho Individual com as suas respectivas chefias imediatas. Os documentos devem ser elaborados e assinados de acordo com os modelos disponíveis em: [https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1E6Ucv9tZKtq\\_8zgTa1STVgc-bN9tCxEb](https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1E6Ucv9tZKtq_8zgTa1STVgc-bN9tCxEb)

2.4 O Plano de Trabalho de Equipe e o Plano de Trabalho Individual serão anexados no local indicado no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PGD MN/UFRJ.

2.5 O(a) servidor(a) interessado(a) em aderir ao PGD e a sua chefia imediata deverão assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade PGD-UFRJ, cujo modelo está disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1A78AGpBo2hwyAT-yzp3VNZAxcv6QjRjf>

2.6 A análise da solicitação será feita pela Comissão Setorial PGD do Museu Nacional/UFRJ.

### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR4 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

**QUADRO 1: Desenvolvido a partir das equipes AvaDes 2023 e do relatório produzido pela Seção de Pessoal do Museu Nacional em fevereiro de 2024:**

Unidade de Planejamento	Setores e servidores(as) públicos abrangidos(as)	Total de servidores(as) públicos lotados(as)	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial	Vagas Teletrabalho integral (20%)
Departamentos acadêmicos	Departamento de Antropologia; Departamento de Botânica; Departamento de Entomologia; Departamento de Geologia e Paleontologia; Departamento de Invertebrados; Departamento de Vertebrados.	150	150	150	
Programas de Pós-graduação	PPG em Ciências Biológicas (Botânica); PPGZOO; PPGAS; PROFLIND (Linguística) PPGCEO PPGARq	13	13	13	
Administração	Gabinete da Direção; Núcleo de Comunicação e Eventos; Administração da Sede; Núcleo de Preservação Ambiental; Seção de Pessoal; Protocolo; Setor de Patrimônio; Garagem; Oficina/Manutenção; Seção de Compras; Seção de Tecnologia da Informação; Seção Financeira; Setor de Almoxarifado; Setor de Diárias e Passagens; Setor de Vigilância.	66	66	66	55
Seções e Serviços	Laboratório Central de Conservação e Restauração; Seção de Museologia; Biblioteca Central; Biblioteca Francisca Keller; Coordenação de Extensão; Núcleo de Atendimento ao Público; Seção de Assistência ao Ensino; Seção de Memória e Arquivo; Seção de Audiovisual; Seção de Planejamento, Arquitetura e Restauração.	50	50	50	



3.2 Os(as) servidores(as) públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 A modalidade de teletrabalho parcial torna possível as frações de 20%, 40% ou 60% (vinte, quarenta ou sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal para ser exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um, dois ou três dias de teletrabalho semanal).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o(a) servidor(a) público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no Museu Nacional/UFRJ.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) públicos efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.4 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Servidores(as) públicos no primeiro ano de estágio probatório não poderão ser selecionados no regime de teletrabalho (integral ou parcial), exceto sob as condições listadas no parágrafo 4º do Artigo 10 da IN n. 21, de 10 de julho de 2024.

4.3 Servidores(as) públicos participantes do PGD que estejam no primeiro ano de estágio probatório deverão ser acompanhados presencialmente pela chefia imediata. Em casos excepcionais, com justificativa, poderão ser acompanhados por outros(as) servidores(as) públicos que não a sua chefia imediata, contanto que lotados na mesma unidade.

4.4 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. servidores(as) públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. servidores(as) públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. Servidores(as) públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.5 Servidores(as) públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.6 A participação de servidor(a) público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores(as) da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) público interessado(a), devendo-se observar se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as) na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de servidores(as) públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores(as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) servidores(as) públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as). Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.1.1 Os(as) servidores(as) públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.2 Novas habilitações de servidores(as) públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 3(três) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.2.1 Mediante desistência formal do(a) servidor(a) público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

#### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	29/10/2024
Período de inscrições	04/11/2024 a 22/11/2024
Período de avaliação pela Comissão Setorial	25/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	02/12/2024
Prazo para recursos	02/12/2024 a 06/12/2024
Divulgação do resultado final	10/01/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	13/01/2025 a 17/01/2025
Início do PGD na Unidade	20/01/2025

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

#### 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR4/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Chefe de Seção; Coordenação de PPG; Chefe de Departamento.
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão.
- c) Terceira instância: Congregação do Museu Nacional/UFRJ
- d) Pró-Reitora de Pessoal (PR4/UFRJ)

8.2 Da decisão proferida em quarta instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) servidor(a) público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

#### 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) servidor(a) público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2024:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VI. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VII. na hipótese de descumprimento de normas e procedimentos gerais da unidade (regimento interno), quando houver; e
- VIII. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2024

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) servidor(a) público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão, à Congregação e, em última instância, a PR-4.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) servidor(a) público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2024 e Resolução CONSUNI nº 181/2024.



10.3 Os(As) servidore(a)s públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR4/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-PR4/UFRJ deverá manter seus dados atualizados junto à Seção de Pessoal do Museu Nacional/UFRJ.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail da Comissão Setorial do PGD Museu Nacional/UFRJ, através do endereço: [pgd@mn.ufrj.br](mailto:pgd@mn.ufrj.br).

10.8 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/MN-UFRJ

Crenivaldo Regis Veloso Junior

Durval da Silva Santos

Lilian Cardoso e Silva Costa Pinho

Nicolas Alexandria Pinheiro

Wander de Oliveira Siqueira

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

#### PORTARIA Nº 10562, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 5 de 3 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º Designar os servidores LEANDRO RODRIGUES OSÓRIO, Assistente em Administração, Presidente; ROBSON DA SILVEIRA MENDES, Servente de limpeza e ELIAS RODRIGUES BARBOSA, Motorista, para comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO MUSEU NACIONAL/UFRJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2024

#### PORTARIA Nº 10582, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.251894/2024-71, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LEONARDO HENRIQUE GILAZEVEDO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 05/11 a 15/11/2024, no município de Foz do Iguaçu, PR, para trabalho de campo e aquisição de exemplares para a Coleção Entomológica.

#### PORTARIA Nº 10583, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.250865/2024-92, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de CLAUDIA BARBIERI FERREIRA MENDONÇA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 03/11 a 06/11/2024, em Rio das Ostras, RJ, na Área de Relevante Interesse Ecológico de Itapebussus – ARIE, para trabalho de campo.

#### PORTARIA Nº 10584, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.252904/2024-96, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANA LUIZA QUIJADA, Técnico de Laboratório/área, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 04/11 a 08/11/2024, em São Paulo, SP, no Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, para visita técnica.

#### PORTARIA Nº 10588, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.252789/2024-50, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ALEXIA DE ANDRADE GRANADO, Técnico de Laboratório/área, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 03/11 a 09/11/2024, em Juiz de Fora, MG, na Universidade Federal de Juiz de Fora, para participar do 1º Curso de Taxidermia.

#### PORTARIA Nº 10590, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.252669/2024-52, resolve:

Autorizar o afastamento no país de CARLOS AUGUSTO CAETANO, Taxidermista, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 03/11 a 09/11/2024, em Juiz de Fora, MG, na Universidade Federal de Juiz de Fora, para participar do 1º Curso de Taxidermia.

#### PORTARIA Nº 10592, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.252149/2024-40, resolve:

Autorizar o afastamento no país de IRENE AZEVEDO CARDOSO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 05/11 a 07/11/2024, no município de Uberlândia, MG, na Sociedade Brasileira de Carcinologia, para participar do XII Congresso Brasileiro sobre Crustáceos.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2024

#### PORTARIA Nº 10591, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.252181/2024-25, resolve:

Autorizar o afastamento no país de TOMAS GONÇALVES CAPDEVILE, Taxidermista, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 03/11 a 13/11/2024, em Juiz de Fora, MG, na Universidade Federal de Juiz de Fora, para participar do 1º Curso de Taxidermia.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria de Gabinete</b> Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Geral</b> Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência de Acesso e Registro</b> Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
<b>Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos</b> Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
<b>Procuradoria Educacional Institucional</b> Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação</b> Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Registro de Estudantes</b> Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
<b>Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação</b> Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Diplomas</b> Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Integração Acadêmica</b> Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Núcleo de Ensino à Distância</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
<b>Divisão de Ensino</b> Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			<a href="mailto:gabinetepr5@pr5.ufrj.br">gabinetepr5@pr5.ufrj.br</a>
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	<a href="mailto:pro-reitor6@pr6.ufrj.br">pro-reitor6@pr6.ufrj.br</a>
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	<a href="http://www.pr6.ufrj.br">www.pr6.ufrj.br</a>
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	<a href="http://www.pr6.ufrj.br">www.pr6.ufrj.br</a>
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	<a href="http://www.pr6.ufrj.br">www.pr6.ufrj.br</a>
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	<a href="mailto:gabinete@pr7.ufrj.br">gabinete@pr7.ufrj.br</a> <a href="http://www.politicasestudantis.ufrj.br">www.politicasestudantis.ufrj.br</a>
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			<a href="mailto:gabinete@pr7.ufrj.br">gabinete@pr7.ufrj.br</a>
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			<a href="mailto:gabinete@pr7.ufrj.br">gabinete@pr7.ufrj.br</a> <a href="mailto:danielbraga@pr7.ufrj.br">danielbraga@pr7.ufrj.br</a> <a href="mailto:simonecazarin@pr7.ufrj.br">simonecazarin@pr7.ufrj.br</a>
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	<a href="mailto:prefeito@pu.ufrj.br">prefeito@pu.ufrj.br</a>
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	<a href="mailto:subpref.ufrj@gmail.com">subpref.ufrj@gmail.com</a> <a href="mailto:praiavermelha@pu.ufrj.br">praiavermelha@pu.ufrj.br</a>
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	<a href="mailto:zenildo@pu.ufrj.br">zenildo@pu.ufrj.br</a>
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	<a href="mailto:etu@etu.ufrj.br">etu@etu.ufrj.br</a>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	<a href="mailto:decania@ccmn.ufrj.br">decania@ccmn.ufrj.br</a> <a href="http://www.ccmn.ufrj.br">www.ccmn.ufrj.br</a>
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	<a href="mailto:superintendente@ccmn.ufrj.br">superintendente@ccmn.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	<a href="mailto:diretoria@if.ufrj.br">diretoria@if.ufrj.br</a> <a href="http://www.if.ufrj.br">www.if.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	<a href="mailto:direcao@igeo.ufrj.br">direcao@igeo.ufrj.br</a> <a href="http://www.igeo.ufrj.br">www.igeo.ufrj.br</a>
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	<a href="http://museu.igeo.ufrj.br">museu.igeo.ufrj.br</a> <a href="mailto:museugeodiversidade@geologia.ufrj.br">museugeodiversidade@geologia.ufrj.br</a> O agendamento de visitas: <a href="mailto:agendamuseu@igeo.ufrj.br">agendamuseu@igeo.ufrj.br</a>



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] <a href="https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/">https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/</a> <a href="https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/">https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/</a> <a href="https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJpR9-5LVtOQ">https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJpR9-5LVtOQ</a>
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - Cap</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br <a href="http://eei.ufrj.br">http://eei.ufrj.br</a>
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	<a href="mailto:gabinete@eefd.ufrj.br">gabinete@eefd.ufrj.br</a>
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	<a href="http://www.biof.ufrj.br">www.biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:diretor@biof.ufrj.br">diretor@biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:secretaria@biof.ufrj.br">secretaria@biof.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	<a href="mailto:diretor@bioqmed.ufrj.br">diretor@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:gabinete@bioqmed.ufrj.br">gabinete@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br">vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	<a href="mailto:gabinete@ig.ufrj.br">gabinete@ig.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	<a href="mailto:direcao@indc.ufrj.br">direcao@indc.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	<a href="mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br">gabdiretor@ipub.ufrj.br</a> <a href="http://www.ipub.ufrj.br">www.ipub.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	<a href="mailto:direcao@ippmg.ufrj.br">direcao@ippmg.ufrj.br</a> <a href="http://www.ippmg.ufrj.br">www.ippmg.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	<a href="http://idt.ufrj.br">idt.ufrj.br</a> <a href="mailto:direcao@idt.ufrj.br">direcao@idt.ufrj.br</a>
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	<a href="mailto:matesc@me.ufrj.br">matesc@me.ufrj.br</a>
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	<a href="http://www.hesfa.ufrj.br">www.hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:diger@hesfa.ufrj.br">diger@hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:divad@hesfa.ufrj.br">divad@hesfa.ufrj.br</a>
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	<a href="mailto:direcao@nutes.ufrj.br">direcao@nutes.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	<a href="mailto:diretor@nppn.ufrj.br">diretor@nppn.ufrj.br</a> <a href="mailto:ipppn.ufrj@gmail.com">ipppn.ufrj@gmail.com</a>
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	<a href="mailto:iesc@iesc.ufrj.br">iesc@iesc.ufrj.br</a> (unidade) <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a>
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	<a href="mailto:avieyra@biof.ufrj.br">avieyra@biof.ufrj.br</a>



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
<b>Instituto Multidisciplinar de Química</b> Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez		direcaoimq@macae.ufrj.br	
<b>Instituto de Ciências Farmacêuticas</b> Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br	
<b>Instituto de Alimentação e Nutrição</b> Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque		direcao@ian.macaee.ufrj.br	
<b>Instituto de Enfermagem</b> Diretora Profª Raquel Silva de Paiva		direcaoief@macae.ufrj.br	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Ciências Médicas</b> Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
<b>Instituto Politécnico</b> Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 44-2024 corresponde aos arquivos no SEI,  
referentes ao período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2024, verificados às 10 horas de 4 de novembro de 2024.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •

**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Eugenia de Oliveira Lopes

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>